

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ed-tavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados removam as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das co-letorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 15 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX SUMÁRIO

N. 23

DECRETO N. 5.116 — DE 13 DE JANEIRO DE 1940

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.111, de 13 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.116, de 13 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.142, de 17 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.143, de 17 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.144, de 17 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.145, de 17 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.146, de 17 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.187, de 26 de janeiro de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de janeiro de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 25 de janeiro de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 de janeiro de 1940.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 25 de janeiro de 1940.
 Departamento de Imprensa e Propaganda — Decreto de 25 de janeiro de 1940.
 Conselho Federal de Comércio Exterior — Decreto de 25 de janeiro de 1940.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Departamento de Imprensa e Propaganda.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária e da Diretoria de Cavalaria.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Caça e Pesca, da Escola Nacional de Veterinária, do Serviço Florestal, do Departamento de Administração, da Divisão de Material, da Comissão de Abastecimento e do Instituto de Experimentação Agrícola.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedade civil — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.111 — DE 13 DE JANEIRO DE 1940

Aprova orçamento para a construção da Estrada de Ferro São Tiago do Boqueirão a São Luiz de Missões, no Rio Grande do Sul

O Presidente da República, à vista das informações constantes do processo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas número 37.709-39, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento, revisto em 1935, na importância total de 24.802:295\$003 (vinte e quatro mil oitocentos e dois contos duzentos e noventa e cinco mil e três réis), que com este baixa rubricado pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção da Estrada de Ferro São Tiago do Boqueirão a São Luiz de Missões, no Rio Grande do Sul, cujas obras vêm sendo executadas pelo 1º Batalhão Ferroviário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

C 919 - 15-1-40 - 24\$5)

Aprova orçamento para a construção do Ramal de Dom Pedrito a Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul

O Presidente da República, à vista das informações constantes do processo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas número 37.708-39, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento, revisto em 1936, na importância total de 26.867:172\$9 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete contos cento e setenta e dois mil e novecentos réis), que com este baixa, rubricado pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção do Ramal de Dom Pedrito a Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, cujas obras vêm sendo executadas pelo 1º Batalhão Ferroviário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C 918 - 25-1-40 - 24\$5)

DECRETO N. 5.142 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Concede à Companhia Salinas Perynas autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e atendendo ao que requereu a Companhia Salinas Perynas com sede nesta Capital, decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Salinas Perynas autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C 696 - 25-1-40 - 20\$4)

DECRETO N. 5.143 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Autoriza, a título provisório, a Prefeitura Municipal de São João del Rei a pesquisar jazida de ouro e minerais associados, situada na "Serra do Lenheiro", e nos lugares de seus contrafortes denominados "Cassoco", "Bica da Prata", "Maquim", "Senhor dos Montes", "Ribeirão", "Tanque", "Morro das Mercês", "Gameleiras" e "Águas Gerais", no Distrito, Município e Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, tendo em vista os Decretos ns. 24.612, de 10 de julho de 1934 (Código Jazida de Minas), 585, de 14 de janeiro de 1936, 1.657, de 18 de maio de 1937, 371, de 8 de outubro de 1936, e o acordo celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Minas Gerais em 12 de dezembro de 1935, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 15, de 1 de agosto de 1936, todos revigorados pelo Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Prefeitura Municipal de São João del Rei a pesquisar jazida de ouro e minerais associados, numa área de trezentos e setenta e dois (372) hectares de terrenos de propriedade da autorizada, área essa localizada na "Serra do Lenheiro", e nos lugares de seus contrafortes denominados "Cassoco", "Bica da Prata", "Maquim", "Senhor dos Montes", "Ribeirão", "Tanque", "Morro das Mercês", "Gameleiras" e "Águas Gerais", no Distrito, Município e Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo do Estado de Minas Gerais, ouvido o Serviço da Produção Mineral, da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado.

IV — O Governo do Estado de Minas Gerais, pelo seu serviço técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo Federal ou Estadual no curso deles, a autorizada deverá apresentar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, um relatório circunstanciado,

acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tala e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida.

VI — Dos minérios extraídos, a autorizada somente poderá utilizar-se, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam as estipuladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de dezembro de 1936, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I deste decreto, só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 1º do art. 81 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 695 — 25/1/1940 — 12251)

DECRETO N. 5.144 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Américo Rodrigues Manga, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar conchas na Lagoa de Araruama, Município de Araruama do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence à União, na conformidade do estatuído na letra "b" do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Américo Rodrigues Manga, por si ou por sociedade que organizar, a pesquisar conchas numa área de 1.000 hectares para a fase I e, no máximo, de 100 hectares para a fase II, localizada na "Lagoa de Araruama" no Município de Araruama do Estado do Rio de Janeiro e compreendida entre as rétas que ligam a Ponta da Venda à Ponta das Cabras e a Ponta do Matias à Ponta do Ingá e as margens norte e sul da referida Lagoa, conforme consta de planta arquivada no D.N.P.M., autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII), só podendo dispor, do mais depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto, pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$00), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 696 — 25/1/1940 — 11452)

DECRETO N. 5.145 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Autoriza a título provisório o cidadão brasileiro Octavio Pereira Hesketh, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar conchas na "Lagoa de Araruama" no Município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence à União, na conformidade do estatuído na letra "b" do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Octavio Pereira Hesketh, por si ou por sociedade que organizar, a pesquisar conchas numa área de 1.000 hectares para a fase I, e no máximo de 100 hectares para a fase II, localizada na "Lagoa de Araruama" no Município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um triângulo que tem por lados um trecho de margem norte da referida Lagoa com 2.750 metros de extensão contados a partir da Ponta d'Água, a réta que partindo desta Ponta com rumo S 25º W vai terminar na Ponta da Macambaba e a que liga esta Ponta à extremidade do primeiro lado, conforme consta da planta arquivada no D.N.P.M., autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo

da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII), só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 697 — 25/1/1940 — 114\$2)

DECRETO N. 5.146 — DE 17 DE JANEIRO DE 1940

Autoriza a título provisório o cidadão brasileiro Alvaro Alberto de Campos, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar conchas na "Lagoa de Araruama", Município de Araruama do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence à União, na conformidade do estatuído na letra "b" do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Alvaro Alberto de Campos, por si ou por sociedade que organizar, a pesquisar conchas numa área de 1.000 hectares para a fase I e, no máximo de 100 hectares para a fase II, localizada na "Lagoa de Araruama", Município de Araruama do Estado do Rio de Janeiro e compreendida entre a margem norte da referida Lagoa e duas linhas retas que partindo da Ponta do Ingá vão ter — uma à Ponta do Matias e outra à Ponta Bananeiras, conforme planta arquivada no

D.N.P.M., autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII), só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0), e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C 698 — 25/1/1940 — 114\$2)

DECRETO N. 5.187 — DE 26 DE JANEIRO DE 1940

Aprova a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista para a Comissão de Defesa da Economia Nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada, para vigorar durante o exercício de 1940, a anexa tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Comissão de Defesa da Economia Nacional, criada pelo Decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, correndo a despesa pela parcela de 406:800\$0 do crédito especial de 600:000\$0 aberto àquela Comissão, pelo Decreto-lei n. 1.945, de 30 de dezembro de 1939.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

ÓRGÃOS SUBORDINADOS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Repartição — Comissão de Defesa da Economia Nacional

TABELA NUMÉRICA

Núm	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
9	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	43:200\$0
5	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	30:000\$0
4	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	28:800\$0
2	Praticante de Escriturário	VI	350\$0	8:400\$0
2	Guarda	VI	350\$0	8:400\$0
1	Mensageiro	IV	250\$0	3:000\$0
4	Merceologista Auxiliar	XIII	700\$0	33:600\$0
3	Merceologista Auxiliar	XIV	800\$0	28:800\$0
6	Merceologista	XX	1:400\$0	100:800\$0
5	Merceologista	XXI	1:500\$0	90:000\$0
1	Motorista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Porteiro	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Porteiro	IX	500\$0	6:000\$0
1	Servente	V	300\$0	3:600\$0
1	Telefonista	VII	400\$0	4:800\$0
1	Zelador	VII	400\$0	4:800\$0
47				406:800\$0

Relação dos extranumerários-mensalistas da Comissão de Defesa da Economia Nacional

TABELA ORDINÁRIA

(Vigorando desde de 1 de janeiro de 1940)

1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Manoel Fernandes da Silva.

5 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Carmen Couto Martins.
2. Luiza de Siqueira Campos.
3. Maria Julita de Lima Barros.
4. Salomé dos Santos Pereira.
5. Zélia de Carvalho Barbosa.

5 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Fernanda Maria Pinto Mourão de Souza.
2. Hélio Francisco Pereira da Silva.
3. Irene Brites Coutinho.
4. Laura Bastos Tavora.
5. Yolanda Roma de Paula.

2 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Ana Fernandes Varsano.
2. Ivan Espírito Santo Cardoso.

2 — Guarda VI — 350\$0

1. João Ramos Pacheco.
2. Oswaldo Souza.

1 — Mensageiro IV — 250\$0

1. Renato Portugal.

2 — Merceologista Auxiliar XIV — 800\$0

1. Pedro Jobim.
2. Rodolpho Machado.

3 — Merceologista XX — 1:400\$0

1. Herberio Koch.
2. Hilton Nabuco de Castro.
3. Stélio Bastos Belchior.

3 — Merceologista XXI — 1:500\$0

1. Fritz Wilhelm Wilbert.
2. Lia Agapito da Veiga.
3. Osmundo de Moraes Borba.

1 — Motorista XI — 600\$0

1. José Marcelino de Azevedo.

1 — Porteiro VIII — 450\$0

1. Antenor Antunes da Rocha.

1 — Porteiro IX — 500\$0

1. Wandemar Toscano de Brito.

1 — Telefonista VII — 400\$0

1. Ana de Souza Batista.

1 — Zelador VII — 400\$0

1. João dos Santos.

Relação dos extranumerários-mensalistas da Comissão de Defesa da Economia Nacional

TABELA ORDINÁRIA

(Entrará em vigor a partir da publicação no Órgão Oficial)

1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Walter Deslandes.

4 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Branca Corrêa de Oliveira.
2. Josephina Corrêa.
3. Maria Elisa Barroso Silva.
4. Wanda Faria dos Reis.

2 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Luiz de Barros.
2. Zeni de Lacerda Novais.

4 — Merceologista Auxiliar XIII — 700\$0

1. Antonio Acioli Lins.
2. Antonio Carlos Carneiro Leão.
3. Jorge Guedes.
4. Lauro Palermo de Castro.

1 — Merceologista Auxiliar XIV — 800\$0

1. Demóstenes Martins Coimbra.

3 — Merceologista XX — 1:400\$0

1. Almerindo dos Santos Silva.
2. Casimiro Brodziak.
3. João Braco Braga.

2 — Merceologista XXI — 1:500\$0

1. Amancio Tito de Siqueira Campos.
2. Nesso Fonseca Rocha.

1 — Servente V — 300\$0

1. João Fernandes da Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO, NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40 DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, QUE PEDIU:

Roberto Emilio Müller, natural da Suíça, nascido a 24 de maio de 1896, filho de Emilio Luiz Müller e de Berta Dumusc, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

João Antônio Augustin, do cargo da classe E, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da mesma carreira e Quadro.

vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ambrosio Garcia da Fonseca.

João Manoel de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira, e Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular João Antonio Augustin.

Oscar Carlos da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antonio Francisco Duarte.

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER, "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Manoel Adolfo Pereira Gomes, escriturário, classe 9, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, em clara existente na lotação, em virtude de haver sido declarado sem efeito o ato que mandou reverter à atividade Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 48.830-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 30 de março de 1939, que mandou reverter à atividade no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Benedito Cabral, devendo ter exercício na Alfândega de Recife, o Escriturário, aposentado, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho, visto não ter o mesmo funcionário satisfeito as condições estabelecidas no artigo 80, § 3º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM OS CARGOS DE "CARTEIRO", DA CLASSE "B":

— Do Quadro XIV:

Gabino Gomes de Azevedo, em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Fernandes de Barros.

Januário Bassoalido, em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Castilho.

João Japhet Soares de Almeida, em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel da Costa Meira.

— Do Quadro XVIII:

Sátiro Silveira, em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Cesar de Amaral e Mello.

Osório Miguel de Farias, em virtude da promoção do respectivo titular, João Paulo da Silva.

Israel Vanderlei Marques, em virtude da promoção do respectivo titular, João Baptista Corrêa.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ARTIGO 197, ALÍNEA "A", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.898, de 1939, da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, Inácio Fonseca, ajudante agrônomo, em disponibilidade, do Horto Florestal de Re-

zende, do extinto Serviço Florestal do Brasil, do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.899, de 1939, da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, Joaquim Barreto Costa, Diretor, em disponibilidade, do Horto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil, do Ministério da Agricultura.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

RECONDUZIR, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 5º DO DECRETO-LEI N. 1.163, DE 17 DE MARÇO DE 1939, NAS FUNÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR:

O Senhor Benjamin do Monte, o Senhor Aloysio de Menezes Greenhalgh, o Senhor Antônio José Alves de Souza, o Senhor Carlos de Figueiredo, o Senhor Decio Martins Coimbra, o Senhor Francisco Alves dos Santos Filho, o Senhor Ildelfonso de Abreu Albano, o Senhor Guilherme Weinschenck, o Senhor Leonardo Truda, o Major Napoleão de Alencastro Guimarães, o Coronel Sylvio Raulino de Oliveira, o Senhor Uldarico Bezerra Cavalcanti.

DESIGNAR, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 5º DO DECRETO-LEI N. 1.163, DE 17 DE MARÇO DE 1939, PARA EXERCEREM, EM COMISSÃO, AS FUNÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR:

O Senhor Arthur Torres Filho, na qualidade de representante das organizações de classe da agricultura.

O Senhor Euvaldo Lodi, na qualidade de representante das organizações de classe da indústria.

O Senhor José Lourdes Salgado Scarpa, na qualidade de representante das organizações de classe do comércio.

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO DECRETO-LEI N. 1.163, DE 17 DE MARÇO DE 1939, PARA EXERCEREM, EM COMISSÃO, AS FUNÇÕES DE DIRETORES DE CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR:

O Conselheiro Benjamim do Monte, o Conselheiro Decio Martins Coimbra, o Conselheiro Leonardo Truda.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, Belisário Augusto Soares de Souza, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional de Imprensa da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda, como delegado da Associação Brasileira de Imprensa.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 53 — Em 23 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Marinha submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa relação do pessoal, a ser admitido como extramensalário-mensalista para exercer a função de auxiliar de escritório (salário VII) na Diretoria do Pessoal, no Gabinete de Identificação da Armada, na Comissão de Metaburgia, na Comissão de Tombamento, no Hospital Central da Marinha, nos Serviços Gerais do Edifício do Ministério, na Escola Naval e na Diretoria da Fazenda, em vagas constantes da respectiva relação nominal.

2. Cumpre escrivorecer a Vossa Excelência que os indicados foram seleccionados e classificados em provas de habilitação realizadas pela Directoria do Pessoal, pela Comissão de Eficiência e pela Directoria de Fazenda da Marinha.

3. A proposta satisfaz a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e segundo informa o Ministério interessado, atende a imperiosa necessidade do serviço, pelo que, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente a admissão dos candidatos nelle relacionados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Aprovado. Em 24 de janeiro de 1940. — G. VARGAS.

N. 54 — Em 23 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Marinha submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à renovação dos contratos dos técnicos especializados do Ministério da Marinha e à admissão, na mesma qualidade de extranumerários-contratados, de novos técnicos.

2. A proposta está formulada em conformidade com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e o de n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, havendo o Ministério interessado informado a necessidade dos contratos em apreço e juntado a minuta correspondente, a qual nada ha a opor.

3. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente a proposta de Senhor ministro da Marinha, observando, entretanto, que os contratos renovados terão validade desde 1º de janeiro de 1940 e os de admissão só terão a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas, conforme a legislação em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Aprovado. Em 24 de janeiro de 1940. — G. VARGAS.

N. 55 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, *ex-ae* do disposto no artigo 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe "F" das carreiras de Radiotelegrafista e Radiotelefonista do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, alterada em virtude do Decreto-lei n. 1.630, de 6 de outubro de 1939.

2. A classificação em apreço, organizada pela Comissão de Eficiência do aludido Ministério e ratificada pela Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, se processou de acordo com as normas que Vossa Excelência houve por bem aprovar em 31 de maio de 1937.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Aprovado. Em 24 de janeiro de 1940. — G. VARGAS.

N. 56 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Antônio José Lopes Júnior, oficial administrativo, classe "H", Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, recorre do despacho do respectivo Senhor ministro, que lhe indeferiu o pedido de relevação da pena disciplinar imposta por faltas funcionais apuradas em inquérito regular.

2. O Decreto-lei n. 1.474, de 27 de março de 1938, então vigente, dispunha, no artigo 1º, que

"Da decisão final caberá recurso para a autoridade superior, interposto mediante petição fundamentada dentro do prazo de noventa dias da data da publicação oficial do ato recorrido. (É meu o grifo)."

3. A decisão, de que recorre o funcionário, foi proferida em 14 de julho de 1939 (fls. 404 vr.) e publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês (fls. 404 vr. cit.), tendo sido o recurso em apreço interposto em 13 de novembro do dito ano (fls. 431 a 432 e vr.), isto é, cento e quinze dias após aquela publicação, fóra do prazo, portanto.

4. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento, mantendo-se destarte, o despacho recorrido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Arquite-se. Em 24 de janeiro de 1940. — G. VARGAS.

N. 57 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que o Sindicato de Químicos do Rio de Janeiro reclama, por telegrama, contra a

"Nomeação farmacêutico Tasso Henrique Silveira para o Laboratório da Casa da Moeda, afim de ocupar lugar inerte à profissão químico".

2. Alega o telegrafante que, essa nomeação, bem como outra, anteriormente feita, de médico para o Laboratório Nacional de Análises,

"contrariando dispositivos expressos decreto 24.693 e 57, promulgados vossêrcia, permitirá parte industriais e laboratórios particulares abusos desrespeito leis vigentes baseados precedentes oficiais".

3. Não tem razão o reclamante. As nomeações são feitas para "Carreira", que, no caso em apreço, é a de Técnico de Laboratório, a que poderão ter acesso não somente a químico, ainda também o farmacêutico e o médico, por igual considerados aptos para o desempenho de serviços ali compreendidos, ate, pelo menos, que o respectivo regulamento, ainda não expedido, lhe circunscreva os limites.

4. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Arquite-se. Em 24 de janeiro de 1940. — G. VARGAS.

N. 58 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pede autorização a V. Ex. para pagar ao engenheiro classe K, Jaime Brasilio de Araujo, e ao da classe J, Mario dos Santos Maia, ambos do quadro único daquele Ministério o vencimento integral do cargo de engenheiro-chefe, padrão L, visto terem substituído, de 25 de fevereiro a 31 de julho, e de 1 de agosto a 26 de outubro do ano passado, o respectivo titular, Carlos Borges de Andrade Ramos, que, por motivo de moléstia, se afastara do exercício do seu cargo.

2. Justificando o pedido, declara aquele ministério que, na conformidade do artigo 1º, do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, a substituição deveria ter sido efetivada mediante a expedição de decreto, afim de que ao substituto fosse assegurada a vantagem da diferença de vencimento.

3. Salienta, porém, que somente a 20 de outubro do ano passado foi concedida licença ao funcionário substituído, por prazo indeterminado, a contar de 1 de março do referido ano, e que, estando a expedição dos decretos de substituição condicionada à concessão da referida licença, ficou, por isso, aquele ministério impedido de promover a lavratura dos aludidos decretos, cuja falta, ao seu entender, poderia ser cumprida, agora, mediante autorização de V. Ex., de forma a garantir aos substitutos a percepção da vantagem da substituição.

4. O Decreto-lei 618, de 16 de agosto de 1938, determinava, em seu artigo 2º, que

"a substituição do ocupante do cargo em comissão será feita por decreto do Presidente da República, revelando o substituto os vencimentos integrais do cargo, durante o tempo que o exercer" (o grifo é meu).

e o artigo 3º desse mesmo decreto, esclarecia que

"a substituição remunerada em cargo isolado terá lugar, quando imprescindível, em face das necessidades do serviço e receberá em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, a qual perceberá os vencimentos integrais do cargo" (o grifo é meu).

5. No caso de que se trata, não houve a expedição de decreto autorizando aquelas substituições: tais atos, aliás, não poderiam ter sido expedidos, porque a situação do funcionário substituído só ficou regularizada em 20 de outubro do ano passado, data do decreto que o considerou licenciado, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 79, de 3 de julho de 1935, combinado com o § 2º, do artigo 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

6. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo, e, considerando que não foram expedidos os decretos de substituição, esta, legalmente, não se verificou, opinando, por isso, contrariamente ao pagamento das vantagens, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministério do Trabalho para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. Aprovado. Em 24-1-40 — G. VARGAS.

N. 59 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à proposta de inclusão de Ernesto de Barros Falcão de Lacerda na relação nominal dos extranumerários-mensalistas, aprovada para o corrente ano.

2. Esclarece aquele titular que o candidato indicado deixou de ser admitido no ano passado, por não ter sido aceita, por este Departamento, a prova que apresentou de quitação com o serviço militar.

3. O candidato indicado apresentou, ainda, em 1939, a carteira de reservista, que prova, agora, sua quitação com o serviço militar.

4. Existindo na tabela numérica, aprovada para o Serviço de Vigilância e Fiscalização, nas zonas da fronteira, uma vaga de auxiliar de escritório, referência VII, que é a função de menor salário naquela repartição, a inclusão do nome proposto na relação nominal pelas razões apresentadas é justificável, pelo que este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. Aprovado. Em 24-1-40 — G. VARGAS.

N. 60 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o anexo processo, em que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, a 22 de novembro do ano findo, propôs a melhoria de salários, do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Quando o aludido processo aqui deu entrada ia já avançada a execução do plano de revisão da situação dos extranumerários, do qual decorreu a expedição do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último.

3. Destarte, não era mais possível, naquela ocasião, levar a efeito as melhorias propostas, de vez que, na revisão procedida, as vagas existentes nas tabelas de mensalistas das diversas repartições já haviam sido, de um modo geral suprimidas, com evidente vantagem para o equilíbrio orçamentário.

4. De resto, o assunto foi estudado em colaboração com o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual, além de concordar com a mencionada supressão das vagas, ainda indicou outras dotações daquela via férrea, que poderiam ser reduzidas, afim de ser majorada a importância, reconhecidamente insuficiente, destinada aos diaristas.

5. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o referido processo, este Departamento tem a honra de opinar pelo arquivamento, por haver a proposta perdido o objetivo e a oportunidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. Arquite-se. — Em 24-1-40. — G. VARGAS.

N. 61 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita se digno V. Ex. determinar providências no sentido de que sejam pagas as gratificações a que fez jus, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 24 de julho do ano passado, o capitão-tenente da Reserva Naval Aérea, Antônio Tarcílio de Ardua Proença, posto à disposição daquele ministério, para servir no Departamento de Aeronáutica Civil.

2. O Ministério da Fazenda, que, de conformidade com o artigo 64 do Decreto-lei n. 426, de 1938, encaminhou a exposição de motivos ora em estudo, declarou nada ter a opôr ao pedido, por julgar ser o caso de natureza especial, de vez que é um militar o executor dos trabalhos, ao qual não são aplicáveis as normas estabelecidas na circular n. 9/39, da Secretaria da Presidência da República, que serviram de fundamento ao Tribunal de Contas para recusar registro à despesa de que se trata.

3. Para justificar o que pretende, alega o Ministério da Viação que o referido oficial exerce "funções especializadas, relativas à organização de novos serviços de aviação civil e que interessam, também, posto que indiretamente, à navegação aérea em geral" e, "dada a natureza dos serviços a cargo do citado oficial, que exigem, frequentemente, a sua permanência fóra das horas regulamentares do expediente, foi-lhe concedida uma gratificação mensal de 470\$0, por serviços extraordinários".

4. Sendo assim, ou ao referido oficial é extensiva a circular referida, não se lhe podendo, portanto, abonar gratificação permanente, como a definiu este Departamento, e V. Ex. houve por bem aprovar, ou não lhe é aplicável a mesma, não podendo, consequentemente, correr à conta de dotação do orçamento do Ministério da Viação a despesa respectiva.

5. Esclarecido, como está, que o referido oficial de Reserva Naval Aérea foi posto à disposição do ministro da Viação, para servir no Departamento de Aeronáutica Civil, é justificável que se lhe atribuam as vantagens concedidas aos funcionários daquele órgão, na conformidade, porém, da legislação e normas reguladoras de seu abono.

6. A vista dessas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de sugerir:

a) que, de 21 de julho a 31 de agosto de 1939, seja paga ao referido oficial a gratificação por serviço extraordinário, a que fez jus, calculada de acordo com o parágrafo único do artigo 400 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, si não foi fixada no ato que autorizou a prestação de serviço;

b) que se lhe pague, igualmente, pela mesma forma, a gratificação a que tiver direito, relativa a dezembro de 1939, e

c) que, durante os meses de setembro, outubro e novembro, nenhuma gratificação lhe é devida, desde que, conforme foi estabelecido, devem decorrer noventa dias entre um período e outro de trabalho extraordinário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. Aprovado. Em 24-1-40 — G. VARGAS.

62 — Em 24 de janeiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o processo, em que o Ministério da Agricultura solicita se digno V. Ex. autorizar o pagamento das gratificações arbitradas aos membros da Comissão de Abastecimento, pelo comparecimento às sessões realizadas no período anterior à vigência do Decreto-lei n. 1.853, de 9 de dezembro do ano passado, pelo qual foi atribuída àqueles funcionários, a título de representação, a gratificação de 50\$0 por sessão a que comparecerem, até o máximo de 600\$0 mensais a cada um.

2. Aquele Ministério, por portaria datada de 11 de outubro daquele ano, resolveu arbitrar aos membros da referida Comissão a gratificação de 100\$0 por sessão, cujo pagamento, porém, não foi efetuado, por julgar-se que ao mesmo se opunha o item c da circular n. 9/39 da Secretaria da Presidência da República.

3. O referido item c estabelece:

"que, salvo determinação expressa do Presidente da República, não se conceda gratificação mensal, permanente, pela

prestação de serviço extraordinário" (o grifo é meu).

4. Essa modalidade de gratificação, no entanto, não se aplica ao caso, desde que a função atribuída aos membros da Comissão de Abastecimento não é uma extensão de suas atribuições normais, que, para exercê-las, seja necessária a antecipação ou prorrogação do período normal do trabalho.

5. Isto posto, verifica-se que o pagamento da vantagem de que se trata era vedado, não por lhe ser contrário o item c da circular aludida, mas, em face do disposto no art. 47 do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que determina:

"Ninguém perceberá vencimento ou gratificação pelos cofres do Estado, sob qualquer título ou pretexto, sem que seja expressamente autorizado por lei" (o grifo é meu).

6. Posteriormente, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União manteve aquele dispositivo legal ao estabelecer, no seu artigo 125, que:

"A gratificação relativa ao exercício em órgão legal de deliberação coletiva será fixada em lei."

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar contrariamente ao pagamento daquelas gratificações, quando correspondentes às sessões realizadas anteriormente ao dia 12 de dezembro próximo passado, data em que entrou em vigor o Decreto-lei n. 1.853, já citado, de vez que ao mesmo se opõem dispositivos de lei os quais cumpre observar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino. Aprovado. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

63 — Em 24 de janeiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — No orçamento constante do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, que vigora para o atual exercício, foi atribuída, no anexo n. 3, relativo a este Departamento, para fazer face às despesas com a realização de provas e concursos destinados ao provimento nos cargos do funcionalismo federal, a dotação seguinte:

Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos, 2 — Despesas com a realização de concursos e provas, nesta Capital e nos Estados, compreendidos honorários, transporte e ajuda de custo dos membros e auxiliares das bancas examinadoras, material necessário, inclusive exame de sanidade dos candidatos.

360:000\$0

2. Dessa dotação, 200:000\$0 é a importância considerada necessária ao pagamento de honorários, transporte e ajuda de custo, ficando o restante, ou sejam 160:000\$0, para a aquisição do material necessário, inclusive exame de sanidade dos candidatos.

3. Atentas as condições especialíssimas em que são realizados os concursos e provas, impossível se torna subordinar as despesas decorrentes, quer de pessoal, quer de material, às normas habituais e aos preceitos regulamentares.

4. Há a salientar a circunstância de que as bancas examinadoras são normalmente constituídas de professores da Universidade do Brasil, do Colégio Pedro II e de outros estabelecimentos de ensino sediados nesta Capital, aos quais não poderiam ser atribuídas diárias ou ajudas de custo, por isso que as disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União só autorizam o pagamento de tais vantagens aos funcionários que tenham, efetivamente mudado de sede.

5. Por outro lado, a escolha de examinadores recai, não raro, em pessoas que não exercem função pública, e estas, por sua vez, não poderão ser remuneradas, como de direito, pelos serviços prestados, em face de dispositivos legais.

6. Nestas condições e para que não encontre este Departamento dificuldades na realização de concursos e provas, tenho a honra de

solicitar a V. Ex. a autorização necessária, afim de que as despesas referidas sejam pagas por adiantamentos, feitos à conta da mencionada dotação orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino. Autorizado. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

64 — Em 24 de janeiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro próximo, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o dactilógrafo Loyse Mendes, classe C do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Destina-se o funcionário em apreço ao Serviço de Mecanografia, que se pressente, dado o volumoso trabalho que lhe está afeto, da falta de pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino. Autorizado. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

65 — Em 24 de janeiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. ministro da Agricultura submete à apreciação de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o anexo projeto de Decreto-lei, mandando destacar do crédito de 180.000\$0, concedido ao Ministério da Agricultura para o serviço de fiscalização do comércio do milho, pelo Decreto-lei n. 1.378, de 28 de junho de 1939, a importância de 20.400\$0, necessária ao pagamento do pessoal extranumerário admitido para o mesmo serviço.

2. Este Departamento, estudando o assunto, acha desnecessária a realização do destaque de verba solicitado para o ano de 1939, de vez que, conforme informação colhida no próprio Ministério, o pagamento do pessoal foi feito regularmente.

3. Para o exercício corrente, foram tomadas as providências necessárias à transferência em apreço, quando se procedeu ao censo do pessoal extranumerário e se organizaram as tabelas numéricas elaboradas por este Departamento e já aprovadas por V. Ex.

4. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluído, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à proposta no mesmo formulada, sugerindo o seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino. Arquite-se. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

66 — Em 24 de janeiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à consideração deste Departamento o processo anexo, em que Luiz Milan Barbosa, admitido para obras no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pleiteia o direito a férias, de que gozam os servidores do Estado, sugerindo, para tanto, a alteração do art. 39 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

2. O peticionário, na qualidade de subordinado ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos, deveria encaminhar seu requerimento, por intermédio daquela autoridade.

3. Convém esclarecer, entretanto, que a natureza precaríssima dos trabalhos atribuídos ao pessoal de obras não permite a concessão de férias, razão pela qual o Decreto-lei n. 240, citado, estabelece, em seu art. 39, o seguinte:

“§ 3.º Não serão abertos assentamentos individuais relativos ao pessoal para obras.”

4. Diante do exposto, este Departamento, ao restituir o presente processo a V. Ex., tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino. Arquite-se. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

N. 67 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa ao aproveitamento de Tasso da Silveira, atual funcionário do quadro do Ministério da Fazenda, para, na qualidade de tafeiro, lecionar história moderna e contemporânea, na Faculdade Nacional de Filosofia.

2. O proposto, como professor auxiliar da referida disciplina, daria 18 aulas mensais, à razão de 100\$0 cada uma.

3. Examinando o processo, iniciado no exercício passado, verifica, entretanto, este Departamento que o mesmo já não tem razão de ser, pois o orçamento para 1940 não consigna dotação para pessoal extranumerário tafeiro na Faculdade Nacional de Filosofia.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência a proposta inclusa, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Arquite-se. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

N. 74 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o ofício do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, sobre a concessão de ajuda de custo ao engenheiro S. A.,

classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Sindoro Carneiro de Sousa.

2. O funcionário citado tinha exercício no 7.º Distrito da Divisão de Águas, com sede no Estado do Rio Grande do Sul; em face, porém, de ter sido posto, com a devida autorização de Vossa Excelência, à disposição daquele Conselho, viu-se obrigado a transferir sua residência para esta Capital, motivo por que foi resolvido conceder-se-lhe a ajuda de custo de que se trata.

3. O artigo 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, dispondo sobre a concessão de ajuda de custo, estabelece que ela terá lugar nos casos em que o funcionário, “em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passar a ter exercício em nova sede”.

4. Logo, cabe àquele funcionário, o abono da referida vantagem desde que a sua vinda para o Distrito Federal importa em remoção; todavia, de acordo com o artigo 138, daquele Estatuto, a mesma deverá ser arbitrada pelo chefe da repartição ou do serviço em que ele está lotado, observada, ainda, si fôr o caso, a restrição constante do parágrafo único do artigo 140.

5. Outrossim, a despesa em apreço deverá correr à conta da verba própria do orçamento do Ministério da Agricultura, de vez que o crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.573, de 8 de setembro de 1939, se destina a atender em 1939, apenas “às despesas de instalação e funcionamento do Conselho Nacional de Águas e Energia” (o grifo é meu).

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à concessão de ajuda de custo àquele funcionário, com observância, porém, das normas legais aludidas, devendo, para isto, ser o processo encaminhado ao Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Aprovado. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

N. 72 — Em 24 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Pedro Lessa Spyer, docente livre da cadeira de Economia das Indústrias, da Escola Nacional de Química, pedindo reconsideração do ato que o demitiu da regência interina da aludida cadeira, reclama contra a nomeação de Floriano Peixoto Bittencourt para professor catedrático da mesma disciplina.

2. Improcedem o pedido e a reclamação, por falta de apoio nas disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

3. Ao funcionário interino, como o reclamante, nenhum direito assiste de pleitear a permanência ou continuação no cargo, visto que não lhe está assegurada a estabilidade no mesmo.

4. No caso em apreço, não houve nomeação, mas aproveitamento modos diferentes de provimento dos cargos públicos (art. 12, ns. I e VII). Enquanto aquela, expressamente, exige (art. 13, n. VIII), este, literalmente, dispensa a prova de habilitação em concurso (artigo 13 citado, parágrafo único).

5. Paralelamente, releve notar que “o funcionário em disponibilidade”, situação em que se achava Floriano Peixoto Bittencourt, tem “preferência para o preenchimento” da vaga (art. 83), que, de direito, persiste, ainda e durante a interinidade, qualquer que seja o tempo de serviço, na forma da lei e na conformidade de decisões de Vossa Excelência.

6. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Arquite-se. Em 24-1-40. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 6.030-39 — Retificação de classificação. Alfredo Ramos da Silva, guarda aduaneiro, classe D, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Aracaju.

Parecer

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda encaminhou, a este Departamento, o presente processo, em que Alfredo Ramos da Silva, guarda aduaneiro, da classe D, do Quadro VIII, do referido Ministério, com exercício na Alfândega de Aracaju, lhe pede retificação de classificação, para a classe F.

2. Opinando no processo, a referida Comissão fê-lo no sentido do indeferimento do pedido, considerando que o mesmo, além de apresentado fora do prazo legal, não acha justificativa, pois o aproveitamento do suplicante, na Alfândega onde serve e onde o encontrou a Lei n. 284, de 1936, foi efetuado a pedido, não importando sua situação anterior à exoneração devida, tendo o reajustamento, ao demais, lhe dado melhoria, pequena embora, de vencimento.

3. O Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os Quadros do Ministério da Fazenda, incluindo o suplicante na carreira de polícia fiscal do Quadro Permanente, conservou-o na mesma classe D, que é a que lhe cabe de direito, visto a citada

Lei n. 284, ao reajustá-lo, tê-lo feito à base dos vencimentos percebidos ao tempo de sua expedição.

4. Nestas condições, deve o processo ser restituído ao Ministério de origem, para arquivamento.

D. C., em 25 de janeiro de 1940. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-1-40. — *Paulo Serpa*, presidente interino.

Processo n. 5.865-39 - Retificação de classificação. Trabalhadores de Capatazias.

Parecer

Trata o presente processo de uma reclamação dos trabalhadores da classe B, com exercício na Alfândega de Recife, Joaquim de Assunção e outros, contra a classificação que lhes foi atribuída nas tabelas anexas à Lei n. 284.

2. Alegam os reclamantes que exercem funções idênticas e de igual responsabilidade às dos trabalhadores de primeira classe, remanescentes, como eles, das extintas capatazias daquela aduana, e reajustados na classe C.

3. Solicitam, por isso, melhoria de classificação que equipare seus vencimentos aos dos seus colegas de classe imediatamente superior.

4. O pedido, inicialmente, não poderia ser objeto de consideração, por isso que foi apresentado fora do prazo legal concedido para reclamações desse gênero.

5. Examinando-se, todavia, o mérito da questão, não há por onde concluir pela procedência das alegações expendidas.

6. Percebiam os suplicantes, por ocasião da Lei n. 284, inclusive o abono provisório, 298\$1 e os de primeira, inclusive o abono, 383\$4.

7. A inclusão, portanto, de uns e outros, em classes diferentes resultou de situação anterior à Lei do Reajustamento e obedeceu rigorosamente ao critério de coincidência ou aproximação.

8. A equiparação de vencimentos, pleiteada sob o fundamento de identidade de atribuições, não poderia, também, ser concedida em face da legislação vigente.

9. Convém esclarecer, por fim, que o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda, tornou definida a situação dos suplicantes.

10. Nestas condições, sou de parecer que se arquivem o presente processo.

D. C., em 25 de janeiro de 1940. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-1-40. — *Paulo Serpa*, presidente interino.

Processo n. 6.076-39 — Retificação de classificação — Brasil Gil, guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Uruguaiana.

Parecer

Brasil Gil, guarda aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, dirige-se a este Departamento, pedindo retificação de classificação, para a classe G.

2. A Comissão de Eficiência da Fazenda, ao encaminhar o presente processo, opinou pelo indeferimento do pedido, considerando que o mesmo, além de apresentado fora do prazo legal, não se justifica, pois "a Lei n. 284 não poderia equipará-lo (o suplicante) aos colegas a que alude na petição de folhas porque estes, em 1936, ocupavam cargos de vencimentos superiores aos que eram atribuídos ao reclamante".

3. E o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os Quadros do Ministério da Fazenda, incluindo o suplicante na carreira de polícia fiscal do Q. P., conservou-o na mesma classe, que é a devida, visto a citada Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ao reajustá-lo, tê-lo feito na base de seus vencimentos anteriores.

4. Nestas condições, deve o processo ser arquivado.

D. C., em 25 de janeiro de 1940. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-1-40. — *Paulo Serpa*, presidente interino.

Divisão do Funcionário Público

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Escala de férias para o ano de 1940 da pessoa da D. F., do D. A. S. P., a que se refere o artigo 147 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Gentil Baroni Júnior, de 4-3 a 23-3.

José Augusto de Carvalho e Melo, de 19-8 a 7-9.

José Henrique Hastenreiter, de 14-10 a 2-11.

Roma Gioia, de 9-12 a 28-12.

Distrito Federal, em 24 de janeiro de 1940. — *Rafael Xavier*, D. D. interino.

SERVIÇOS AUXILIARES

Pororização de expediente no Serviço de Mecanografia do Departamento Administrativo do Serviço Público, para os meses de fevereiro e março de 1940, de acordo com o artigo 122, alínea a do Decreto-lei n. 1.713, de 23-10-39.

Mês	Nome	Cargo ou função	Remuneração mensal	Gratificação
Fev.º	Brígida Ponce de Leon.....	Auxiliar de escrita VIII.....	450\$0	150\$0
	Dulac Co rês de Queiroz.....	idem.....	450\$0	150\$0
	Maria L. S. Dannemann.....	Auxiliar de escrita X.....	550\$0	183\$0
				433\$0
Março	Arabela Marques da Rocha.....	Auxiliar de escrita VIII.....	450\$0	150\$0
	Jazetilla Barreto Côrtes.....	Datiôgrafo D.....	500\$0	165\$0
	Maria Luiza de Almeida.....	Escrit XII - Sup.	650\$0	216\$0
				532\$0

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1940. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, de acordo com o art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, resolveu admitir, a partir de 1 de janeiro corrente, os extranumerários diaristas seguintes:

José Trindade	1280
Mário Reis Catarino	1280
Arnaldo Lambert	1280
Arno Provinzano	1280
Arnaldo Nogueira da Silva	1280
Gilberto Benjamin Bazin	1080
Mário Coelho Pinheiro	880
Cid de Almeida	880
Paulo da Silva Brandão	880

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 1 — Pessoal Extranumerário — 1 — Pessoal Extranumerário — Para admissão na forma da legislação vigente, etc. — Anexo 6 do art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

RESUMO DA ATA DA 28ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 2 DE JANEIRO DE 1940

Presentes todos os senhores membros, com o senhor Carlos Berenhauer Júnior no lugar do senhor Roberto Marinho de Azevedo a partir desta data. — Trabalhos iniciados às 17 horas e suspensos às 20,30

Antes de iniciar-se a sessão, inaugura-se o retrato do Chefe do Estado na sala nobre do Conselho, e, em razão das palavras proferidas, no ensejo, pelo senhor presidente, resolve-se a expedição de respeitadas congratulações, ao Magistrado Supremo, pelos resultados das pesquisas do petróleo na Bacia, bem como e por igual motivo a de outro, de felicitações, ao senhor general Horta Barbosa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Delibera-se igualmente sobre um terceiro telegrama ao senhor Roberto Marinho, manifestando-lhe o sentimento de desgosto, entre seus pares, por sua ausência temporária.

Ata — É lida a da 27ª sessão e aprovada com observações do senhor Macedo Soares, a respeito de determinado número do processo.

Expediente. — É distribuído a relator o processo n. 225, de 1939, relativo à Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade. Examina-se o assunto do processo n. 226, de 1939, do interesse da Empresa de Agua e Esgoto do Ribeirão Preto, sobre o qual o Conselho, apoiando a Divisão de Aguas, resolve que não cabe solução por parte da administração federal. Distribuem-se a relatores os processos ns. 222 e 223, de 1939, atinentes à "São Paulo Light" e à Companhia Campineira de Traction, Luz e Força.

Ordem do dia. — Trata o senhor Macedo Soares da revisão dos contratos das empresas de energia elétrica, discorrendo longamente a respeito.

RESUMO DA ATA DA 29ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros com exceção do senhor Pires do Rio. — Trabalhos iniciados às 17 horas e encerrados às 20,15 horas. Ata. — Lida e aprovada a da 28ª sessão.

Expediente. — Consta de telegramas, em resposta, dos senhores general Horta Barbosa e Roberto Marinho. Distribui-se a relator o processo n. 1, de 1940, do interesse da Companhia Cicera Prado, de Pindamonhangaba.

Ordem do dia. — Relatório do senhor Macedo Soares sobre o processo n. 4, de 1939, proveniente do Ministério da Fazenda e sobre taxas e impostos que se pretendem cobrar de numerosas empresas. É longamente discutido, e em princípio aprovado, fica para ser sobre o mesmo lavrado o parecer do Conselho na próxima sessão, afim de que participe do assunto o senhor Pires do Rio. — Prossegue o senhor Macedo Soares nas suas considerações quanto ao assunto da revisão de contratos, tratado de começo na sessão anterior.

RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1940

Presentes todos os senhores membros. — Trabalhos iniciados às 17 horas e encerrados às 20,30 horas.

Ata. — Lida e aprovada a da 29ª sessão.

Expediente. — Na hora a este destinada, o senhor presidente faz ponderações sobre os encargos do Conselho e, por proposta do senhor Maciel Filho, fica resolvido que se realizam duas sessões semanais.

Ordem do dia. — Continuação da discussão do relatório do senhor Macedo Soares, tratado na ata da sessão anterior. É aprovado. Em seguida o Conselho, unanimemente, firma o parecer que se segue, deliberando que tanto este como o sobredito relator sejam transmitidos ao senhor Ministro da Fazenda:

Parecer

"O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, apreciando o processo referente à tributação de empresas de energia elétrica administradas diretamente por Municipalidades, e

Considerando que o art. 202 do Código de Aguas estende aos particulares e empresas que, na data da sua publicação, explorava energia hidroelétrica, sujeição às "normas de regulamentação" desse Código;

Considerando entretanto que o § 1º do mesmo artigo manda, para a sua aplicação, proceder à revisão dos contratos existentes;

Considerando mais que o § 2º desse artigo prevê a assinatura de contratos para o mesmo fim, em relação às empresas que façam aquela exploração sem contrato;

Considerando ainda que, sem a revisão ou assinatura dos contratos, se torna injusta e impossível a aplicação das normas de regulamentação do Código de Aguas às empresas e aos particulares em causa, sujeitos às restrições do § 3º do mesmo art. 202;

Considerando finalmente que o pagamento da "taxa sobre o KW" pelas Municipalidades é legal, como taxas remuneratórias do uso de bens ou gozo de serviços da União, cabendo entretanto aos proprietários das quedas 50% daquela taxa, mas que na espécie esse pagamento só será devido depois da assinatura de contratos com a União;

É de parecer:

Que não devem ser cobradas as "taxas sobre o KW" enquanto não forem assinados os contratos com o Governo Federal, previstos no § 2º do art. 202 do Código de Aguas e no art. 18 do Decreto-lei 852, de 11 de novembro de 1933, a menos que lei especial o determine.

Em seguida, manifesta-se o senhor Carlos Berenhauer sobre o processo n. 4, de 1940, sugerindo determinadas diligências junto ao Ministério da Guerra e à Divisão de Aguas, as quais são aprovadas. — O senhor Maciel Filho trata do processo n. 223, de 1939, do qual pede vista o senhor Macedo Soares, que a obtém. — O senhor Macedo Soares passa a ocupar-se de assunto de ordem geral, prossequindo nas suas considerações de sessões precedentes.

RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, com exceção do senhor Pires do Rio. — Trabalhos iniciados às 17 horas e encerrados às 20 horas.

Ata. — Lida e aprovada a da 30ª sessão.

Expediente. — Distribui-se a relator o processo n. 13, de 1940, em que é interessada a Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, com sede em Mooca, S. Paulo. — Distribuem-se aos senhores membros cópias do relatório de 1939, da presidência do Conselho ao Senhor Presidente da República. — O senhor Carlos Berenhauer refere-se à organização da Divisão Técnica do Conselho e faz sugestões. — O Sr. presidente, esclarecendo, diz o que ocorre a respeito. — O Sr. Maciel Filho manifesta-se sobre o processo número 225/39, que é demoradamente discutido e cuja solução fica adiada, por desejar o senhor Macedo Soares deter-se no assunto.

ATO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

No ofício do Conselho n. 13-SCM., de 13 de janeiro de 1939, em que — para que deixe de continuar não regularizada e sem o caráter de dever funcional a situação que tem cabido, no mesmo Conselho, ao taquígrafo, classe L, do antigo Senado Federal, Clemente Watzl, lotado no atual Departamento de Imprensa e Propaganda; e tendo-se em vista do espírito da lei ao dispôr o que consta do art. 35 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — se solicita a autorização do Chefe de Estado afim de que o mesmo taquígrafo preste os serviços das funções do seu cargo neste órgão, uma ou duas vezes por semana, sem prejuízo dos encargos que lhe assistem na sua repartição, foi exarado o seguinte despacho:

Autorizado. — Em 19-1-1940. — G. VARGAS.

Departamento de Imprensa e Propaganda

INSTRUÇÕES

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 17 do Decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e tendo em vista a melhor execução do Decreto-lei n. 1.938, de 30 de dezembro do mesmo ano, resolve baixar as instruções que se seguem, as quais serão cumpridas, no que lhes disser respeito, pelas empresas de publicidade e repartições incumbidas da fiscalização do papel de imprensa;

1) O registro de qualquer órgão de publicidade em repartição do Ministério da Fazenda, Alfândegas, Delegacias, etc., depende de prévia autorização para circular, concedida por este Departamento;

2) Fica centralizado na Fiscalização do Papel de Imprensa, da Alfândega do Rio de Janeiro, o registro geral de todos os jornais e revistas que empreguem papel estrangeiro, devendo, para isso, as alfândegas dos Estados, ou delegacias fiscais, no prazo de 10 dias após a concessão de registro a qualquer periódico, enviar àquela alfândega o respectivo processo;

3) O registro de qualquer jornal ou revista que empregue papel estrangeiro, deve ser comunicado a este Departamento pela Inspeção de Alfândega ou Delegacias Fiscais, no prazo de 24 horas, após a sua últimação, com indicação do nome do órgão de publicidade, seu responsável, quantidade e qualidade do papel empregado num ano, se possui oficinas próprias e se a circulação é diária, semanal, mensal, etc;

4) As repartições fazendárias, incumbidas da fiscalização do papel importado para a imprensa, devem, pelo menos uma vez por semana, e quando julgar conveniente, verificar a tiragem dos jornais e revistas, comunicando essa ocorrência a este Departamento e à Fiscalização do Papel na Alfândega do Rio de Janeiro, com a indicação do número de exemplares impressos e o peso de cada um;

5) O papel atualmente em "stock" nos armazéns das companhias importadoras, bem como o que já se achava embarcado e em viagem para o Brasil no dia 1 do corrente mês, poderá ser fornecido aos jornais registrados nas alfândegas ou delegacias fiscais, e autorizados a circular por este Departamento, sem as exigências do art. 2º do Decreto-lei n. 1.938, de 30 de dezembro de 1939;

6) Tudo que disser respeito à fiscalização do papel importado de imprensa, exceto a autorização para circular, terá início e desenvolvimento nas alfândegas ou delegacias fiscais, cabendo aos respectivos chefes submeter à deliberação do DIP os casos que dependam de sua interferência, nos termos da lei;

7) De acordo com o parágrafo único do art. 12. do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, até o dia 9 de fevereiro próximo futuro, as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de jornais ou revistas, deverão fazer, por escrito, perante a Divisão de Imprensa do DIP, as seguintes declarações:

a) Nome, idade, estado e domicílio da pessoa proposta para diretor do órgão de publicidade;

b) Nomes do secretário da redação e do redator que provisoriamente se encarregará da direção do jornal ou revista em caso de substituição eventual do secretário da redação;

c) Nome da pessoa ou empresa proprietária do jornal ou revista;

d) Local da oficina impressora e nome do seu proprietário;

8) De conformidade com o art. 6º do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, todos os correspondentes de jornais ou revistas, domiciliados no interior do país, deverão registrar-se na Divisão de Imprensa do DIP, até o dia 15 de março próximo futuro, declarando por escrito:

a) nome, idade e endereço;

b) jornal ou revista que representa;

c) documentos comprobatórios de suas funções;

d) número de seu registro, como jornalista profissional, no Ministério do Trabalho.

9 — Em obediência ao que determina o art. 8º, do Decreto-lei acima referido, todas as oficinas gráficas, deverão registrar-se, por escrito, na Divisão de Imprensa, até o dia 9 de fevereiro próximo futuro, declarando:

a) razão social da firma e nome individual dos sócios, quando não se tratar de sociedades anônimas;

b) número, quantidade, modelo (ano) e marca das máquinas compositoras e impressoras;

c) número de operários gráficos;

d) nome dos jornais ou revistas impressos nas oficinas;

10 — De acordo com o mesmo artigo 8º, até o dia 9 de fevereiro próximo futuro, todas as empresas de publicidade jornalística, mesmo as que, trabalhando independentemente, sejam organizações exclusivamente a serviço de uma firma ou indústria, deverão registrar-se, por escrito, na Divisão de Imprensa, declarando:

a) razão social da firma e nome individual dos sócios, quando não se tratar de sociedades anônimas;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

b) nome do responsável pelos trabalhos, no caso de confecção ou distribuição de publicidade para uma determinada firma ou indústria;

c) números dos técnicos, sua nacionalidade e atribuições;

Nota: Este registro não é extensivo às seções de publicidade, de caráter interno, mantidas por qualquer firma ou indústria.

12) Os jornais ou revistas que não empregam papel estrangeiro, deverão requerer diretamente à Divisão de Imprensa do DIP., (Palácio Tiradentes, Rio), até 15 de março próximo futuro, a autorização para circulação de que trata o art. 10, letra II, do Decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, declarando:

a) título, data da fundação e endereço do jornal ou revista;

b) nome da pessoa ou empresa proprietária;

c) nome, idade, estado civil e domicílio da pessoa proposta para diretor;

d) nomes do secretário da redação e do redator que provisoriamente se encarregará da direção do jornal ou revista em caso de substituição eventual do secretário da redação;

e) local da oficina impressora e nome do seu proprietário;

f) número de redatores, repórteres e funcionários administrativos;

g) tiragem efetiva do jornal ou revista;

h) preço para a venda avulsa;

i) formato do jornal ou revista;

j) número da retícula empregada;

k) altura da página em cêneros e centímetros;

l) largura da página em cêneros e centímetros;

m) largura da coluna em cêneros e centímetros;

n) número médio de páginas;

o) tabela de publicidade;

Os requerimentos deverão ser acompanhados de um exemplar do último número publicado do jornal ou revista.

12) Os diretores das agências telegráficas estrangeiras e correspondentes de jornais ou revistas estrangeiras, deverão registrar-se por escrito, na Divisão de Imprensa do DIP, até o dia 15 de fevereiro, solicitando a necessária autorização para o livre exercício de suas atividades em território brasileiro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de suas funções. Aos correspondentes estrangeiros e diretores das agências telegráficas nacionais e estrangeiras autorizadas, a Divisão de Imprensa fornecerá uma carteira especial de registro, para a qual os interessados deverão enviar três fotografias medindo 4 x 5 centímetros;

13) As agências telegráficas nacionais, que distribuem à imprensa serviço proveniente do exterior ou do interior, deverão registrar-se, por escrito, na Divisão de Imprensa do DIP, até o dia 15 de fevereiro, solicitando a necessária autorização para o livre exercício de suas atividades, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de suas funções, além do nome e endereço de seus correspondentes no estrangeiro e nos Estados.

Em 15 de janeiro de 1940. — *Lourival Fontes.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 29 de dezembro de 1939

Despacho em processo C — 6.313/39.

Requerimento do 3º sargento reformado da Polícia Militar, Arlindo Gomes de Oliveira, solicitando sejam sustados os descontos que sofre em seus vencimentos. — Indeferido.

Primeira seção

Avisos:

Ao Sr. Comandante da Polícia Militar:

N. 842 — Comunicando que, por decreto de 24-10-39, foi reformado o soldado do Corpo de Serviços Auxiliares daquela Corporação, Arlindo Ferreira, competindo-lhe a importância mensal de 94\$6.

Segunda seção

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 28 — Autorizando seja paga, à Companhia Construtora Nacional, S. A., a importância de 320.000\$0, correspondente à 1ª prestação do seu contrato para construção da Colônia de Férias João Luiz Alves, na Ilha do Governador.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.565 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Construtora Sec. Ltd., a importância de 143.000\$0, correspondente à 2ª e última prestação dos trabalhos realizados no Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú.

Expediente do dia 30 de dezembro de 1939

Primeira secção

Avisos:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 52 — Solicitando seja entregue, como adiantamento, ao diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, José Jannini, a importância de 18:000\$0, para atender ao pagamento dos operários indispensáveis à continuação dos trabalhos relativos ao funcionamento da olaria e do britador da referida Penitenciária.

.. — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 772 — Transmitindo cópias do decreto-lei n. 1.892, de 18 de dezembro de 1939, que abre a este Ministério o crédito suplementar de 345:985\$6, em reforço à s/c n. 17, alimentação, etc., 09) — Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, da verba n. 2, Material, do orçamento para 1939, e solicitando seja ordenado o registro do mencionado crédito.

N. 778 — Solicitando reconsideração do ato daquele Tribunal que denegou registro à despesa de 1:500\$0, relativa ao adiantamento concedido ao Dr. Plínio Gomes Cardim, secretário da Procuradoria da República.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 871 — Comunicando que, por decreto de 12-12-39, foi reformado o músico de 1ª classe daquela Corporação, Pedro Sena de Oliveira, competindo-lhe a importância mensal de 775\$7.

Segunda secção

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 59 — Solicitando seja restituída à firma Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., a caução de 1:000\$0, prestada naquela Caixa como garantia da apresentação de sua proposta na concorrência relativa à execução de obras no Instituto Sete de Setembro, visto já estar a referida firma liberada do seu compromisso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.592 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 18:750\$0, concedido ao chefe da portaria desta Secretaria de Estado, Nicenor de Paula Ribeiro e destinado às despesas da s/c n. 21 — água, etc. — e 23 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1939.

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.532 — À The Leopoldina Railway Company Ltda., da importância de 91\$1.

N. 1.535 — À Companhia Telefônica Brasileira, 659\$4.

N. 1.558 — À Companhia Telefônica Brasileira, 468\$7.

N. 1.559 — À Companhia Telefônica Brasileira, 11:324\$9.

N. 1.560 — À Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 3:668\$1.

N. 1.561 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., 1:545\$3.

N. 1.562 — À Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 2:287\$3.

N. 1.567 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., 1:273\$4.

N. 1.568 — À Companhia Telefônica Brasileira, 603\$1.

N. 1.569 — À Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 1:747\$5.

N. 1.570 — À Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 972\$2.

N. 1.571 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., 356\$2.

N. 1.572 — À Companhia Telefônica Brasileira, 275\$9.

N. 1.573 — À Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, réis 992\$1.

N. 1.574 — À firma M. Soares de Amorim & Comp. Ltda., réis 60:066\$5.

N. 1.575 — À Casa Sousa Batista Ltda., 1:240\$0.

N. 1.576 — À Sociedade Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, 11:949\$5.

N. 1.577 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 5:666\$6.

N. 1.578 — À Companhia Telefônica Brasileira, 202\$8.

N. 1.579 — À Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, réis 2:952\$6.

N. 1.580 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 1:101\$6.

N. 1.581 — À Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., 1:857\$4.

N. 1.582 — À Companhia Telefônica Brasileira, 574\$2.

N. 1.583 — À Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, réis 1:123\$5.

N. 1.584 — Ao Dr. João Felipe Pereira, 6:000\$0.

N. 1.585 — À Ferreira Filho & Comp., 2:326\$4.

N. 1.586 — À firma Alberto Almeida & Comp., 500\$0.

N. 1.587 — À J. C. Mendonça, 550\$0.

N. 1.589 — À Soares Lavrador & Comp., 3:047\$7.

N. 1.593 — Aos autores dos projetos classificados no 2º turno do concurso de ante-projetos para o edifício do novo Palácio da Justiça, a importância total de 95:000\$0.

N. 1.594 — À Mário Domingues, 2:400\$0.

N. 1.595 — À Ferreira Filho & Comp., 152:888\$6.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao encadernador, classe "F", do Quadro III, Augusto de Mendonça. (Processo n. 40/236).

— Por outra de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao professor, interino, classe "F", do Quadro I, Arduíno Bolívar Filho, a partir de 1 do corrente. (Processo n. 40/236).

— Por outra de igual data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil classe "D", Quadro II, Délio da Fonseca, a partir de 19 de dezembro findo. (Processo n. 40/617).

— Por outra de igual data, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil classe "D", do Quadro II, Reinaldo Cruz, a partir de 2 de dezembro findo. (Processo n. 38/3.351).

— Por outra de 24 do corrente, foi licenciado, "ex-officio", por seis meses, para tratamento de saúde, o servente, classe "E", do Quadro III, Pedro Batista Camargo, a partir de 1 do corrente. (Processo n. 39/7.362).

Requerimentos despachados

Manuel Tavares Laranjeira, solicitando melhoria de aposentadoria. — Declare o cargo em que foi aposentado. (Processo número 39/6.802).

Manuel Vicente da Cunha, contínuo, classe "G", do Quadro III, solicitando aposentadoria. — Indeferido. (Processo n. 40/1.080).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1940

Joaquim Alves Martins (M. 70.036-40). — Encaminhe-se.

Dia 24

Alix José Fernandes (M. 70.061-40). — Encaminhe-se.

Gilberto Lucena Costa Navais (M. 70.035-40). — Encaminhe-se.

Dia 26

Diogo Alves da Costa (M. 70.070-40). — Certifique-se o que constar.

Mário Moreira Sampaio (M. 70.071-40). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 14, DE 26 DE JANEIRO DE 1940

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em mira o disposto no art. 6º do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, resolve:

Art. 1.º Não poderá submeter-se ao exame final de qualquer disciplina dos cursos fundamental e complementar do ensino secundário o aluno cuja frequência aos exercícios de educação física não atingir a três quartos da totalidade dos mesmos exercícios realizados, em sua classe, durante o ano escolar.

Art. 2.º Ao aluno que, por motivo de acidente durante os exercícios de educação física, ficar impossibilitado de sua prática, não se contarão faltas enquanto perdurar o impedimento, que será verificado pelo médico assistente de educação física.

Art. 3.º Os alunos fisicamente deficientes ou defeituosos estarão obrigados, nos termos do art. 1.º, à frequência aos exercícios de educação física, mas só executarão os que lhes sejam especialmente prescritos pelo médico assistente de educação física. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 343 — Remetendo relação dos estabelecimentos de ensino que no dia 23 do corrente, realizaram depósitos de taxas, quotas e caucões na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 344 — Informando que os elementos solicitados no ofício n. 3M-E, de 2 do corrente, constam do processo n. 90.748-39, re-

metido a essa Diretoria com o ofício n. 10.613, de 4 de novembro último, dessa Divisão.

— Ao Sr. Diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 345 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.312, de 13 do corrente, no qual comunica haver assumido o exercício das funções do cargo de Diretor da Segunda Divisão. J. M. G.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

Aluizio do Amaral Campos. — Arquite-se (294-38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1940

Requerimento despachado:

Lucimar da Costa Reveredo. — Indeferido, em face da informação (Processo 38.037-39).

Dia 23

Apostilas:

No decreto de 10 de janeiro corrente, de aposentadoria do doutor Francisco Eiras no cargo de professor substituto de Clínica otorino-laringológica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Padrão J, Quadro I, foi declarado que o referido funcionário é aposentado no cargo de professor, Padrão J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 24

No decreto de 10 de janeiro corrente, pelo qual foi efetivado Aguilho Cândido Dias no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro VI, foi declarado que o referido funcionário foi efetivado no cargo da mesma classe e da mesma carreira do Quadro Suplementar.

Portaria:

N. 14 — Designando o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo M. F. de Andrade, para responder pelo expediente do Museu Nacional da Universidade do Brasil, no impedimento do respectivo titular, naturalista Heloisa Alberto Torres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Francisco Valdemar Veiga. — Indeferido, por falta de amparo legal (2.712-40).

Antônio Pacífico de Moraes. — Aguarde oportunidade (38.038, de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1940

Apostilas:

No decreto de 30-12-1939, de promoção, por antiguidade, de Mirandolino Caldas Filho para o cargo da classe I da carreira de Médico psiquiatra, do Quadro I, foi declarado que seu nome é Mirandolino José de Caldas Filho.

Dia 25

Na portaria n. 82, de 17 do corrente, de licença concedida a João dos Santos Fonseca, guarda de 5ª classe, extranumerário-mensalista do Hospital Psiquiátrico, foi declarado que o referido extranumerário foi reconduzido para o exercício de 1940 com a categoria de guarda III.

Requerimento despachado:

João Chaves. — Certifique-se (2.976-40).

— Considerando licenciados nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, com os vencimentos integrais: Haidca Pires de Oliveira, atendente, classe C, Quadro I, no período de 3 a 17 do corrente, e Mercedes Alves Ramos, atendente, classe C, Quadro I, no período de 3 a 6 do corrente.

— Nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, com os vencimentos integrais:

José Furlado, artifice III, extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes, no período de 3 a 17 do corrente; Severino Rodrigues de Faria, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, no período de 27 a 31 de dezembro último, e Américo Matias Ferreira, servente VII, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 1 a 5 do corrente.

Licença:

A Gastão Manhães Tojeiro, escriturário XVI, extranumerário-mensalista do Serviço do Teatro, treze (13) dias, a partir de 19 do corrente, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Relação do pessoal do Instituto Nacional do Cinema Educativo, que, extranumerários-mensalistas até 31 de dezembro de 1939, passarão, por motivo da nova organização objeto do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro próximo passado, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, à condição de extranumerários-contratados:

Nome — Função	Remuneração
Erich Walder, redator chefe da Revista.....	1:000\$0
Iolanda Alvares de Castro, encarregada do exame de filmes sob o ponto de vista pedagógico.....	1:000\$0

A despesa deverá ser levada à conta da dotação de 448:000\$0 do item 05) da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 10 do orçamento deste Ministério para 1940.

Divisão do Pessoal, 20 de janeiro de 1940.

Relação do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido ao serviço do Serviço Gráfico, na forma do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, em consequência de despacho exarado pelo senhor ministro no processo n. 3.171, de 1940.

Despesa por conta da dotação de 50:000\$0 do item 04 — Tarefeiros, da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10, do orçamento vigente, nas condições seguintes:

- natureza do trabalho — linotipia;
- prazo: a partir da data da publicação;
- mínimo de produção: 700 linhas diárias, de 22 cêceros em corpo 10;
- condições de execução e acabamento: serviço executado nas oficinas do S.G. de acordo com as instruções que forem dadas pelo respectivo superintendente;
- condições de pagamento: mensal, em folha, de acordo com a seguinte tabela:

Cêceros.... 10 a 12 1/2 — Preço....	\$022 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 13 a 14 1/2 — Preço....	\$025 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 15 a 16 1/2 — Preço....	\$030 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 17 a 20 1/2 — Preço....	\$035 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 21 a 22 1/2 — Preço....	\$040 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 23 a 25 1/2 — Preço....	\$045 —	Corpos.... 8, 10 e 12
Cêceros.... 26 a 28 — Preço....	\$050 —	Corpos.... 8, 10 e 12

Composição em corpo 6, mais 20%; corodel simples, mais 50%, corodel dobrado, mais 100%; grifo ou negrita, mais 50%; versalete, mais 300%; espanhol, francês, italiano, mais 50%, sendo em linha corrida. Se for intercalado na composição, mais 100%; inglês e alemão, mais 100%. Tabelas, mais 150%. Alterações das provas, mais 20%.

- João Batista Campos.
- Manuel Souza Aranha.
- Morel Mesquita.
- Genésio da Fonseca Dória.
- Augustinho Luiz Vaz de Andrade.

Divisão do Pessoal, 26 de janeiro de 1940.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 2.620/32 — Ginásio Arnaldo, de Belo Horizonte, inspeção preliminar para o c/c. — Indeferido, de acordo com o parecer. 23 de janeiro de 1940.

N. 38.386/39 — Lisimaco Ferreira da Costa, registro. — Registre-se. 15/1/40.

N. 47.013/38 — Narciso Berles, penalidade (recurso). — Concorde com o parecer (pela relevação da penalidade), 17/1/40.

N. 40.135/39 — Instituto São José, de Canaã, Rio Grande do Sul, verificação prévia. — Deferido. 23/1/40.

N. 40.171/39 — Colégio Feliciano, em Gravataí, Rio Grande do Sul, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.

N. 39.953/39 — Instituto Comercial São Francisco, de Rio Grande, verificação prévia. — Proceda-se à verificação prévia. 23 de janeiro de 1940.

N. 38.822/39 — Ginásio de Cambará, em Cambará, verificação prévia. — Deferido. 23/1/40.

N. 36.978/39 — Ginásio Irati, de Irati, Estado do Paraná, verificação prévia. — Proceda-se à verificação. 23/1/40.

N. 37.128/39 — Colégio Santa Teresa de Jesus, de Crato, verificação prévia. — Deferido. 23/1/40.

N. 37.130/39 — Instituto Santa Teresinha de Jesus, de Florianópolis, Estado do Piauí, verificação prévia. — Idem. 23 de janeiro de 1940.

N. 39.886/39 — Colégio Imaculada Conceição, de Maceió, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.

N. 39.885/39 — Colégio Guido de Fontgalland, de Maceió, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.

N. 39.364/39 — Colégio Taylor Egídio, de Jaguaruara, Estado da Bahia, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.

N. 39.959/39 — Ginásio de Passos, de Passos, Minas, verificação prévia. — Proceda-se à verificação. 23/1/40.
 N. 39.674/39 — Ginásio São Luiz, de Prata, Minas, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 39.831/39 — Ginásio "Conde de Linhares", de Colatina, Espírito Santo, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 40.175/39 — Colégio Batista Brasileiro, Rio, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 39.811/39 — Ginásio de Catanduva, em Catanduva, verificação prévia. — Deferido. 23/1/40.
 N. 38.274/39 — Liceu Noroeste, de Baurú, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 37.403/39 — Associação Cristã de Moços, São Paulo, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 39.828/39 — Colégio Pitanga, Rio, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 40.230/39 — Instituto Anchieta, Rio, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 39.608/39 — Instituto Pio XI, de Niterói, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 38.198/39 — Curso Floriano Peixoto, de Niterói, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.
 N. 37.090/39 — Colégio São Salvador, de Campos, verificação prévia. — Idem. 23/1/40.

Designando, os inspetores:

Murilo Monteiro Mendes, para o Externato Melo e Sousa, desia Capital, a partir de 1º deste;
 Júlio Araújo Ramalho, para o Colégio Batista Alagoano, de Maceió, a partir de 23 deste;
 Joaquim de Oliva Lima, para o c/c (secção de engenharia e direito) do Ginásio da Baía, a partir de 15 deste;
 Tarcísio Tupinambá Gomes, para a Escola Normal de São Luiz, Maranhão, a partir de 1 de fevereiro próximo futuro;
 Neli Pinheiro Romero, para o Ginásio do Estado (N. S. do Bom Conselho), 3ª, 4ª e 5ª séries, de Porto Alegre, a partir de 1 de fevereiro próximo futuro;
 Gerson Monteiro, para o Ginásio do Estado, de Penápolis, a partir da mesma data;
 Dante Westphalen, para o Ginásio São José, de Caxias, a partir de 1 de fevereiro;
 Demóstenes Berbert de Castro, para o Ginásio de Ilhéus, Baía, a partir de 1 de fevereiro;
 Fernando Gomes dos Santos, para o Ginásio de Patos, Estado da Paraíba, a partir de 1 de fevereiro;
 Joaquim de Assis Ferreira, para o Ginásio Leão XIII, de Catolê do Rocha, a partir da mesma data;
 N. 49.955-38 — Maria Spiegels, registro. — Indeferido. 22 de janeiro de 1940.
 N. 41.692-38 — Maria Dolores Vazquez Fernandez, registro. — Sim. 22-1-40.
 N. 4.190-38 — Maria Constança Barros, registro. — Deferido. 19-1-40.
 N. 45.304-38 — Maria Lehmann, registro. — Idem. 22-1-40.
 N. 44.781-38 — Ivone Figueiredo Cunha, registro. — Idem. 22-1-40.
 N. 45.303-38 — Otilia Johana Brohs, registro. — Deferido. 22-1-40.
 N. 40.326-38 — Maria Eppele, registro. — Idem. 22-1-40.
 N. 41.691-38 — Mermúnia Fernandez Rivas, registro. — Sim. 22-1-40.
 N. 19.501-38 — Violeta de Andrade Santos, registro. — Sim. 22-1-40.
 N. 17.717-38 — Maria Catarina Scherbaner, registro. — Registre-se. 22-1-40.
 N. 46.828-38 — Agnes Andres, registro. — Deferido. 22-1-40.
 N. 4.921-39 — Brasilina de Menezes Costa, registro. — A requerente é diplomada por instituto idóneo (doc. de fls. 6) pelo que defiro o pedido. 19-1-40.
 N. 24.032-39 — Ginásio Oswaldo Cruz, de Recife, pagamento. — Fixo em cinco contos mensais a importância de cada prestação para pagamento do débito. Esse pagamento deverá ser iniciado ainda no corrente ano. 10-1-40.
 N. 393-40 — Sílvia Pena da Silveira Melo, registro. — Registre-se. 19-1-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 105-40 — Edson Faria, retificação de nome. — Deferido. 18-1-40.
 N. 45.297-38 — Maria Delfina Berwanger, registro. — Devolva-se, mediante recibo. 20-1-40.
 N. 41.879-38 — Carlos Munhoz de Camargo, registro. — Arquivo-se. 20-1-40.
 N. 959-38 — Noémio Veloso de Sousa e Silva, certidão. — Certifique-se. 20-1-40.
 N. 2.143-40 — Mariana Roizental, restituição de documento. — Por ser documento de aluno estrangeiro, deferido. 19-1-40.
 N. 1.742-40 — Silvestre Pereira da Silva, registro. — Satisfazer a exigência. 19-1-40.
 N. 934-40 — Elpidio Pimentel, registro. — Idem. 19-1-40.

N. 2.653-40 — José Carlos Eduardo Guimarães Martins, retificação de nome. — Deferido. 11-1-40.
 N. 2.267-40 — Norma Busate, exame de 2ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 20-1-40.
 N. 9.053-36 — Gabriel Lacerda Ortiz, registro. — Satisfazer a exigência do parecer. 19-1-40.
 N. 34.745-39 — Valdemar de Oliveira e Silva, 2ª via. — Prove a categoria de militar na época em que fez exames. 19-1-40.
 N. 35.895-39 — Clementa Dolzan Cazara, retificação de nome. — Deferido. 19-1-40.
 N. 35.499-39 — Luiz Freire Fausto, certificado. — Prove que era militar na época em que fez os exames. 19-1-40.
 N. 5.381/34 — Colégio Malet Soares, Rio, revisão de ficha. — De acordo. Aguarde-se a ficha a ser remetida com o relatório de abril próximo. 22/1/40.
 N. 3.531/34 — Colégio Americano, (de Copacabana), Rio, mudança de nome para Colégio Brasileiro. — Deferido. 11/1/40.
 N. 33.935/39 — Lígia Derizans da Silva, devolução de docs. de Ana Derizans Lopes. — Indeferido. 18/1/40.
 N. 7.334/33 — Colégio Dom Bosco, Araxá, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Bom, com 8.311 pontos. 20/1/40.
 N. 2.232/33 — O Pritaneu, Rio, mudança de nome para Colégio Bilac. — Deferido. 11/1/40.
 N. 21.980/38 — Expedito Fernandes Mendes, registro. — Satisfazer a exigência. 19/1/40.
 N. 1.745/39 — Marta Mueller, registro. — Deferido, mediante traslado. 19/1/40.
 N. 3.815/39 — Orlandino André Fauri, 2ª via. — Sele o doc. de fls. 12. 19/1/40.
 N. 2.268/40 — Orlando de Oliveira e Sousa, exame de 2ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 20/1/40.
 N. 2.266/30 — Osvaldo Burnardo, exame de 2ª época. — Idem. 20/1/40.
 N. 2.170/40 — Roberto Barbosa de Miranda, 2ª via. — Requeira ao Colégio Pedro II. 20/1/40.
 N. 37.731/39 — Enio Cavalcanti Caldas, verificado. — Os exames de que requer 2ª via de certificado foram anulados. Arquivase. 18/1/40.
 N. 36.431/39 — Cicero da Gama Leite, devolução de certidão. — Indeferido. 17/1/40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1940

Registro de diploma:

N. 2.713/39 — Humberto Fanchini (validação); n. 7.155/39 — Jorge Augusto da Silveira Filho e Caetano Chierighini (validação); n. 33.349/39 — Joaquim Prado; 39.976/39 — Alvaro Bezerra; número 39.978/39 — Antônio Brito Furtado; 40.026/39 — João Moacir Pires de Araújo; n. 40.027/39 — João Martins dos Santos; número 40.029/39 — Joaquim Narciso Rebelo de Matos; n. 40.030/39 — José Alves Martins; n. 40.031/39 — José Antônio Marques; número 40.039/39 — José Ludovico Maffei; n. 40.040/39 — José Oscar de Melo; n. 40.041/39 — Jozicelli de Freitas; n. 40.064/39 — Olo Luiz Hiltner; n. 40.071/39 — Bito Mascarenhas Cardoso; n. 40.074 de 1939 — Salomão Porfírio Sampaio; n. 40.075/39 — Samuel Novais Figueira; n. 40.080/39 — Valdemar da Graça Leite; n. 52/40 — Antônio Magalhães Jorge; n. 652/40 — Judite Vieira Bastos; número 1.840/40 — Manuel Firmino da Costa; n. 2.026/40 — Elias Bechara; n. 2.027/40 — Eboho de Arruda Milano; n. 2.028/40 — Ernesto Essenfelder Traube; n. 2.032/40 — Francisco Soares de Giacomo; n. 2.067/40 — Clementino Fraga; n. 2.068/40 — Laurentino Santos da Cunha; n. 2.098/40 — Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho; n. 2.100/40 — Gualberto Moreira; n. 2.101/40 — Hamilton Luiz Antônio de Azevedo; n. 2.102/40 — Heitor Ferreira Prestes; n. 2.112/40 — José Sette Gusmão; n. 2.124/40 — Nestor Cardoso; n. 2.125/40 — Osvaldo Segundo de Oliveira; n. 2.126/40 — Otilio Meira Lara Filho; n. 2.127/40 — Pascoal Marcelo Brandi; n. 2.128/40 — Pedro Emílio de Cerqueira Lima Neto; n. 2.129/40 — Pedro Mascarenhas Ribas; n. 2.130/40 — Rafael Goldstein Pacornik; n. 2.131/40 — Ricardo Guariento Filho; n. 2.173/40 — Ilmar Almeida de Correia; n. 2.187/40 — Manuel Lobo da Silva Brasil; n. 2.203/40 — Irene Adam Machado. — Deferido.

Dia 24 de janeiro de 1940

37-11.232 — Jorge Nicolau Chaad. — Os precedentes invocados pelo requerente não existem. Arquivase.

6.745-39 — Eraci Pereira Lima. — Nada constando acerca do requerente no arquivo da extinta Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia, indeferido.

718-40 — Jarí Gomes. — A lei 9-A acha-se em vigor na 2ª época do ano letivo de 1938 porque essa 2ª época era dele parte integrante. A partir de então a referida lei não mais vigorou. Por essa razão indefiro o requerimento, que não encontra apoio na lei vigente.

Registro de diploma:

37-1.291, Arlindo Silveira (validação); 37-12.401, Adip Salomão (validação); 37-12.168, Oscar do Amaral Menezes (validação); 37-14.317, Laércio Bruno (validação); 10.504-38, Jovem Saliba (validação); 1.111-39, Anísio Barros (validação); 6.952-39, Cesaltino Silva (validação). — Deferido.

16.746-39, Nacim Scalf. — À vista da informação da D.E.Se., registre-se.

24.445-39, Ernani Vaz Guimarães; 26.056-39, Coriolano Pinto Ribeiro; 26.330-39, Nelson Domingos Berna (validação); 34.066-39, Jorge Ramalho de Melo; 34.673-39, Albino de Castro (validação); 34.674-39, José Consentino (validação); 34.675-39, Newton Vale (validação); 34.682-39, Mário Flores (validação); 34.687-39, Paulo Lopes de Abreu (validação); 35.256-39, Rivaldavia Ferreira de Carvalho (validação); 35.518-39, Francisco Dourado Fontenele (validação); 35.984-39, João de Oliveira (validação); 35.578-39, Osvaldo Moreira da Silveira (validação); 36.920-39, Antônio Mandelli (validação); 240-40, Raul Ferreira de Barros; 388-40, Lindolfo Coimbra de Souza; 781-40, Plínio Lacerda de Oliveira; 1.549-40, Pedro Simão; 1.950-40, José da Luz Fontes; 1.952-40, Jorge Macedo Ribeiro; 1.953-40, Jaime Munhoz Gonçalves; 1.956-40, Joaquim Elísio de Quadros Souza; 1.957-40, Joel Macedo Soares Pereira; 1.958-40, Kleber Lima Moreira; 1.967-40, Miguel Pecuch; 1.974-40, Nair Santos; 1.976-40, Odilon Viana de Araújo; 1.977-40, Nelson Ferreira da Luz; 1.979-40, Odilon Vieira; 1.978-40, Odilon Ferreira; 2.085, de 1940, Nei Santos Correia; 2.430-40, Alfredo Nogueira Junior; 3.115-40, Miguel Elias Abu-Merhy; 3.207-40, Arnaldo José Bandeira de Melo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

2.091-40, Antônio Luiz de Noronha Guarani. — Sele devidamente a procuração que juntou.

N. 1.834/40 — José Manuel Alves Correia. — Paga a taxa devida, certifique-se nos termos da informação.

N. 1.958/40 — Kleber Lima Moreira. — Junte o recolhimento ou sele o histórico que apresentou.

N. 1.974/40 — Nair Santos. — Idem.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

A Química "Bayer" Ltda. — Pedido de pagamento de fornecimentos ao Serviço de Malária. — Para o competente reconhecimento da dívida, obedeça a firma interessada ao disposto nas alíneas e parágrafos do art. 258 do Reg. do Código de Contabilidade Pública.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 19. — Comunicando que, atendendo ao que propôs o senhor diretor das Rendas Internas, resolveu designar o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Maranhão, Arnaldo Monteiro da Cruz, para servir na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, realizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 18. — Comunicando haver resolvido, nesta data, que o dactilógrafo classe "C", do Quadro Permanente, deste Ministério, Maria Emilia Paiva de Pino, tenha exercício no Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 17. — Comunicando haver resolvido que o dactilógrafo, classe "C", do Quadro Permanente, deste Ministério, Ida de Figueiredo Lobo, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3 (Proc. n. 94.541-39) — Transmitindo o processo fichado sob n. 94.541, de 1939, sobre o recolhimento de alugueis por parte dos cobradores da Dívida Ativa, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 3 — Encaminhando o processo fichado sob n. 97.511, de 1939, sobre o recolhimento da percentagem de 3% de que trata o artigo 14 do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931, solicita audiência do Ministério a respeito.

— Ao Sr. secretário da Divisão do Funcionário do D. A. S. P.:
N. 43 — Restituindo, com os esclarecimentos prestados pelo Serviço do Pessoal, deste Ministério, os papéis de interesse de Ulisses Celestino de Góis.

— Ao Sr. secretário da Divisão do Funcionário do D. A. S. P.:
N. 41 — Restituindo, com os esclarecimentos prestados pelo Serviço do Pessoal, deste Ministério, os papéis inclusos, de interesse de Djalma Alves de Araújo e Augusto Lopes de Almeida Filho.

— Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 40 — Restituindo o processo fichado sob n. 89.487, de 1939, de interesse de José Antônio Ferraz.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 7 — Transmitindo o ofício n. 29, de 5 do corrente mês, de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação:

N. 36 — Transmitindo o processo fichado sob n. 94.022, de 1939, de interesse de José Lavrador de Matos, almoxarife do Hospital São Sebastião, desta capital, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. secretário da Associação de Caridade de Capela:

N. 34 — Acusando o recebimento do ofício em que comunica haver sido eleita a nova diretoria que terá de gerir, em 1940, os destinos dessa Associação. Agradece.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Sub-Oficiais da Armada:

N. 33 — Acusando o recebimento do ofício n. 11, de 12 do corrente mês, em que é comunicada a organização do Conselho Executivo dessa Associação. Agradece.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Transmitindo o processo n. 85.145, de 1939, concernente a recolhimento efetuado por Ursolino Barbosa da Silva, ex-coleitor das rendas federais em Limoeiro, Estado de Alagoas.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 6 — Encaminhando o requerimento n. 84.365, de 1939, de interesse de Ernesto Siciliano.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 88.531-1939 — Engênio da Costa Vital Filho, proposto do escrivão da coletoria das rendas federais em Pomba — Minas Gerais, solicitando sua nomeação interina para escrivão da citada exatoria. — A deliberação superior.

Engênio da Costa Vital Filho pleiteia nomeação, em caráter, interino, para o lugar de escrivão de coletoria das rendas federais. — Sou de parecer que se indefira o pedido, porque existem candidatos aprovados em concurso para a aludida carreira que devem, de preferência, ser aproveitados, muito embora se trate de concurso feito em Estado diversos do daquele em que existe a vaga pretendida pelo interessado.

Rio, 16 de janeiro de 1940. — A. de Sousa Costa.

Aprovado. — Em 17 de janeiro de 1940. — GETÚLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachos:

Processo n. 14.474-1938 — Raimundo Pereira Lopes, solicitando sua nomeação para o lugar de "Marinheiro", do Quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério. — Indeferido, visto haver sido extinta a carreira "Marinheiro" no Quadro VIII, deste Ministério.

Rio, 23-1-1940. — A. de Sousa Costa.

Processo n. 80.613-1938 — Alcides Braga, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda-fiscal, do Quadro IX, deste Ministério. — O requerente não pode ser atendido porque existem excedentes na carreira e classe indicadas, conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

Rio, 23-1-1940. — A. de Sousa Costa.

Processo 54-1940 — Carlindo Alves da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda-fiscal da classe "B" do Quadro IX — Agências Fiscais — deste Ministério. — Indeferido.

Rio, 23-1-1940. — A. de Sousa Costa.

Processo 93.032-1939 — Milton Peixoto Ribeiro, coletor da coletoria de 4.ª classe das rendas federais em Canavieiras, no Estado da Bahia, solicitando sua remoção para qualquer localidade em que se der vaga. — Aguarde oportunidade.

Rio, 23-1-1940. — A. de Sousa Costa.

Processo n. 98.562-1939 — Adalberto Lúrio, solicita sua nomeação para o lugar de guarda-fiscal, do Quadro IX — deste Ministério, em caráter interino. — O requerente não pode ser atendido porque na carreira e classe indicadas há excedentes, como se vê da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

Rio, 23-1-1940. — A. de Sousa Costa.

Processo 37.122-1939 — Carla do Sr. Lídio Busoli, solicitando sua nomeação para o cargo de Perito-Contador. — De ordem:

Tendo em vista o art. 2.º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro último, archive-se, depois de entregue ao interessado, mediante recibo, o documento de fls.

Rio, 19-1-1940. — João de Lourenço, chefe do gabinete

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 6.406-1940 — Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti

Processo n. 6.412-1940 — Carmen Carrera Maese Lira.

Processo n. 6.484-1940 — Marília Bastos, a respeito de ser anotado nos assentamentos respectivos, a qualidade de Guarda-Livros e Perito Contador.

O despacho proferido nos processos acima foi o seguinte:

"Tratando-se de título expedido por um estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual, depois do que restitua-se o documento de folhas, e, em seguida, arquivar-se."

Processo n. 4.485-1940 — Maurício Moreira da Costa Lima, apresentando, por intermédio da Diretoria do Imposto de Renda, seu diploma de bacharel em direito. — Faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe I — Maurício Moreira da Costa Lima, fazendo constar a sua qualidade de bacharel em direito".

Processo 5.209-2940 — Mirocles Teodomiro de Carvalho, habilitado em concurso de Guarda Aduaneiro, solicita nomeação. — Arquivar-se.

Processo n. 90.918-1939 — Oscar Veiga de Araujo.

Processo n. 90.926-1939 — Otelo Moreira da Silva e José Carneiro Fagundes, escriturários da classe "C" do Quadro VIII — Alfândegas, solicitam lhes sejam assegurados vencimentos idênticos aos que percebiam como serventes da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.

O Sr. Diretor do Pessoal exarou nos processos acima o seguinte despacho:

"Indeferido. Como serventes, habilitados em concurso para escriturário, os requerentes deveriam ter pedido transferência de quadro e de carreira, de acordo com a lei. Não o tendo feito, perderam a oportunidade e deverão aguardar suas promoções na nova carreira que, além de superior e mais fulgurosa do que a de servente, oferece maiores vantagens pecuniárias, embora eventuais, decorrentes do exercício de funções aduaneiras".

APOSTILAS

No decreto de 31 de agosto último, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 23, da Lei 284, de 28-1-1936 — Gustavo José Romano, do cargo da classe "B" da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: Conforme apurado em processo fichado no Tesouro Nacional sob número 5.596-1940, o nome do titular deste decheto é Gustavo José Ramos, e não como, por equívoco, foi declarado.

No decreto de 12 de outubro último, que nomeou o ex-coletor das rendas federais em Princeza, no Estado da Paraíba do Norte, para idêntico lugar na coletoria federal em Itaporanga, foi feita apostila que o nome do titular daquele decreto, conforme prova feita, median- te documento hábil, junto ao processo n. 4.395-1940, é Leônidas de Lima Wanderley e não José de Lima Wanderley.

No decreto de 12 de outubro último, que nomeou Alcides Sebastião Wolf, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, foi feita apostila de que o nomeado deverá ter exercício na "Primeira Coletoria das Rendas Federais em Campos Novos".

No decreto em que o Sr. presidente da República resolveu, de acordo com o art. 1.º, "in-fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284 de 28-10-1936, expedir em nome de Francisco Pereira Lobo, que exerce, efetivamente, o cargo de Marinheiro da classe "D", do do Quadro VIII — deste Ministério, foi feita apostila de que o nome do titular do referido decreto é — Francisco Lobo, conforme prova feita com documento hábil junto ao processo, 5.518-1940.

No decreto de 5 de julho de 1938, que nomeou Maria José Lopes, para exercer o cargo de escrivão da classe D — do Quadro VII — deste Ministério, foi feita apostila de que a titular do mesmo decreto passou a assinar-se — Maria José Lopes Cidrak, por haver convolidado núpcias.

No decreto de 4 de janeiro do corrente ano, que concedeu aposentadoria a José Batista da Silva Arêas, no cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII, deste Ministério, foi feita apostila de que o cargo ao qual se refere aquele decreto é do Quadro Permanente e não como, por equívoco, está declarado.

No decreto de 6 de outubro de 1937, pelo qual foi concedida aposentadoria a Aires Luciano da Silva, no cargo da classe "G" da carreira de maquinista marítimo, do Quadro VIII, deste Ministério, foi feita apostila de que o cargo ao qual se refere aquele decreto é da classe "D" e não da classe "G", como, por equívoco, está declarado.

CIRCULAR

N. 6 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista a sugestão da S. C., no sentido de disciplinar os trabalhos de averbação de descontos autorizados, comunica aos Senhores Chefes de repartições cujo pessoal é pago por este Serviço que só no período de 1 a 20 de cada mês serão averbados os contratos de empréstimos, e, bem assim, passadas todas as certidões, inclusive de tempo de serviço.

Em 26 de janeiro de 1940. — Lauro Bôamorte

OFÍCIOS

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 16 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, autorizar seja o escriturário da classe "D", do Quadro Permanente — Neusa Guedes Barros, com exercício nessa Recebedoria, incumbido, como representante deste Serviço, de orientar, pessoalmente, a organização do assentamento individual dos funcionários da Fazenda no Estado da Paraíba.

— Ao Sr. Doutor Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 56 — Transmitindo, afim de ser entregue ao interessado, a portaria, pela qual foi designado o oficial administrativo do Quadro Suplementar deste Ministério — bacharel Paulo Cesar de Aguiar, para exercer as funções de Secretário dessa Procuradoria.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 57 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação, resolveu, volte ao exercício de suas funções na Alfândega do Rio de Janeiro, o escriturário Crato Froes, que vinha servindo, em comissão, nessa Diretoria.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 46 — Comunicando que o cidadão Június Brutus Barcelos, nomeado por decreto de 18 do corrente, para o cargo de tesoureiro, padrão "J", do Quadro permanente, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Ceará:

N. 13 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolvido que o datilógrafo classe C, do Quadro Permanente deste Ministério — Maurício de Melo Pureza, tenha exercido nessa Delegacia.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 16 — Restituindo, o processo fichado nesta repartição sob número 86.548-39, recomenda, providências no sentido de que o escrivão da Coletoria Federal, em São João Nepomuceno, nesse Estado, seja convidado a apresentar sua "certidão de idade" ou em sua falta, documento hábil que possa supri-la, e em que venha expressamente declarada sua data de nascimento.

MATRÍCULA PARA PAGAMENTO EM 1940 DOS EXTRANUMERÁRIOS QUE RECEBEM SALÁRIOS PELO TESOIRO

Serviço do Pessoal:

Nomes — Matrícula

Angela Carew Beltrini	81-001
Cecília Xavier de Barros Macedo	81-002
Célia Ribeiro Dantas	81-003
Djanira Augusto Bastos	81-004
Elza Tavares	81-005
Eugênio Ralton Neto	81-006
Fernando Ludolf de Almeida	81-007
Julia Tavares Ferreira de Sales	81-008
José Cardozo Breves	81-009
José Feliciano Rodrigues de Moraes	81-010
Lígia Lobato Vieira	81-011
Lília Clara S. de Niemeyer	81-012
Luiz Batista de Moraes	81-013
Maria do Carmo de Sousa Santos	81-014
Maria de Lourdes Moreira Marques	81-015
Mariana Augusto Curado Fleury	81-016
Paulo César de Niemeyer	81-017
Perolina Guimarães de Cardoso	81-018
Anízio Ferreira Batista	81-019
Aylton de Almeida	81-020
Fernando Faria	81-021
Fernando Teixeira Lima	81-022
Luiz Saraiva	81-023
Manuel Bezerra Sandes	81-024
Rodolfo Alves do Amaral	81-025
Newton Vieira da Cunha	81-026
José Gonçalves Ferreira Júnior	81-027

Tribunal de Contas:

Sebastião Gomes da Silva	82-001
Aloísio de Paula Fenecca	82-002
Camilo Peixoto	82-003
Celejda Coelho de Sousa Oliveira	82-004
Clávis Josafá Peixoto	82-005
Fernando Vitor	82-006
Maria Vanda Pedrosa Hardman	82-007
Rubem de Almeida Serra	82-008
Ana Pinto Coelho	82-009
Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo	82-010
Altair Nunes Marcondes	82-011
Apriégio Mesquita de Sousa	82-012
Cláudio Soares de Moura	82-013

Nomes — Matrícula

Edine Soares de Moraes Martins
 Eularina Cardoso de Oliveira
 Lourdes Braga Branco
 Max Caçador Stahl
 Roberto Viana Guilhon
 Rute Galvão Flores
 Teófilo Ferreira Burgos
 Wesman de Paiva Gomes

Contadoria Central da República:

Angelina Aglória Kascher
 Antônio Sabóia Santos
 Clóvis Gentile
 Edilson Macesse Neves
 Elsa Passos
 Lélia Grieco Leite
 Margarida Prado
 Maria José Uchoa Dalro
 Maria Selma Raposo
 Nêmia Nunes Carvalheira
 Olavo Augusto de Figueiredo
 Raquel de Sousa Pinto

Diretoria de Rendas Internas:

Múcio Torres Carrilho
 Otacilio Fialho
 Paulo Bittencourt
 Zózimo Barroso do Amaral Filho
 Beatriz Palmeira
 Celso Martins de Araújo
 Edite Martins Ferreira
 Ana da Costa Leite
 Maria da Conceição Moura Costa
 Esmeraldino Reis
 Gedeon Filgueiras Filho
 Jaques de Carvalho Bompert
 Werter Eustáquio Coelho

Comissão Central de Compras:

Américo Freire Venaglia
 Frederico Azambuja
 José Edmar de Sousa Melo
 Iracema Pinto Paça
 Isaura de Azevedo Vieira
 Haidéia Gualberto de Aquino P. Campos
 Leopaulo Ribeiro Guimarães
 Zaira Rodrigues Seixas
 Abigail Davies Guapiassú
 Ademir Lamarão
 Alaide da Fonseca
 Alberto Cândido Barbosa
 Alberto Vital Barbosa
 Alice Pais de Figueiredo Cunha
 Alvaro de Aquino Queiroz
 Antonieta Ferreira Godinho
 Araci Coelho Savino
 Bernardo Coqueiro
 Branca Teresa Oliveira
 Carlos Puell Filho
 Carmem Júlia Level de Avelar
 Célia Rothier Duarte
 Clélia Augusta Guimarães de Bacelar
 Déia de Lima Castagnhino
 Durval Nobre Martins
 Edméia Luiza do Rosário
 Felishela Barbosa
 Francisco Pais Barreto da Silveira
 Helena Rodrigues de Jesus
 Hercília Varela Mendes de Moraes
 Humberto de Brito Tomé
 Jorge Gomes Ferreira
 José Francisco da Costa
 José Lacerda do Nascimento
 Laurinda Soares Pinheiro
 Leticia Werneck de Aguiar
 Luiza Alves da Silveira
 Luiz de Moura Pinheiro
 Maria Nunes Rabelo
 Maria Teresa de Freitas
 Mercedes Correia de Almeida
 Nair Cabral da Silveira
 Neuza de Azevedo Ghosh
 Osmar Vital Barbosa
 Osvaldo Monteiro
 Pedro Correia de Almeida
 Renate Nabuco dos Santos
 Rubens Santos

Nomes — Matrícula

82-014 Violeta Vígosa Nunes Magalhães 85-019
 82-015 Iveta Cairés 85-050
 82-016 Valtér Calmon Eppighaus 85-051
 82-017 Antônio de Almeida Júnior 85-052
 82-018 Beatriz de Castro Rêgo 85-053
 82-019 Edmundo de Queiroz Jaques 85-054
 82-020 Elsa Rodrigues Matias 85-055
 82-021 Hilda Meireles 85-056
 Júnio Pereira Cuiabano 85-057
 Maria Luiza Vernet 85-058
 Tassilôa Gonçalves Machado 85-059
 83-001 Júlio Barbieri 85-060
 83-002 Antônio Carlos Dias de Barros 85-061
 83-003 Ernani Brinckmann Mergener 85-062
 83-004 José de Sousa Lima 85-063
 83-005 Acoraci de Almeida Sampaio 85-064
 83-006 Adolfo Staerke 85-065
 83-007 Carlos Jansen de Brito 85-066
 83-008 Ernesto Rohe Filho 85-067
 83-009 Eucides Rocha 85-068
 83-010 Gentil Quinteiro 85-069
 83-011 Luiz Duarte da Silva 85-070
 83-012 Rogério João Maibon 85-071
 Samuel de Oliveira Filho 85-072
 Próspero Paoliello 85-073
 Maria de Lourdes Marques de Sá 85-074
 84-001 João Ricardo Hache 85-075
 84-002 Osvaldo Ferreira 85-076
 84-003 Alcinda Trivelino 85-077
 84-004 Ambrosina Cândida de Vasconcelos 85-078
 84-005 América Soares 85-079
 84-006 Antonieta de Oliveira 85-080
 84-007 Carlos Walker Ribeiro 85-081
 84-008 Dora Correia 85-082
 84-009 Ducila Magarão Rollemberg da Cruz 85-083
 84-010 Elena Maria de Araújo 85-084
 84-011 Elza da Silva Ramos 85-085
 84-012 Francisco Paula Lemos de Mesquita 85-086
 84-013 Hélia Nogueira 85-087
 Itala de Queiroz Jaques 85-088
 Jorge Roberto Duarte Lisboa 85-089
 Maria Cândida de Almeida Caeira 85-090
 Marina Ribeiro 85-091
 Rute Santiago 85-092
 Sofia Camarate 85-093
 Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque 85-094
 Zita Chagas Nogueira 85-095
 85-006 Alaide Pinheiro Torres 85-096
 85-007 Carlos César de Matos 85-097
 85-008 Dulce Franco Vieira Lima 85-098
 85-009 Eloá Sielisch 85-099
 85-010 Geralda Rabelo Borges 85-100
 85-011 Helena Jaques Medina 85-101
 85-012 Judite das 85-102
 85-013 Maria Helena Nobre 85-103
 85-014 Marina Brooking 85-104
 85-015 Rute Bastian Graça 85-105
 85-016 Radagásio dos Santos Viana 85-106
 85-017 Ada Rosália Cavalcanti de Camargo 85-107
 85-018 Afrânio Veiga do Vale 85-108
 85-019 Aurélio Fernandes de Oliveira 85-109
 85-020 Alexandre Marini 85-110
 85-021 Dulce Pais Barreto da Silveira 85-111
 85-022 Guilherme Sully Muller 85-112
 85-023 João Gomes de Melo Filho 85-113
 85-024 Miguel Ximenes de Melo 85-114
 85-025 Oscar Vitorino Moreira 85-115
 85-026 Zoé Loretta Karl 85-116
 85-027 Darli da Costa Alves 85-117
 85-028 Gilberta Guerra dos Santos Werneck 85-118
 85-029 João de Sousa Reis 85-119
 85-030 Maria Ester Pamplona 85-120
 85-031 Onila da Costa Monteiro 85-121
 85-032 Tarcila Davies Cuiabano 85-122
 85-033 Flávio José Gareto Júnior 85-123
 85-034 José de Sousa Teixeira 85-124
 85-035 João Arnaldo Mutzenbecher 85-125
 85-036 Rômulo Seve Maia 85-126
 85-037 Albano Guilherme Issler 85-127
 85-038 Aristides Pereira Leitão 85-128
 85-039 Raimundo de Sousa Maia 85-129
 85-040 Enrique de Resende 85-130
 85-041 João Bezerra Rios 85-131
 85-042 José Portinho 85-132
 85-043 Manuel Gomes de Almeida e Silva 85-133
 85-044 Enselme Sampaio Correia 85-134
 85-045 Carlos Henrique de Melo Matos 85-135
 85-046 Deusdedit Virgolino de Alencar 85-136
 85-047 Hugo Bentes Pacheco 85-137
 85-048 José Maria Coqueiro 85-138

Nomes — Matrícula

Ralph Antunes da Silva Carvalho	85-139
Silvio de Vasconcelos Blasi	85-140
Manoel Vicente Lisboa	85-141
Odilon Dantas Barreto	85-142
Valdemar Seabra	85-143
Aristides Ferreira	85-144
Angelo Soares Pinho	85-145
Antônio de Sousa	85-146
Francisco Antônio Sales	85-147
Hemeterio Silva	85-148
José Fonseca	85-149
Manoel Teixeira Borges	85-150
Omar Ferreira de Pinho	85-151
Ipiriman Lopes Dutfrayer	85-152
Alcides Gomes da Silva	85-153
João Mendonça	85-154
Luiz Felipe de Lima	85-155
Manoel Dias de Oliveira	85-156
Manoel Luiz da Cunha Magalhães	85-157
Messias da Costa Monteiro	85-158
Agostinho Barbé Peres	85-159
Benício Pereira de Matos	85-160
Hermenegildo Correia Pinto	85-161

Diretoria do Imposto de Renda:

Aglayete Marinho de Albuquerque	86-001
Abda Bentes de Miranda	86-002
Anita Nobre	86-003
Aquiles Celso Garcia de Sousa	86-004
Ascânia de Macedo Cunha	86-005
Celuta Bezerra Cavalcanti	86-006
Dulce de Oliveira	86-007
Dulce de Sousa Moreira	86-008
Estevão Gomes dos Santos	86-009
Fábio de Carvalho Alves	86-010
Francisco de Maria	86-011
Franco Xavier da Rocha Branco	86-012
Gilda Furtado de Mendonça	86-013
Guilherme Dias de Sousa	86-014
Hernani Luz	86-015
Joaquim da Silva Brites	86-016
Jurandir Dias Fernandes Dias	86-017
Leôncio Albuquerque Carvalho Paiva	86-018
Maria Josefina Carneiro dos Santos	86-019
Maria Tatila Galvão Marinho	86-020
Maria Tenúdo Lessa	86-021
Mário Pontes da Costa Barbosa	86-022
Mercedes da Costa Perez	86-023
Nair Brown	86-024
Noberto Fagundes de Matos	86-025
Osbeck de Figueiredo Barbosa	86-026
Oscarino Gomes Pereira	86-027
Rejane Robin	86-028
Rosel Robalo	86-029
Tereza Medeiros	86-030
Valdivia Coelho	86-031
Zilda Lourenço Duarte	86-032
Alice Sero	86-033
Angela Maria Hermida de Araújo Jorge	86-034
Cândida Moreira Mancebo	86-035
Evaldo Reis e Silva	86-036
Guionar Borges Santos	86-037
Helena Mendonça Furtado	86-038
Hilda Beatriz Barriga	86-039
Iella Portela Reis	86-040
Iracema Montenegro da Veiga	86-041
João Chissos Noronha	86-042
Manoel Sá Kile	86-043
Maria de Lourdes Pimentel	86-044
Maria José Andrade Saulana e Silva	86-045
Maria Tenório	86-046
Olga Bernardi Guazzi	86-047
Regina Cris Guimarães	86-048
Zacarias do Rego Monteiro	86-049
Irene Cavalcante	86-050
Manoel Mena Barreto	86-051
Maria Ribeiro da Silva	86-052
Vitor Wilson	86-053
Augusto Cerqueira de Carvalho	86-054
José Paturo Acioli	86-055
Alcina Muniz Tavares Zacarias	86-056
Amália Filoso	86-057
Ana Véra de Miranda Lima	86-058
Augusto Carlos Cavet da Silveira	86-059
Beatriz Lopes Duarte Barreto	86-060
Carmen Mendonça Teixeira	86-061
Célia Cruz Alves	86-062
Clara Adjuto Botelho	86-063
Crisanta da Silva Robalo	86-064
Diná Chiaradia	86-065

Nomes — Matrícula

Edéa de Castro Escobar	86-066
Elza Macedo Neves	86-067
Erondina Borges da Fonseca	86-068
Eunice Tavares Teles Pires	86-069
Francisca Cariofano Bastos	86-070
Heloisa Gomes de Castro	86-071
Iracema Pereira de Vasconcelos	86-072
Iraides Vieira	86-073
Ivaldo Ferreira Leite	86-074
Leonor Feitosa Dantas	86-075
Luiza Coeli Medeiros Rocha	86-076
Maria Alice Bandeira Queiroz	86-077
Maria Helena Pedrosa Caldas	86-078
Margarida da Costa Leite	86-079
Marina do Espírito Santo	86-080
Nadir de Melo Rapuano	86-081
Odele Duque Estrada Airoso	86-082
Regina Braga	86-083
Renato Alves da Cunha	86-084
Rosina Torres da Silva	86-085
Rute Mesquita Goalling	86-086
Esclá Guanabarrino de Sousa e Melo	86-087
Vicente Valadares Canabrava	86-088
Iolanda Figueiredo de Saules	86-089
Antônio Silva	86-090
Pergentino Santos	86-091
Antônio Ferreira de Almeida Filho	86-092
Nilo Duarte Lisboa	86-093
Olacilio André	86-094
Pedro Cavalcanti Lobato	86-095
Walter de Oliveira	86-096
Walter Pereira da Cruz	86-097
Walter Serpes	86-098

Diretoria do Domínio da União:

Cândido Lagoa	87-001
Pedro da Fonseca e Silva Filho	87-002
Roberto Marfim Botelho	87-003
Manoel Negueira de Paula	87-004
Eugênio Graça	87-005
Alice Alves	87-006
Ambrosina Guerra da Cunha	87-007
Armando Xavier de Brito	87-008
Augusto Moura Filho	87-009
Deolinda Medeiros Monte	87-010
Edgar de Paiva Melo	87-011
José Leite de Oliveira	87-012
Maria de Assis Barreto	87-013
Maria Luiza da Cunha Rodrigues	87-014
Maria Mesquita Pereira	87-015
Moncir Pereira da Costa	87-016
Nelson de Sousa	87-017
Nicanor Santos Marques da Silva	87-018
Stênio Moura da Silva	87-019
Wilson Loliola de Carvalho	87-020
Agenor Santos Leal	87-021
Cleber Ferreira Flores	87-022
Gezilá Lanes Rosa	87-023
Luiz Santos	87-024
Maria Ilma Carvalho de Sousa	87-025
Mário de Sousa	87-026
Nilton Carrilho de Macedo	87-027
Vicente Ferrer Correia Lima	87-028
Júlia de Carvalho Bressane	87-029
José de Sousa Nunes	87-030
Plauto Ribeiro do Val	87-031
Cândido de Freitas	87-032
Jacira de Oliveira Barata	87-033
Leonardo Fois	87-034
Aristides Lima	87-035
Manoel Gonçalves de Muis	87-036
Clodomiro da Silva Torres	87-037
José Arimatéa Pinto do Carmo	87-038
Carlos de Menezes	87-039
Oswaldo de Lima Oliveira	87-040
Dominges Trindade	87-041
Everaldo Lisboa de Faria	87-042
José Vilerino	87-043
Júlio Manuel Lopes Teixeira	87-044
Juvêncio Alves da Cunha	87-045
Pedro Domingos	87-046
Arlindo Augusto Passos	87-047
Francisco Saise	87-048
José Conrado Guimarães	87-049
Milton Jardim de Andrade	87-050
Vlademiro Bagdanoff	87-051
Urius Cordeiro	87-052
Edgar de Oliveira Fonseca	87-053
José Beltrão Cavalcanti	87-054
Galdeck Garcia Godofredo	87-055

Nome — Matrícula

José Brun da Silva	87-056
Maria José Araújo	87-057
Mário Natal e Silva	87-058
Almira Spandonari	87-059
Anália Maciel Pereira	87-060
Edir Silva Lacerda	87-061
Felício Figueiredo Lima	87-062
Francisco de Azevedo Vieira Carneiro	87-063
João Rossi	87-064
Raul de Oliveira Roxo	87-065
Carlos de Carvalho	87-066
João Nicolau de Andrade	87-067
Joaquim Ferreira de Paiva Júnior	87-068
José Gomes Moreira	87-069
Paulo Kruger Lobato de Faria	87-070
Araci Pena Firme	87-071
Archelau Moraes	87-072
Napoleão Moreira	87-073
Geraldo Acunha	87-074
Fernando Fernandes Ramos	87-075
José Afonso Soares	87-076
Benjamin Bezerra Cavalcanti	87-077
Carlomano Holanda Cavalcanti	87-078
Eulides Delfino	87-079
Heliodoro Antunes Gomes	87-080
João Batista Cardoso	87-081
João Nicolau de Andrade Filho	87-082
Levindo de Sousa Mota	87-083
Ozimo José de Sousa	87-084
Safurnino Cardoso da Silva	87-085
Segismundo Nunes	87-086
Antônio Gilberto Rios	87-087
Antônio José da Silva	87-088
Bonifácio Ferreira de Moura	87-089
Grivaldo Dias	87-090
Herotides Costa	87-091
Joaquim Rodrigues da Costa	87-092
João Antônio da Silva	87-093
Pacífico Porfírio da Silva	87-094
Zeferino França	87-095
José Bonifácio Gonçalves de Andrade	87-096
Hilda Lins Beltrão	87-097
Odete Pires	87-098
Miguel Távora	87-099
Felício Antônio Giudice	87-100
Antônio Gonçalves Ferreira	87-101
Emílio Belli	87-102
José Quofre	87-103
Otalís dos Santos	87-104
Luiz Polli	87-105

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Elza Leal	88-001
Wanda de Saldanha da Gama	88-002
Marina de Araújo Rego Barreto	88-003
Leonor de Almeida Coelho de Sousa	88-004
Maria Moutinho Roque	88-005
Felícia Aires Fragoso	88-006
Herné Amorim de Andrade	88-007
Zilá de Moraes Cabrita	88-008
Maria José Pato Reis	88-009
Gabriel de Sousa Borsário	88-010
Raquel Natalina Lopes	88-011
Débora de Alcantara	88-012
Milton Ribeiro	88-013
Sílvia Moreira Lima	88-014
Fzilda Campbell	88-015
Fernando Leal Guimarães	88-016
Heitor da Silva Simões	88-017
Berta Ribeiro Dantas	88-018
Berenice da Cruz Ribeiro	88-019
Maria da Glória Maciel Fernandes	88-020
Fernando Batista Coelho	88-021
Francisco Magalhães	88-022
Maria Elaina de Moraes Branquinho	88-023
Júlia Alves de Lima	88-024
Arlene Barbosa Godinho	88-025
Alice Bastos Agostini	88-026
Ana Achtschim	88-027
Maurício de Miranda Fortes	88-028
Marina Pereira Russomano	88-029
Esumarjo da Silva Moraes	88-030
Cesar José Marques	88-031
Gasão José da Silva	88-032
Edgar de Magalhães	88-033
João Felipe dos Santos	88-034
Antônio Tomaz Gomes	88-035
Antônio Pereira Gutierrez	88-036
Sebastião Bom Vilar	88-037
Antônio Edgar Nunes	88-038

Nomes — Matrícula

José Nunes de Carvalheira	88-039
Lindória Reis	88-040
Florianio Peixoto de Sousa	88-041
Tarefeiros:	
Alcides Rodrigues	88-050
Cléa Ribeiro	88-051
Delizete de Sousa Delduque	88-052
Elaila Falcão Fortes	88-053
Francisco Chaves de Oliveira Botelho Filho	88-054
Herclia Câmara	88-055
Lucília Castelões	88-056
Maria dos Anjos Santos Maia	88-057
Maria de Lourdes Castro	88-058
Maria Luiza Matos Ferreira da Cunha	88-059
Mário de Alencastro	88-060
Rivadavia Soares Leitão	88-061
Ulisses Aguiar da Cunha Matos	88-062

Seção de Controle, 24 de janeiro de 1940. — Paulo Goulart de Andrade, Esc. F. Q. P. — Visto — (Assinatura ilegível), chefe.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 24 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 279 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.511, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, relativa ao registro do crédito especial de 120:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.939, de 30 de dezembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 281 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.506, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, referente ao registro e distribuição do crédito especial de 500:00\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.914, de 27 de dezembro último.

N. 283 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.566, de 15 do corrente, do Tribunal de Contas, referente à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.875, de 14 de dezembro último.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 285 — Restituindo o ofício n. 4, referente ao fornecimento de passagem pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a funcionário desta Contadoria, visto não ter sido utilizado o aludido ofício.

N. 286 — Restituindo o ofício n. 27 e a primeira via do empenho n. 16.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 278 — Idêntico ao de n. 279

N. 280 — Idêntico ao de n. 281.

N. 282 — Idêntico ao de n. 283.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 287 — Comunicando remoção de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói:

N. 284 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 288 — Sobre remoção de funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 22 de janeiro de 1940

Ns. 102.253 — 102.267 — 102.251 — 102.247 — 102.257 — 102.259 — 102.255 — 102.261 — 102.249 — 102.263 — 102.265 e 102.245, todos de 1939, e relativos ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — S. A., requerendo expedição de guias para pagamento do selo por verba devido nas cartas patentes de suas agências — Deferido, nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939. — *Alcvaro Dantas Carrilho*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 71 — Remete a quarta via do empenho n. 3-A, de hoje, na importância de nove contos de réis (9:000\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 24 — Telefones, telo-

fonemas, telegramas, etc. — 04) Diretoria do Domínio da União, do orçamento vigente deste Ministério.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 72 — Remete a segunda via do empenho n. 3-A, de hoje, na importância de nove contos e réis (9:000\$0), à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 24 — Telefones, telefonemas, telegramas, etc. — 04) Diretoria do Domínio da União, do orçamento vigente deste Ministério.

N. 73 — Remete a segunda via do empenho n. 2-A, de hoje, na importância de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$0), à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 19 — Despesas meudas e de pronto pagamento — 07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais — do orçamento vigente, deste Ministério.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 74 — Remete a quarta via do empenho n. 2-A, de hoje, na importância de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$0), à conta da verba — 2 — Material — III — Diversas Despesas — 19 — Despesas meudas e de pronto pagamento — 07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais — do orçamento vigente, deste Ministério.

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 75 — Solicita ordens afim de ser entregue ao contínuo da classe G. do Quadro — I — deste Ministério — Sr. Antônio Figueiredo Reis, o adiantamento da importância de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$0), para ter aplicação no primeiro trimestre do corrente ano.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro no Ceará, Fortaleza:

N. 45-D.A. — Requisita seis (6) passagens em primeira classe e respectiva bagagem, entre os portos daquela capital e Recife, para o desenhista da classe F. do Quadro — I — deste Ministério — Sr. Aristes Duncan e família.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 81 — Comunica que autorizou o Sr. chefe do Serviço Regional no Ceará a desligar o desenhista da classe F. Sr. Aristes Duncan, removido por portaria n. 98, de 12 de outubro do ano findo, do Serviço Regional no Ceará, para aquele Estado.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 82 — Comunica que requisitou seis (6) passagens em primeira classe e respectiva bagagem entre os portos daquela capital e Recife, a favor do desenhista da classe F. do Quadro — I — deste Ministério — Sr. Aristes Duncan, e sua família.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 83 — Comunica que autorizou o Sr. chefe do Serviço Regional no Ceará a desligar o desenhista da classe F. Sr. Aristes Duncan, afim de assumir exercício no Serviço Regional em Pernambuco, para onde foi removido por portaria n. 98, de 12 de outubro do ano findo.

N. 84 — Remete cópias das portarias números 3, 4, 5, 6 e 7, de ontem, de elogio aos funcionários — Srs. Francisco Eurico dos Santos — Luiz Flores Abbott — Manuel Nogueira de Paula — Francisco Izidro Monteiro e Camilo Ferrara — pelo serviços prestados na organização da "Relação Geral dos bens da União".

N. 85 — Remete cópia da demonstração de frequência dos funcionários com exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Maranhão, correspondente ao terceiro quadrimestre de 1939.

N. 86 — Proposta de admissão de extranumerário — Sr. Cornélio Noronha Paiva.

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 22 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 95.581-39 — Alberto Dourado Lopes, requerendo carta de aforamento do lote de terreno n. 471, sito à rua Cândido Gaffrêe, freguesia da Lagoa. — Satisfaz a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 89.081-39 — Armando Bastos Carvahais, requerendo audaamento do processo n. 80.193-39. — Satisfaz a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 1.905-40 — Companhia Predial Guanabara S. A., requerendo carta de aforamento do terreno sito à avenida Presidente Wilson, Esplanada do Castelo. — Convide-se a requerente a recolher o foro relativo a este exercício.

Dia 23

Offícios:

Ao diretor do Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 47 D. A. — Solicitando seja prorrogado o prazo da licença para execução das obras de reparo nos prédios n. 31-36 à praça Santos Dumont, na Gávea.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 49 M. E. — Solicitando seja declarado a este Serviço o valor das benfeitorias a que se refere o ofício n. 445, de 12 de fevereiro de 1938

— Ao chefe do Serviço Central de Transporte do Ministério da Guerra:

N. 50 M. G. — Pedindo averbação de alugueres, à razão de 70\$0 mensais na folha de pagamento do Sr. Eurico de Jesus Trindade.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade:

N. 51 M. F. — Comunicando que a Sra. Anália Maciel Pereira deixou de comparecer ao serviço por motivo de doença.

Dia 24

Ao chefe do Serviço de Contabilidade:

N. 52 M. F. — Comunicando que o Sr. Edison Nicoll, desenhista classe 20, com exercício nesta repartição, deixou de comparecer ao serviço por motivo de doença.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 48.599-39 — Claudionor Robledo. — Reduza-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.730-39 — Francisco Loureiro. — Altere-se a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe com bebidas" e reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 47.462-39 — Comp. Beneficiamento de Minerais S. A. — Reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 47.728-39 — Fábrica de Parafusos "Águia" Ltda. — Indeferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 47.292-39 — Graciano da Fonseca. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 47.345-39 — Serafim José da Silva. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.974-39 — R. A. Rangel & Cia. — Altere-se o valor locativo para doze contos e seiscentos mil réis (12:600\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.984-39 — Casa Dale S. A. — Reduza-se o valor locativo para seis contos duzentos e oitenta e quatro mil réis (6:284\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.339-39 — Rubem Teixeira. — Indeferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 46.716-39 — Casemiro Ferreira Marques. — Altere-se a classificação para "colchoeiro vendendo móveis" e reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.771-39 — Mário Cardilo & Cia. — Altere-se a classificação para "queijos, mercador por 'grosso'" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.752-39 — Viação Suburbana Ltd. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 46.989-39 — José Manuel Martins. — Deferido quanto à classificação e quanto ao valor locativo.

N. 45.787-39 — Sotero Pereira da Costa. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.591-39 — Pinheiro & Castro. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.394-39 — Ribeiro, Moraes & Cia. Ltd. — Altere-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 33.099-39 — Escandar Marge. — Proceda-se de conformidade com a informação e o parecer.

N. 41.829-39 — Joaquim Gouveia da Fonseca. — Deferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 41.209-39 — Remígio Garcia Fuentes. — Reduza-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

Auto n. 2.510-39 contra Manuel Viana & Santos. — Com fundamento no art. 24, § 3º, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado, em 31 de outubro de 1939, o auto de fls. 3/3a, contra Manuel Viana & Santos.

Consta do referido auto que a firma de que se trata selou com insuficiência, as vendas realizadas na 2ª quinzena de julho e que deixou de escriturar no livro fiscal as importâncias recebidas pelas vendas que realizou no período de 1 de agosto a 27 de outubro de 1939, conforme foi apurado em exame levado a efeito nas escritas fiscal e comercial.

Defendendo-se, a autuada alega que não teve intuito de lesar a Fazenda Nacional, e que o imposto já fora satisfeito.

Esta Diretoria, por despacho de 16 de dezembro determinou que o fiscal autuante informasse si o imposto reclamado fora satisfeito depois de iniciada a ação fiscal.

Conforme se vê a fls. 5 verso e 6, ficou apurado que a autuada não havia selado as quinzenas compreendidas no auto.

O auto foi lavrado em 31 de outubro e, nessa data, o autuante não podia ter computado a primeira quinzena deste mês, nem os dias da segunda quinzena, por estar no prazo que a lei estabelece para a selagem.

Ha, como se vê, três infrações no processo e que são punidas com diferentes penalidades: insuficiência de imposto (art. 30, § 3º, — b), falta de escrituração, dentro da quinzena, de vendas à vista, de oito ou mais dias (art. 30, § 2º, — a) e, finalmente, evasão de imposto constatada pelo confronto entre as escritas fiscal e comercial (art. 33).

A diligência determinada no despacho de 16 de dezembro, também, tinha toda oportunidade, pois uma vez constatado que a autuada havia satisfeito o pagamento do imposto reclamado, mesmo depois da ação fiscal, só caberia, no caso, a imposição de multa.

Pelo exposto, a evasão do imposto ficou reduzida ao montante de 155\$9, e não 260\$0, como declarou o autuante.

Nestas condições julgo o auto de fls. 3/3a procedente e imponho à firma Manuel Viana & Santos a multa de 600\$0, com a obrigação de recother, por verba, a quantia de 260\$0, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, combinados com os arts. 30, §§ 2º, — a — e 3º, — b —, e 36, parágrafo único, do Decreto n. 22.064, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 25 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 27.914-39 — Antônio Valente Coutinho. — Junte-se o processo n. 39.944-39.

N. 21.957-39 — Symnarquino Farias. — Proceda-se, quanto aos lançamentos, pela maneira proposta, pelo que imponho à firma Symnarquino Farias a multa de 125\$0, médio da lei. A seguir, volte o processo a este gabinete.

N. 31.220-39 — Abdon Moisés. — Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho a Abdon Moisés a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 40.387-39 — George da Silva Tavares & Bastos. — Faça-se a transferência proposta na informação, pelo que imponho a Jorge da Silva Tavares & Bastos a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.943-39 — J. Ferreira da Cunha. — Feita a inserção e dada a baixa nos termos propostos, providencie-se, a seguir, a juntada da certidão.

N. 28.953-39 — Julieta Puerta Zangrande. — Inscreva-se, ex-vi do dispositivo regulamentar invocado na informação do Sr. lançador.

N. 24.457-39 — Isidoro Fisch. — Dê-se a baixa. Imponho a Isidoro Fisch a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 47.608-39 — José Dias de Almeida. — Dê-se a baixa.

N. 47.633-39 — José Gonçalves. — Idem.

N. 47.664-39 — Limousines de Luxo Ltd. — Idem.

N. 43.393-39 — José Heilmann. — Idem.

N. 45.077-39 — T. Ribeiro & Comp. — Inscreva-se.

N. 46.165-39 — Companhia Nacional Argentina de Seguros. — Dê-se a baixa.

N. 47.444-39 — Eduardo Negrine. — Idem.

N. 47.487-39 — Carl Zeiss. — Idem.

N. 47.572-39 — S. A. Marvin. — Idem.

N. 28.991-39 — Antônio Rabaca Quaresma. — Idem.

N. 25.414-39 — Sociedade Exportadora Brasil América Ltd. — Idem.

N. 1.265-40 — Maria Cândida de Carvalho. — Idem.

N. 1.262-40 — Antônio Pinto Rodrigues. — Idem.

N. 1.237-40 — Henrique Feio Galvão. — Idem.

N. 950-40 — F. L. Fernandes. — Idem.

N. 692-40 — Lima Bohrer & Comp. — Idem.

N. 670-40 — Guimarães & Barros. — Idem.

N. 528-40 — Chrysbrax S. A. — Idem.

N. 47.239-39 — Inocência Rezenti. — Idem.

N. 45.580-39 — Antônio da Silva Lopes. — Idem.

N. 461-40 — Raimundo Leal de Macedo. — Idem.

N. 274-40 — Luiz Eugênio Tournillon. — Idem.

N. 269-40 — Domingos Santiago Flores. — Idem.

N. 48.635-39 — Edézio Marques Maria. — Idem.

N. 48.530-39 — Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado. — Idem.

N. 48.529-39 — N. Guimarães & Comp. — Idem.

N. 48.401-39 — Cilino Cataldo. — Idem.

N. 48.328-39 — Carlos Silveira Eiras. — Idem.

N. 48.327-39 — Eugênio Dodsworth. — Idem.

N. 48.297-39 — Manuel Fernandes. — Idem.

N. 48.270-39 — Gonçalves Júnior & Comp. — Idem.

N. 48.184-39 — Edisor do Prado. — Idem.

N. 48.129-39 — Companhia Industrial Brasileira de Papel. — Idem.

N. 47.975-39 — Maria Augusta César. — Idem.

N. 36.743-39 — Lídia da Encarnação da Silva. — Proceda-se à alteração solicitada.

N. 5.674-39 — Plácido Néri Martins & Comp. Ltd. — Faça-se a transferência proposta, pelo que imponho à firma Plácido Néri Martins & Comp. Ltd. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 185-40 — José Granato. — Pague, antes, o selo devido.

N. 33.859-39 — Durval Gomes Alvarenga. — Proceda-se à inserção.

N. 34.922-39 — Armênios Martins & Comp. — Mantenho o despacho recorrido, à vista da informação e do parecer.

N. 39.822-39 — Hissa & Comp. Ltd. — Proceda-se à inserção.

N. 47.713-39 — José da Silva London. — Proceda-se à inserção, nos termos do parecer. Imponho a José da Silva London a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 45.751-39 — J. M. Dias de Resende. — Dê-se a baixa. Imponho a J. M. Dias de Resende a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.692-39 — Antônio de Almeida Gomes. — A vista da informação e parecer, indeferido. Imponho ao requerente Antônio de Almeida Gomes a multa de 100\$0 (cem mil réis), por declaração inexata.

N. 45.590-39 — Sebastião Gomes Pestana. — Dê-se a baixa. Imponho a Sebastião Gomes Pestana a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.268-39 — Jacinto Pereira. — A vista da informação e do parecer, indeferido. Imponho ao requerente Jacinto Pereira a multa de 100\$0 (cem mil réis), por declaração inexata.

N. 44.517-39 — José Soares. — Dê-se a baixa. Imponho a José Soares a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.296-39 — João Ferreira da Silva Filho. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho ao Dr. João Ferreira da Silva Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 42.282-39 — Carlos José Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manuel Ferreira dos Santos a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 35.022-39 — José Augusto Pedro Simões. — Transfira-se. Imponho a José Augusto Pedro Simões a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 12.994-39 — Pereira Dias & Vinhas. — Indeferido.

Notificações:

N. 104-40 — Antônio Abud Najjar, Visconde de Itaúna n. 77. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.947-39 — J. da Silva Pereira, José dos Reis n. 700. — Multa de 390\$0, mais a importância de 390\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.957-39 — Domingos Gouveia, Misericórdia n. 84. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 2.939-40 — Silva & Lemos Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 2.955-40 — Heitor Francisco de Castro & Noronha. — Idem.

N. 2.997-40 — Antônio Augusto Seixas. — Idem.

N. 2.163-40 — J. Pinho & Moraes. — Idem.

N. 2.950-40 — João Bernardino Viana. — Declare o fim para que deseje a certidão e prove a qualidade legal em que pede.

N. 2.887-40 — Antônio Fonseca Lemos. — Pague, antes, o selo devido.

N. 2.986-40 — Carlos Galos de Oliveira. — Declare a qual imposto se refere.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 35140 — Gabriel Fanzeres Martins. — Faça-se, nas declarações de 1935 a 1939, a inclusão da renda parcelada na petição, aplicando-se, conforme caiba, ou o disposto no art. 98, ou o n. 131 parágrafo único.

A Revisão, para os devidos fins.

(*) Processo n. 79340 — Costa & Braz, Ltda. — Responda-se Je acordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. Diretor foi o seguinte:

Já por diversas vezes tenho tido oportunidade de responder a consultas idênticas à presente, e o *Diário Oficial*, repetidas vezes, tem publicado essas respostas, após sua aprovação pelo Sr. Diretor.

Infelizmente a consultante leu apenas uma parte dessas publicações e objetivou a petição inicial precisamente um caso que nada tem a ver com o seu.

O trecho transcrito e publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro próximo passado (aliás incorretamente estampado a referida petição) responde à pergunta feita pelo Sr. A. C. Gaspar si, por força do disposto no § 3º do art. 4º do Decreto-lei n. 1.168 estavam as firmas obrigadas a encerrar balanço a 31 de dezembro de cada ano. A solução dada por esta Diretoria foi de que não, porquanto o dispositivo reza que:

"Os balanços a serem apresentados pelas citadas firmas e sociedades, a partir de 1941, serão os encerrados até 31 de dezembro do ano anterior."

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções.

Mas, vamos ao que pretende a consulente: os seus balanços se encerram a 31 de maio de cada ano, e ela quer saber como deve instruir suas declarações do vigente exercício e seguintes.

No Exercício de 1940, uma das duas: ou serve o balanço de maio de 1939 — 1ª parte do § 4º do art. 4º do Decreto-lei n.º 1.168, ou esse balanço mais o seguinte, de maio de 1940.

Nessa última hipótese caberá aplicação da proporcionalidade estabelecida no referido art. 4º, para a determinação do rendimento tributável, bem assim o disposto nos §§ 1º e 2º desse artigo. Para a primeira hipótese, prevalece o regime atual.

No Exercício de 1931 e seguintes, c. § 3º, já transcrito, soluciona expressamente a pergunta.

Processo n.º 1.108/40 — Joaquim da Costa Monsanto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo n.º 7.482/39 — Joaquim Rodrigues. — Deferido. Restitua-se, mediante recibo e termo de desanexação.

Processo n.º 14.602/38 — José Eduardo Guimarães Ferreira. — Aceito o fiador. Livre-se o termo no prazo de 10 dias.

Processo n.º 16.086/33 — Rosalina Almeida Vaz de Carvalho. — Aceito o fiador. Livre-se o termo no prazo de 10 dias, sob prévia verificação de circunstância evidenciada pelo Cadastro. A Secretaria.

Processo n.º 18.689/37 — Manuel Antônio Abrunhosa. — Aceito o fiador. Livre-se o termo no prazo de 10 dias.

Processo n.º 21.293/39 — "Aachener & Muenchener" Feuer-Versicherungsgesellschaft. — O acórdão n.º 4.586, do 1º Conselho de Contribuintes, publicado no Diário Oficial de 6/10/37, interpretando o art. 174 do regulamento deste imposto, considerou passíveis também da taxa de 4 % os lucros creditados à Matriz no estrangeiro por filial do Brasil, mesmo que tais proventos já tivessem sido gravados com o onus do art. 74.

Adotando os fundamentos dessa decisão, alterou esta Diretoria a inteligência que vinha dando ao citado dispositivo, e, hoje, é uniforme a jurisprudência sobre o assunto nas instâncias administrativas.

Atendendo a essa circunstância julgo aceitável a justificativa apresentada com a petição para a relevação da multa do art. 178, porém mantenho a exigência do recolhimento do imposto devido por aquela forma.

Apurado o quantum do débito, exija-se pagamento, salvo recurso no prazo legal para o referido Conselho.

A Revisão.

Dia 27

Requerimentos despachados:

N.º 2.657/38 — Joaquina Rodrigues. — Das decisões proferidas por esta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 123 do regulamento em vigor.

N.º 2.979/39 — Oadia & Cia. — Ante o apurado no processo e de acordo com a informação de fls., cancele-se o lançamento.

N.º 5.644/38 — José Alves da Silva. — Conforine consta da notificação enviada ao interessado, fls., das decisões desta Diretoria, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 123 do regulamento em vigor.

N.º 7.393/38 — José Antônio Lopes Ribeiro. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso de conhecer "de meritis" sobre o pedido constante da petição protocolada sob n.º 12.325/38. Prossiga-se na cobrança do débito.

N.º 10.330/38 — Joanidia Sodré. — Ante a informação retro, improcede a cobrança feita pela intimação contestada a fls. Cancele-se pois, o lançamento.

N.º 14.802/34 — Companhia Brasileira de Força Elétrica. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento relativo ao exercício de 1932.

N.º 17.381/39 — Luiz Antônio Pereira (Espólio). — De acordo. Cancele-se o lançamento pertinente ao exercício de 1934 e faça-se a cobrança pela forma sugerida. Outrossim, cancele-se as declarações de rendimentos indevidamente apresentadas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N.º 14.246/39 — Henrique Lopes. — De acordo. Cancele-se o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 23 de janeiro, às 14 horas a 466ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Felix Martins de Almeida, Aprígio Fontes Braga, Abelardo Alvares de Araújo, Carlos Freire Zenha; o senhor Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 19 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N.º 8.712 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Imposto do selo — Recbedoria do Distrito Federal — "ex-offício" — Relator senhor Carlos Zenha, com vista ao senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para con-

firmar-se a decisão recorrida, contra o voto do senhor Jaime Péricles.

N.º 9.042 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — V. mere. — Recbedoria do Distrito Federal — Relator senhor Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N.º 9.229 — Dalmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imposto do selo — Fretamento — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator senhor Martins de Almeida. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de primeira instância, unanimemente.

N.º 9.247 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Imposto do selo — Fretamento — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator senhor Martins de Almeida. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de primeira instância, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N.º 8.512 — Antônio J. Ribeiro Júnior — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-offício" — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" e deu-se, em parte, ao voluntário para, mantida a glosa de um encargo de família, cancelar-se a multa, unanimemente.

N.º 8.518 — Antônio J. Ribeiro Júnior — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda — São Paulo — Relator senhor José Luiz Batista. — Deu-se, provimento em parte, ao recurso, para, mantida a glosa de um encargo de família, cancelar-se a multa, unanimemente.

N.º 8.608 — Antônio J. Ribeiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-offício" — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", e deu-se, em parte, ao voluntário para, mantida a glosa de um encargo de família, cancelar-se a multa, unanimemente.

N.º 8.911 — D. Marsicanq & Cia. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo, "ex-offício" — Relator senhor Martins de Almeida, com vista ao senhor Aprígio Braga. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, "ex-offício", para mandar-se incluir na tributação a parcela relativa à gratificação paga ao sócio gerente da firma, unanimemente.

N.º 9.069 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator senhor Abelardo Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 9.190 — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para admitir-se a dedução dos prêmios de seguros de vida pagos a companhias estrangeiras, uma vez apresentadas as necessárias comprovações, unanimemente.

N.º 9.250 — Martins & Canuto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator senhor José Luiz Batista. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser cancelada a multa, unanimemente.

N.º 9.256 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N.º 8.516 — Antônio J. Ribeiro Júnior — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-offício" — Relator Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício" e deu-se, em parte, ao voluntário para mandar-se excluir da tributação os juros não recebidos e os não auferidos pelo recorrente, aceitar a renda declarada na cédula E, apenas acrescida dos valores locativos no total de 5:160\$0 dos prédios das ruas José Paulino e Barão Geraldo de Rezende e declarar indevida a multa aplicada, unanimemente.

Vista: 9.232 — Banco Comercial e Hipotecário de Campos — Operações bancárias — Ao senhor Jaime Péricles.

Adiados: 9.129 — Diretor do Colégio D. Bosco — Imposto do selo.

Ns. 8.148 — 8.186 — 8.188 e 8.189 — Clemente de Toffoli — Imposto de renda.

RETIFICAÇÕES

Sessão de 12 de janeiro de 1940

N.º 8.928 — Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator senhor Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser cancelada a multa, contra os votos dos senhores Jaime Péricles e Aprígio Braga.

N.º 8.936 — Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator senhor Aprígio Braga. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser cancelada a multa, contra os votos dos senhores relator e Jaime Péricles. Foi designado para redigir o acórdão o senhor Carlos Zenha.

N.º 8.938 — Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo —

Consulta — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Publicam-se o 1º por ter saído truncado e os 2 outros por ter havido omissão.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 23 de janeiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 30 de janeiro de 1940, terça-feira, às 14 horas.

RECURSOS

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.679 — Leon Kerro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio".

N. 8.997 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.003 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.009 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.017 — José Fernandes Salsa & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.028 — José Gomes Feitosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.049 — Barros Loureiro & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Relator Sr. José Francisco de Matos:

N. 7.421 — Jorge Fatuch & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 7.567 — Kenichi Mori — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio".

N. 8.204 — S. A. Lanificio Minerva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.726 — Luiz Venancio & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.803 — ETAM S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, "ex-officio".

— Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 342 — Carlos F. Martins — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933. — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 6.966 — Valler de Oliveira Pinto — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 8.233 — Fausto Rosa — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 8.236 — Isidoro Chanski & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo.

N. 8.289 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 8.293 — Belli, Pardini & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 8.729 — Francisco José de Queiroz Pinto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 8.735 — Demetrio Ferreira D'Eça, voluntário e Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio". — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 8.888 — Byington & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 9002 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.008 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 9.027 — José Inácio Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.039 — J. Manulel e Machine Cottons Limited — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — "ex-officio".

Segundo Conselho de Contribuintes.

Secretária, 26 de janeiro de 1940. — Frederico Diniz Martins, Secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 25 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicita o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 294: 300\$0 ao 2º tenente da reserva convocado João Fleuri Amorim Curado, e não como se pediu em Aviso n. 1.364, de 17 de junho de 1939.

N. 296: 15:119\$2 ao 2º tenente mestre de música Mário Tiago Teixeira Coelho.

N. 297: 2:251\$0 a Marques Coulo & Cia.

N. 298: 624\$0 ao 2º tenente reformado Manuel Teixeira Maia.

N. 299: 361\$9 ao cabo Mário Lanalois.

N. 300: 2:048\$6 ao 2º tenente Joaquim de Sousa Cavalcanti.

N. 301: 720\$0 ao major Arquimínio Pereira.

N. 302: 660\$0 ao 1º Tenente José Alexandre Passos.

N. 303: 1:256\$7 ao 2º tenente reformado Virgílio José Inácio.

N. 304: 720\$0 ao capitão Orestes Gomes da Silva.

N. 305: 720\$0 ao Tenente-Coronel Augusto Haddock Lobo.

N. 308: 2:323\$3 a D. Raimunda Trindade Alves de Campos

N. 309: 700\$0 a João Knoll.

N. 311: 750\$0 ao 1º tenente veterinário, Artur Fernandes da Cunha.

Na Delegacia do Paraná:

N. 306: 15:031\$8 a Carlos Schwiderski.

N. 310: 1:104\$0 a Jacob Burko.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 307: 5:315\$0 ao 3º sargento reformado Jovino Recnero.

N. 292 — Ao Sr. Ministro da Justiça: Comunica que não ha inconveniência por parte do Ministério da Guerra, na adoção de um emblema para a lapela, pelos Fiscais da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional de Produção Animal.

N. 288 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército: Manda distribuir ao Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para atender a despesas decorrentes da instalação e funcionamento daquele Centro.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940 — Aviso n. 289:

I — De acordo com o disposto no art. 111, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (Estatuto dos Funcionários Civis da União), o funcionário que, por motivo de molestia, não puder comparecer ao serviço, fica obrigado a comunicar o fato, imediatamente, ao seu chefe direto, afim de submeter-se a exame médico. Para a execução desse dispositivo, proceder-se-á do seguinte modo:

a) nos corpos de tropa, formações, repartições e estabelecimentos em que houver médicos, o respectivo comandante ou chefe designará um deles para, sem demora, examinar o funcionário;

b) nos corpos de tropa, repartições ou estabelecimentos em que não houver médico, o respectivo comandante ou chefe o solicitará verbalmente, confirmando, depois, por escrito. Essa solicitação será feita ao Comandante da Região, se o funcionário residir no local que serve de sede ao comando, ou, caso contrário, ao comandante da respectiva guarnição.

II — Nos casos de licença, até 90 dias, será suficiente a inspeção pelo médico indicado pelo Comandante da Região ou Guarnição ou, ainda, pelo diretor do Estabelecimento ou chefe do Serviço; para as licenças que excederem desse prazo, será indispensável a inspeção por junta médica.

III — As licenças a funcionários em serviço no Distrito Federal serão concedidas pelo secretário geral do Ministério da Guerra. Aos demais funcionários pelos respectivos chefes.

IV — O funcionário que pedir licença para tratamento de saúde, deverá anexar ao seu requerimento o laudo médico, se a licença não exceder de 90 dias, ou a ata de inspeção de saúde, se exceder desse prazo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940 — Aviso n. 290.

Atendendo a que o Regulamento do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea só foi publicado no "Diário Oficial" de 19 deste mês, o que impossibilita, no corrente ano, a observância dos prazos fixados para apresentação de requerimentos, exames de seleção, matrículas, etc. resolvo fixar, para 1940, as seguintes datas:

1.º — as referidas no art. 63, § 1.º:

a) para os candidatos da categoria A. os requerimentos devem dar entrada nas Diretorias de Armas respectivas até o dia 15 de março;

b) os requerimentos deverão dar entrada na Diretoria de Artilharia até o dia 1 de março.

2.º — as referidas no art. 63, § 2.º:

as designações deverão ser efetuadas para os candidatos da categoria "A" até o dia 1 de junho e para a categoria "B" até 15 de março;

3.º — as referidas no art. 63, § 3.º:

a apresentação ao Centro dos Oficiais designados deverá ser feita até o dia 14 de abril para os candidatos da categoria "B" e até o dia 14 de julho para os candidatos da categoria "A".

4.º — as referidas no art. 65:

as provas de seleção intelectual serão realizadas na 1ª. quinzena de maio para os candidatos da categoria "C" e na 2ª. quinzena de março para os candidatos da categoria "D".

5.º — as referidas no art. 66:

os requerimentos para matrícula deverão dar entrada no C. I. D. A. A. e até o dia 1.º de março para os candidatos da categoria "D" e até o dia 1.º de abril para os candidatos da categoria "G". — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940 — Aviso n. 291.

O chefe da 2.ª Circunscrição de Recrutamento, em radiograma n. 678, de 11 de setembro de 1939, consulta se os oficiais da Reserva da 1.ª classe e os reformados, em serviço na mesma Circunscrição ou em outras repartições militares, têm direito à quota adicional de 20%, ajuda de custo e diárias previstas nos artigos 71, parágrafo único, 288, parágrafo único e 289 do Código de Vantagens.

Em solução, declaro que os oficiais nas condições de que se trata não têm direito à quota de 20%, competindo-lhes, todavia, ajuda de custo e diárias, nos casos previstos nos artigos 288 e 289 do referido Código. — General Eurico G. Dutra.

Despachos:

Em 13 de janeiro de 1940

Foram designados, para a Escola de Saúde do Exército, (Curso de Formação de Médicos), sem prejuízo de suas atuais funções: Major médico Dr. Emanuel Marques Porto — instrutor de Cirurgia de Guerra.

Major médico Dr. Helvécio de Rezende Rego Monteiro — instrutor de Higiene e Epidemiologia Militar e Doenças dos Exércitos.

Capitão médico Dr. Renato Augusto Monteiro da Cunha — instrutor de Legislação Militar, Serviço de Saúde em Tempo de Paz e Medicina Legal Militar.

Capitão médico Dr. Osvaldo Monteiro — instrutor de Clínica Cirúrgica.

Capitão médico Dr. Edgar Alvarenga — instrutor de Educação Física.

Em 20 de janeiro de 1940

Foi designado o capitão Ari Silveira de Souza, para auxiliar de instrutor da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar.

Em 25 de janeiro de 1940

Foram concedidos 20 (vinte) dias de prorrogação para entrega do Inquérito Policial Militar de que se acha encarregado o major Godofredo Vidal.

Foram concedidos 30 (trinta) dias em prorrogação para entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o 1.º Tenente médico Dr. Luiz Felipe de Assis Pacheco.

Foi tornada sem efeito a designação do 2.º sargento Taies de Almeida Santos (do 3.º R. I.) para exercer as funções de monitor da Escola de Educação Física do Exército, publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 462, 1.ª coluna.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria n. 2.590, de 16 de janeiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês e ano, à página 956, 2.ª coluna:

Onde se lê:

No 5.º Grupo de Artilharia de Costa, etc.

Leia-se:

No 5.º Grupo de Artilharia de Costa, Forte de Itaipús, o 1.º sargento Renato da Silva Machado.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, por merecimento, o Major da arma de infantaria, Gastão de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S. G. M. G.

É João José Brandão do Monte o nome do 1.º Tenente da arma de artilharia, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S. G. M. G.

Por decreto de 3 de maio de 1936, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na arma de engenharia, o 2.º Tenente Mário Rego Monteiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S. G. M. G.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de Capitão, na arma de engenharia, o 1.º Tenente Mário Rego Monteiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo expediente da S. G. M. G.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Licenças:

Foram concedidas, pelo Sr. Secretário Geral, as seguintes licenças:

Vinte dias a Antônio Ferreira da Silva, escrevente da classe "F", classificado na Diretoria de Infantaria, nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 15 do corrente. — (Portaria n. 2, de 25-1-940).

Trinta dias a Alfredo Rodrigues da Silva, servente da classe "G", do Quadro I, classificado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos artigos 154, (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 15 do corrente. — (Portaria n. 3, de 25-1-940).

Sessenta dias a José Mendes da Rocha, escrevente da classe "G", do Quadro I, classificado no Q. G. de Artilharia Divisionária da 1.ª R. M., nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 8 do corrente. — (Portaria n. 4, de 25-10-940).

Dia 24 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General-Secretário Geral:

Francisco Rodrigues, negociante, dizendo-se credor de um sargento do Exército, na importância de 210\$9, pede pagamento da mencionada quantia. — "O devedor não é o 3.º sargento Ginaldo Amorim e sim seu genitor conforme sua própria declaração escrita e anexa ao requerimento".

Mário Homem de Melo, alegando ter servido no L. Q. F. M. sob o nome de Mário Gonçalves de Melo, pedindo certidão do tempo em que ali serviu. — "Prove que a mudança de nome foi feita em virtude da justificação de que trata o art. 28 do Decreto n. 9.886, de 7-3-1888".

B. E. n. 19, de 23-1-940.

João Batista Leal, reservista, alegando ter extraviado a sua caderneta militar, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — "De ordem do Exmo. Sr. Ministro, forneça-se certidão, na forma da lei, do que constar sobre a situação do requerente, perante o Serviço Militar".

José Venturelli Sobrinho, Capitão, pedindo para ser consignado no Almanaque Militar as condecorações concedidas pelo Governo da República. — "Deferido".

Dia 25

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general secretário geral:

Firmino Alves, sargento, pedindo para gozar férias na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — Tem permissão para gozar em Campo Grande as férias que lhe forem concedidas.

Eurico Augusto da Costa Vale, reservista, alegando não ter recebido o respectivo certificado, pede certidão de sua passagem pelo Exército. — Acha-se à disposição do interessado no 1.º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz, o certificado conforme informação do Comandante do mesmo Grupo e Fortaleza.

Maria Nazareth Pais Loureiro, dizendo-se credora de um sargento da D.A. na importância de 340\$0, pede pagamento. — O imputado devedor não reconhece o débito. Faça prova da dívida, querendo.

J. Guerreiro, negociante, dizendo-se credor de um sargento, do 14.º R. I., na importância de 600\$0, pede pagamento da mencionada quantia. — Faça prova da dívida visto o imputado devedor não ter reconhecido o débito conforme informação da 1.ª C.R.

Ulisses Alves de Melo, alegando ser oficial da extinta Guarda Nacional, pede expedição da sua carta-patente. — Requeira do próprio punho conforme impõe o Aviso n. 249, de 25-IV-923.

Rodacki & Goncman, comerciante, dizendo-se credores de um sargento na importância de 360\$0, pede pagamento da aludida quantia. — Compareça à S.G.M.G. (2.ª Secção).

Jaime Teixeira Guimarães, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de sua passagem pelo Exército. — De ordem do Sr. ministro, forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente, perante o Serviço Militar.

Miguel Burgo Rodrigues, pai do soldado José Bugo, alegando ser o seu filho arrimo de família, pede o licenciamento do mesmo das fileiras do Exército. — Faça prova do que seu filho é arrimo.

Berta Fichtner de Abreu Lima, esposa do ex-capitão do antigo Quadro de Intendentes Secundino Barbosa de Abreu Lima, pedindo a restituição da carta-patente de seu esposo, com a apostila de sua

passagem para a reserva de 1.ª classe. — Indeferido em face do artigo 2.º do Decreto n. 20.910, de 6-I-932. A petição a que se refere a petiçãoária foi indeferida em face das informações. Boletim desta Secretaria n. 237, de 16-X-939.

Deamiro Pletz Espíndola, capitão, pedindo para gozar férias em Castro e Curitiba, Estado do Paraná. — Concedo permissão para gozar férias em Castro.

Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, major reformado, pedindo, certidão. — Seja certificado, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

Manuel Ribeiro de Sousa, negociante, alegando ter fornecido ao Exército mercadorias no valor de 5:997\$5, pede pagamento da mencionada quantia. — Arquive-se, por força do Decreto n. 20.910, de 6-I-932 e Aviso n. 405, de 3-XII-932.

José Cândido de Carvalho, procurador do negociante José de Oliveira, solicitando pagamento de 400\$0, provenientes de requisições militares feitas ao referido negociante. — Arquive-se, em face da declaração de folhas 20.

Aluísio Marques da Silva, 1.º sargento do Q.I., solicitando pagamento de diárias. — Arquive-se, de acordo com o parecer da 1.ª Seção, por ter decorrido mais de um ano.

Antônio Luiz Ferreira, alegando ter sido acidentado em serviço, em 1933, solicita amparo. — Nada ha que deferir uma vez que o requerente não juntou os documentos a que se refere.

Ademar de Carvalho Novais, pedindo emprego. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Noel Peixoto Espellet, 1.º tenente, pedindo para gozar férias nesta Capital. — Concedo.

Berta Fichtner de Abreu Lima, esposa do ex-capitão do antigo quadro de Intendentes Secundino Barbosa de Abreu Lima, pedindo restituição de carta-patente de seu esposo, com apostila de sua passagem para a reserva de 1.ª classe, para fim de habilitação ao montepio. — Indeferido, em face do artigo 2.º do Decreto n. 20.910, de 6-I-932. A petição anterior a que se refere a solicitante em o seu requerimento e que dizia também respeito a habilitação de montepio foi indeferida em face das informações. (Boletim desta Secretaria n. 237, de 16-X-939).

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Boletim n. 13, de 16-I-40.

W. M. Jackson Inc., negociante, dizendo-se credores de um oficial na importância de 144\$0, pedem o pagamento da mencionada quantia. — Arquive-se, visto já ter sido efetuado o pagamento.

Miguel Sandes de Oliveira e Silva, 2.º sargento reformado, alegando ter extraviado a sua provisão de reforma, pede certidão da mesma. — Forneça-se de ordem do Sr. ministro e na forma da Lei a certidão do teor da provisão de reforma.

Galdino João Lacerda, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Lavre-se a carta-patente de seu posto.

Adalberto dos Santos Oliveira, alegando ser reservista e ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de sua passagem pelo Exército. — No Arquivo do 7.º e 9.º R.C. consta que serviu Adalberto Santos de Oliveira. — Faça prova de que se trata da mesma pessoa.

Celso de Sousa Meireles, 2.º tenente veterinário da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Lavre-se a carta-patente de seu posto.

Edilio Guertzenstein 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Lavre-se a carta-patente de seu posto.

Alexandre de Castro Neves, 2.º tenente de Administração da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Lavre-se a carta-patente de seu posto.

Carlos Simoura, soldado do R.A.N., pedindo transferência para o 3.º B.C. — Indeferido, de acordo com a informação da D.R.

Luiz Flores, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Carlos Marciano, reservista, pedindo para fins de emprego público, certidão de sua passagem pelo Exército. — Certifique-se, na forma da lei.

W. M. Jackson Inc., comerciantes, alegando serem credores de um 2.º cabo asilado na importância de 110\$0, pedem o pagamento da mencionada quantia. — Arquive-se visto já terem sido tomadas providências para o pagamento pela 20.ª C. R., conforme informação da D. R.

Manuel Olinto de Magalhães, 1.º tenente da 2.ª linha, pedindo transferência da 4.ª para a 1.ª Região Militar. — Deferido, de acordo com as informações.

Benedito Olímpio de Oliveira, reservista, pedindo seu certificado anexado a um requerimento que fez a Diretoria de Fundos do Exército. — Restitua-se mediante recibo e por intermédio da 2.ª R. M.

Celso de Sousa Meireles, 2.º tenente veterinário da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo restituição do seu diploma médico-veterinário anexado ao seu processo de nomeação. — Restitua-se mediante recibo.

M. J. Cerqueira Araujo, comerciante, dizendo-se credor de um sargento pela quantia de 1:397\$5, pede o pagamento da aludida importância. — Indeferido, visto se tratar de sargento reformado.

Joaquim Luiz Alves, 2.º tenente honorário, pedindo expedição de sua carta-patente. — Lavre-se a carta-patente de seu posto.

Manuel Felipe, alegando ser reservista e ter extraviado a respectiva caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Nada foi encontrado a respeito do requerente no Arquivo da extinta 10.ª C. M. P., conforme informação da I. D. 3 (3.ª R. M.).

Acilino de Almeida, alegando ser reservista e ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos seus assentamentos. — Serviu no 1.º G. A. Do., Acilino Almeida e não Acilino de Almeida, conforme informação do mesmo Grupo. Faça prova de que se trata da mesma pessoa.

José Francisco dos Santos, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Compareça à S. G. M. G. (2.ª Seção) para prestar esclarecimentos.

Maria Angelo Domingos, mãe do soldado Roberto Domingos Angelo, do R. A. N. alegando ser o referido soldado arrimo de família, solicita seja o mesmo excluído das fileiras do Exército. — Faça prova de que seu filho é arrimo.

Molino de Alencar Carvalho, 2.º cabo reservista, pedindo lhe sejam estensivas as vantagens de que trata o Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R. e por falta de amparo legal.

Solfiéri Cavalcanti de Albuquerque, reservista, pedindo certidão de sua passagem pelo Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Luiz Gonzaga de Oliveira, progenitor do sorteado Plínio Gonzaga de Oliveira, da classe de 1917 e município de Manaus, solicitando a transferência de incorporação de seu filho para o 23.º B. C. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Manuel Joaquim Soares, alegando ser reservista, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Não é possível passar a certidão por falta de elementos, conforme informação do Arquivo do Exército.

Odilon Coelho Neves, 1.º tenente, pedindo pagamento de terça de campanha. — Indeferido. A dívida incorreu na prescrição quinquenal.

Luiz Mendes de Oliveira, 1.º cabo reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar anexada a um requerimento em que pedia cancelamento de punições. — Restitua-se mediante recibo.

Kuno Kleemann, comerciante, dizendo-se credor de um sargento na importância de 154\$7, pede o pagamento da mencionada quantia. — Faça prova da dívida.

Carlos Goularte, reservista, alegando ter extraviado a sua caderneta militar pede certidão de seus assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Francisco de Paula Rocha, reservista, pedindo, para efeito de contagem de tempo para aposentadoria, certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Manuel Pires da Gama, reservista, pedindo para efeito de aposentadoria, certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Sebastião Francisco dos Santos, reservista, pedindo certidão do total do soldo e gratificação que recebeu como soldado do 1.º G. A. Do. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar.

João Batista de Santana, sargento asilado, pedindo transferência de adido ao 19.º para o 28.º B. C. — Deferido, de acordo com a informação da D. R., ficando encostado à 12.ª C. R. para efeito de vencimentos.

Domingos Santiago Flores, comerciante, dizendo-se credor de um sargento da E. E. P. E., pela importância de 230\$0, pede pagamento da mencionada quantia. — Arquive-se visto ter sido providenciado o pagamento pelo D. C. M. V. E., conforme informação prestada pelo mesmo Depósito.

José Maria de Abreu Junior, 2.º tenente da reserva convocado, pedindo, por equidade, pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. O requerente, quando da sua exclusão, em 1924, estava de tempo findo, motivo porque não lhe assiste o direito a vencimentos atrasados.

Cirilo Celestino de Oliveira, 2.º cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. As praças anistiadas assiste o direito apenas aos vencimentos relativos ao período que lhes faltava para concluir o respectivo tempo de serviço. O requerente servia por tempo indeterminado e, assim, nada lhe é devido.

Diretoria de Cavalaria

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Requerimentos despachados

Por esta Diretoria:

Ovídio Adalberon Silveira, 2.º sargento do C.E.Eq. anexo ao R.A.N., solicitando classificação por conclusão de curso da Escola de Cavalaria. — Deferido. Classifique-se no 14.º R.C.I. Em 22 de janeiro de 1940.

Alfredo Picasso y Fernandez, 2.º sargento, adido ao D.C.M.V., pedindo transferência de arma. — Indeferido. Em 22-I-940.

Transferência de sargento:

Transfiro do Contingente da Escola das Armas para o 14º R.C.I., para preenchimento de vaga de seu posto, o 2º sargento Ovídio Adalberon Silveira.

Reinclusão de sargento:

Seja reincluído no 11º R.C.I. o 2º sargento Marcelino Tavares de Lira, que teve seu requerimento despachado no B.I. de 19 do corrente, item IV.

— Declara-se que o reengajamento do sargento acima deve ser contado a partir de sua apresentação à Unidade.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL, DIRETOR

Dia 17 de janeiro

Concedendo permissão, de acordo com o § 6º do art. 24 da Lei de Movimento de Quadros (Decreto n. 1.958, de 10, publicado no "Diário Oficial" de 13 tudo do corrente), ao 2º tenente Euclides Monteiro de Barros, transferido em 29-XII-39, do 2º Btl. Rodoviário para o 4º R. C. D., para gozar nesta Capital o trânsito regulamentar.

Dia 18

Requerimento despachado: de Eugênio Mota, 2º tenente veterinário, do 12º R. C. I., pedindo seja descontado das férias a que tem direito, um período correspondente à licença que obteve para tratamento de saúde. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 22

Retificando, por necessidade do serviço, a transferência do segundo tenente veterinário Osvaldo Soares de Albuquerque, do Depósito de Remonta de São Simão para o 6º R. A. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Diretoria da Contabilidade**

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 45, de 26 de janeiro de 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Administração do Porto do Rio de Janeiro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 4.785, de 27 de dezembro p. findo,

Resolve — aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 69:600\$0 (sessenta e nove contos e seiscentos mil réis), para reparos na cantaria do cais da Gambôa, entre os cabeços números 22 e 23, e no de São Cristóvão, entre os de ns 175 e 176.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Orçamento a que se refere a Portaria n. 45, desta data: reparo da cantaria do cais da Gambôa, entre os cabeços ns. 22 e 23

Especificações do serviço a executar:

a) Levantar e recolocar 19m,83 (dezenove metros e oitenta e três centímetros) de pedras de 1ª fiada, com limpeza completa de juntas leitos e sobreleitos, sendo empregados areia e cimento de primeira qualidade (a juízo exclusivo da Administração e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro); corte de uma pedra.

b) Fornecimento e transporte de uma pedra (granito) de 1ª fiada com 0m,98 x 0m,50 x 1m,00;

c) Levantar e recolocar 20,10 de pedras caixilhos (0m,38 x 0m,20), com limpeza de juntas, corte de uma das pedras e concreto necessário;

d) Fornecimento e transporte de uma pedra caixilho de 1m,00 x 0m,38 x 0m,20;

e) Levantar e recolocar 11m,91, de pedras caixilho (0m,25 x 0m,20) com limpeza de juntas, corte de uma das pedras e concreto;

f) Fornecimento e transporte de uma pedra caixilho (0m,25 x 0m,20 x 0m,65);

g) O aparelhamento necessário será por conta do empreiteiro.

Reparo da cantaria do cais de São Cristóvão, entre os cabeços números 175 e 176

Especificações do serviço a executar:

a) Levantar e retirar 25m,26 de pedras da 1ª fiada;

b) Colocar 25m,26 de pedras (1m,20 x 0m,5 x 1m,00 no mínimo) de granito, na 1ª fiada, sendo empregados areia e cimento de 1ª qua-

lidade (a juízo exclusivo da Administração e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro);

c) Fornecer e transportar 25m,26 de pedras novas, de granito (1m,20 x 0m,50 x 1m,00 no mínimo) para a 1ª fiada;

d) Levantar e retirar um total de 119m,41 de pedras das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª fiadas;

e) Colocar 119m,41 de pedras (1m,00 x 0m,38-0m,39 x 1m,00, no mínimo), de granito, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª fiadas, sendo empregados areia e cimento de 1ª qualidade (a juízo exclusivo da Administração e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro);

f) Fornecer e transportar 119m,41 de pedras novas, de granito (1m,00 x 0m,38-0m,39 x 1m,00, no mínimo) para as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª fiadas;

g) Retirar e recolocar o cabeço de amarração n. 176;

h) Todo o aparelhamento necessário ao serviço será por conta do empreiteiro.

As obras acima mencionadas serão executadas pelo preço de réis 69:00\$0 (sessenta e nove contos e seiscentos mil réis).

Diretoria Geral de Contabilidade, em 26 de janeiro de 1940. — *P. Brandão, Diretor de Contabilidade.*

Requerimentos despachados

Dr. J. P. Pio Abreu, solicitando pagamento de 1:500\$0, por serviços médicos prestados a Antônio Mendonça dos Santos, trabalhador da E. F. C. B. — "Indeferido, em face das informações da E. F. C. B." — (1.435-40).

Evaldo Pinheiro, engenheiro classe "H", do quadro I deste Ministério, declarando que, tendo tomado conhecimento do despacho do Senhor Ministro, publicado no D. O. de 18-10-39, continua aguardando antes de qualquer providência, a solução que espera seja dada à sua carta ou apelo apresentada ao DASP. — "O despacho publicado no "Diário Oficial" de 18-10-39 foi proferido à vista do apelo feito ao DASP e das informações prestadas pela Inspetoria de Secas" — (2.697-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de janeiro de 1940

Ofícios:

(*) N. 351 — À E. F. Central do Brasil — Restituindo o requerimento, bem como a folha de pagamento n. 4-T, apensa em duas vias e no qual é interessado João Antônio da Silva, afim de que seja feita a prova de interrupção da prescrição de parte da dívida correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 até a data da vigência do Decreto n. 19.582, que mandou suspender o abono das gratificações adicionais. — (P. 40.922-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Em 25 de janeiro de 1940

Júlio Macedo Braga, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, no cargo da classe G, da carreira de escriturário, pedindo aposentadoria pela União. — Indeferido, em face do disposto no Decreto-lei n. 1.922, de 28 de dezembro de 1939. (39.563-39).

Paulo Guerra Alves Pereira, escriturário da classe E, do Quadro VII, (E. F. Noroeste do Brasil), solicitando sua transferência para o Quadro I do mesmo Ministério. — Indeferido. A transferência do requerente para o Quadro I não lhe garantirá exercício no Distrito Federal, conforme seu desejo, pois o referido quadro atende a repartições que mantêm serviços em diferentes Estados. (38.523, de 1939).

Alice Maria de Andrade, agente de 3ª classe da D. R. de Botucatu, pedindo nomeação para a classe C, da carreira de ajudante de agente no Quadro da referida D. R. — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante prévia habilitação em concurso. (Número 620-40).

Antônio Bruno de Bastos, guarda-fios de 3ª classe, do Quadro XXXIX, pedindo nomeação para o cargo de inspetor de linhas da classe G.

Antônio Bruno de Bastos, guarda-fios de 3ª classe da D. R. C. T. de Goiaz, pedindo nomeação para o cargo de inspetor de linhas telegráficas, da classe G. — Indeferido. Não há vaga em que possa ser aproveitado o requerente. (33.917-39).

Fábio Justen, agente de estrada de ferro, classe I, do Quadro II (E. F. C. B.), pedindo aposentadoria nos termos do art. 197, item b, do Estatuto dos Funcionários Públicos. — Dirija-se o requerente à Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. C. do Brasil, da qual é contribuinte. (518-40).

(*) Reproduz-se por ter saído com correções no D. O. de 23-1-40).

Artur Rosa Júnior, pedindo seja dado cumprimento ao n. 462, de 1921, deste Ministério. — Já foi despachado por este Ministério, em 22-12-1939, (D. O. de 27-12-1939) requerimento em que o interessado fez pedido idêntico. (22.423-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 26 de janeiro de 1940

Portaria:

N. 46 — Concedendo ao dactilógrafo, classe F, do Quadro I deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), Maria Helena Belfort Vieira de Andrade, seis meses de licença, para tratar de interesses particulares, sem vantagens pecuniárias, de acordo com o artigo 175 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (1.144-40).

Expediente do dia 24 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 479 — A Secretaria do Tribunal de Contas, esclarecendo que a Diretoria da Despesa Pública competia solucionar o pedido constante do ofício n. 8.996, deste Ministério, em face do disposto do Decreto-lei n. 1.755, e não encaminhá-lo a esse Tribunal. (P. 1.789-40).

N. 481 — A Despesa Pública do T. Nacional, transmitindo o processo relativo à habilitação do montepio civil que pleiteia Haydée Antunes, filha adotiva de Oscar da Costa Lacerda. (P. 1.285-40).

N. 483 — A Divisão do Funcionário do DASP., informando que este Serviço do Pessoal tomará as providências necessárias, de modo a que as diárias aos funcionários e extranumerários em exercício na DSBF, sejam concedidas de conformidade com as disposições legais em vigor. (P. 38.405-39).

N. 484 — A Divisão do Pessoal do Min. de Educação e Saúde, transmitindo o processo relativo ao pedido de transferência de Manuel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. (P. 35.075-39).

N. 485 — Ao Dept. Administrativo do Serviço Público, encaminhando a relação dos extranumerários-mensalistas do DNER, que devem ser dispensados no interesse da administração, a partir de 1 de janeiro do corrente ano. (P. 2.172-39).

N. 495 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser feita a indispensável retificação no suplemento do *Diário Oficial*, de 30 de dezembro último, na relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da DSBF. (P. 2.629-40).

N. 499 — A Divisão de Organização e Coordenação do DASP, transmitindo a relação de servidores de diversas repartições subordinadas a este Ministério, os quais, pela natureza do cargo ou função e interesse do serviço, necessitam residir próximo à respectiva repartição. (P. 1.613-40).

N. 500 — Ao SRP-2 — Comunicando já ter sido efetuada a nomeação, em caráter interino, de Leonina Veloso Viana para o cargo da classe B, da carreira de "Ajudante de Agente", do Quadro XIX deste Ministério. (P. 37.189-39).

N. 504 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos, remetendo o processo em que Bráulio Jorge de Gouveia requer, para fins de aposentadoria, a contagem de tempo em que serviu ao Exército. (P. 1.179-40).

N. 508 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que João Lima figurou com esse nome na tabela aprovada para o exercício anterior e ainda com o mesmo nome foi reconduzido para o corrente ano. (P. 1.604-40).

N. 517 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos, solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço a relação dos agentes com funções de tesoureiros, tesoureiros e ajudantes das agências de 3ª e 4ª classes, que, por terem sido nomeados, recentemente, não figuraram na relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista publicada no suplemento do *Diário Oficial*, de 30 de dezembro do ano passado. (P. 2.731-40).

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 26 de janeiro de 1940

Offício:

N. 400 — Circular — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas e a Inspeção F. das Estradas e Dept. de Aeronáutica Civil. — De ordem do Sr. Ministro, solicito vossas providências no sentido de serem remetidos, regularmente, à Prefeitura de Espesa Feliz, Minas Gerais, os boletins que vêm sendo publicados por esse Departamento.

RETIFICAÇÕES

(*Diário Oficial*, de 25-1-40)

O ofício publicado à pag. n. 1.487, dirigido à Presidência da Sociedade Cooperativa de Consumo para os Empregados da E. F. Vitória-Minas, é de n. 453, e não 435 como saiu publicado.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 20, de 26 do corrente, foi designado o engenheiro rural, classe L, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Megalvio da Silva Rodrigues para orientar os trabalhos de construção de campos de irrigação na zona do S. Francisco.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1940

Offícios:

A Despesa Pública:

N. 1.408 — Solicita providências no sentido de serem prestadas, pela Seção competente, aos funcionários José Daniel Gomes de Castro, Oliverio Alfredo da Silveira e Renato Marques Alvim, as necessárias explicações das normas adotadas nessa Diretoria, concernentes à escrituração dos pagamentos dos títulos "Pessoal" e "Material", afim de serem aplicadas na Tesouraria deste Ministério.

N. 1.413 — Comunica em referência ao ofício n. 81, de 10 do corrente, que foram feitas, na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, as seguintes anulações:

No crédito de 236.800\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 8 — Condução e transporte — Quota 05) — D. N. P. V., do orçamento deste Ministério para 1939, foi anulada a importância de 12.000\$0.

No crédito de 44.500\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 37 — Despesas miúdas, etc. — Quota 05) — D. N. P. V., do mencionado orçamento, foi anulada a quantia de 6.000\$0. (DCM. 1.916-40).

— Ao Dr. Melo Leitão, M. D. presidente do Conselho Nacional de Pesca:

N. 1.414 — Em referência ao ofício n. 14, de 11 do corrente mês, acusa e agradece a comunicação de haver, na mesma data, sido empossado, bem como o conselheiro Francisco Xavier da Costa, respectivamente, na presidência e vice-presidência desse Conselho, em virtude de reeleição em 19 de dezembro último.

Nessa investidura em que novamente vos achais, podeis contar com a colaboração deste Departamento. (DCM. 1.964-40).

— Ao Dr. Roberval J. Medeiros, M. D. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.415 — Em referência ao ofício n. 2.255, de 10 do corrente mês, acusa e agradece a comunicação de haver tomado posse e assumido o exercício das funções do cargo de diretor dessa Divisão, para o qual fostes nomeado por decreto recente, fazendo votos pela felicidade da vossa administração. (DCM. 1.968-40).

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ofício n. 14, de 16 de janeiro de 1940, da Comissão do Instituto Agrônomo do Norte, encaminhado ao Sr. Ministro pelo diretor do C.N.E.P.A., sobre o prosseguimento das obras daquele instituto, a cargo da Companhia Serviços de Engenharia.

Despacho: Autorizo; as construções são dos ns. 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de 2.818.005\$9.

Em 19-1-40. — F. Costa.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 1.417 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 472, 25-4-39, extraído a favor do "Rio Jornal", na importância de 1.500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 41 — "Despesas judiciais, etc.", quota 05) — D.N.P.V., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 23-6-39, haver recusado registro à despesa.

Solicita outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (DCM. 13.873-39).

N. 1.418 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.796, de 19-12-39, extraído a favor de Elpidio Alves da Rosa, prático de laboratório, classe "E", na importância de 8.500\$0 (oito contos e quinhentos mil réis), à conta da Verba 2

Material, Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 37 "Despesas miúdas, etc.", quota 03) — D.N.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver recusado registro à despesa.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (DCM. 442-40).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.419 — Em referência ao officio n. 2.341, de 29-11-39, comunica que nesta data, foi anulado o empenho n. 1.796, de 19-12-39, extraído a favor de Elpidio Alves da Rosa, prático de laboratório, classe "E", na importância de 8:500\$0 (oito contos e quinhentos mil réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 37 — "Despesas miúdas, etc.", quota 03) D.N.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 30 de dezembro último, haver recusado registro à despesa.

— Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 1.420 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.785, de 18-12-39, extraído a favor de Jorge Correia Porto, almoxarife classe "H", na importância de 6:500\$0 (seis contos e quinhentos mil réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 36 — "Ligeiros reparos, etc.", quota 05) C.N.E.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver recusado registro à despesa.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (DCM. 444-40).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 1.421 — Em referência ao officio n. 856, de 22-11-39, comunica que nesta data, foi anulado o empenho n. 1.785, de 18 de dezembro do 1939, extraído a favor de Jorge Correia Porto, almoxarife classe "H", na importância de 6:500\$0 (seis contos e quinhentos mil réis), à conta da verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 36 — "Ligeiros reparos, etc.", quota 05) C.N.E.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 30 de dezembro último, haver recusado registro à despesa. (DCM. 444-40).

— Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 1.422 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.323, de 22-9-39, extraído a favor de Galvino & Melo Ltda., na importância de 1:450\$0 (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 40 — "Assinaturas, etc.", quota 06) — C.N.E.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver recusado registro à despesa.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (DCM. 1.266-40).

— A E.N.A.:

N. 1.423 — Em referência ao officio n. 1.126, de 26-8-39, comunica, que nesta data, foi anulado o empenho n. 1.323, de 22-9-39, extraído a favor de Galvino & Melo Ltda., na importância de 1:450\$0 (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis), à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 40 — "Assinaturas, etc.", quota 06) — C.N.E.P.A., do orçamento do exercício de 1939, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver recusado registro à despesa. (DCM. 1.266-40).

— Ao chefe do S.E.R. — João Pessoa.

N. 1.424 — Em referência ao officio n. 347, de 8-12-39, solicita a remessa dos boletins de renda do posto de Campina Grande, referentes aos meses de janeiro a julho de 1939, os quais, até esta data, não foram recebidos por esta Divisão. (DCM. 35.389-39).

Divisão do Pessoal

Foram dispensados os diaristas Heitor Silva, Nestor Tavares, e João Carneiro de Ataíde, do Núcleo Colonial Santa Cruz, a partir dos dias 5 de outubro, 20 de novembro e 21 de novembro de 1939, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Gil Guimarães Andrade, requerendo restituição de documentos. — Os documentos foram devolvidos à D. I. P. O. A. pelo officio n. 12.165, de 24 de novembro de 1939. (DCM. 5.322-39).

Teofrasto Sá de Miranda, requerendo restituição de documentos. — Dirija-se ao Serviço de Meteorologia. (DCM. 27.582-39).

Offícios expedidos

Dia 24 de janeiro de 1940

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.406 — Transmite o decreto de 17 do corrente, relativo à readmissão de Idalino Rosa, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro único deste Ministério.

Comunica, outrossim, que o referido funcionário, segundo lotação de pessoal que ora se processa nesta Divisão, terá sua sede no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", no Estado da Bahia. (D. C. M. 23.245-39).

Dia 25

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.409 — Em referência ao officio n. 996, de 12 de dezembro do ano próximo passado, do Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", restituiu-vos os documentos solicitados, relativos a três certidões de tempo de serviço do escriturário Georgino Francisco de Azevedo Paiva. (D. C. M. 1.051-40).

— A D. T. C.:

N. 1.410 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Aristides Carneiro Brandão, auxiliar de Escritório VIII, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 7, 8 e 9 do corrente. (D. C. M. 1.930-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.411 — Transmitindo o processo anexo, solicita providências que permitam a essa Delegacia atender ao pedido do inativo Capitulino Vilela Barbosa. (D. C. M. 2.126-40).

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino, Minas Gerais:

N. 1.412 — Transmite o decreto de 31 de agosto de 1939, que transfere deste, para o Ministério da Guerra, o escriturário Georgino Francisco de Azevedo Paiva, solicitado no officio n. 1.107, de 27 de dezembro de 1939, dirigido a Secretaria Geral daquele Ministério. (D. C. M. 2.239-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.416 — Transmite a portaria n. 22, de 22 de janeiro de 1940, concedendo sessenta dias de licença, ao auxiliar de Agrônomo VII, Paulo Occhioni. (D. C. M. 721-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.427 — Remete a guia n. 21-40, referente ao agrônomo, interino, classe "G", Flávio de Sá Monteiro, que vai servir na Sub-Estação Experimental de Viticultura e Enologia, em Andradá no Estado de Minas Gerais.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.428 — Remete a guia n. 22-40, referente ao agrônomo classe "G", Tobias Pereira da Rosa Filho, que vai servir no Posto de Análise de Vinhos, em Curitiba, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.429 — Remete a guia n. 19-40, referente ao agrônomo, interino, classe "G", Eurico Fernandes Viana, que vai servir na Estação de Enologia (Bento Gonçalves), nesse Estado.

N. 1.430 — Remete a guia n. 20-40, referente ao agrônomo, interino, classe "G", Arno Redoelli, que vai servir no Posto de Análise de Vinhos (Manuel Ramos), nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 1.431 — Remete a guia n. 28-40, referente ao economista rural, classe "G", Ornino Rodrigues Vidigal, que vai servir na Agência do S. E. R., do Ministério da Agricultura, nesse Estado.

N. 1.432 — Remete a guia n. 27-40, referente ao agrônomo Fomento Agrícola, classe "K", Antônio Lomardo, que vai servir na Agência do S. E. R., do Ministério da Agricultura, nesse Estado.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao chefe da Secção de Fomento da Produção Vegetal, em Recife, Pernambuco:

N. 1.407 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, em despacho de 15 do corrente mês, exarado na Exposição de Motivos G.M. 21, publicada no "Diário Oficial" de 22-1-940, autorizado, nos termos do Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição de um carro de passageiros "Chevrolet" Standard, modelo 1940, pelo preço de 27:500\$0 (vinte e sete contos e quinhentos mil réis), entre-

gando essa Secção ao fornecedor o automovel de passageiros "Plymouth", existente nessa repartição, pelo valor de 5:000\$0 (cinco contos de réis) para ser deduzido daquele total.

A despesa de 22:500\$0 (vinte e dois contos e quinhentos mil réis) correrá à conta da verba destinada, no corrente ano, ao custeio dos serviços do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e esse Estado. (D.C.M. 3.655-10.)

— A Divisão do Pessoal:

N. 1.425 — Transmite o requerimento em que o agrônomo de Plantas Têxteis, classe L, do Quadro único deste Ministério, João Maurício de Medeiros, em exercício na função de diretor desta Divisão, pede o pagamento, por exercícios findos, de 25 diárias a que fez jus nos períodos de 10 a 14 de novembro e de 29 do referido mês a 20 de dezembro do ano findo, relativas à comissão que desempenhou nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, conforme portaria n. 882, de 25-10-1939.

N. 1.426 — Transmite o requerimento em que o oficial administrativo classe H, do Quadro único deste Ministério, em exercício nesta Divisão, Valtér da Rocha Miranda, pede o pagamento, por exercícios findos, de 23 diárias a que fez jus nos períodos de 12 a 14 de novembro e de 29 do referido mês a 20 de dezembro do ano findo, relativas à comissão que desempenhou nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, conforme portaria n. 883, de 25-10-1939.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados

Manuel Rosa da Silva, pedindo providências no sentido de ser sustado o despejo por atraso de pagamento de alugueis, de um alqueire de terra na Fazenda Santa Maria, na Estação de Moshing. — De acordo com a informação do diretor geral, não é o assunto da competência deste Ministério.

Nicanor S. dos Passos, pedindo um lote de terreno no Núcleo Colonial "Esteves Júnior". — Indeferido.

Atende:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1-V — Solicitando franquias postal e telegráficas para os seguintes funcionários do DNPV:

Diretor geral, Carlos de Sousa Duarte;
Chefe de Secção, Olímpio de Acioli Monteiro;
Oficial administrativo, Oscar de Miranda Pacheco.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Piauí:

N. 2-V — Remete o processo em que é interessado o Sr. Simão Lemos.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 3-V — Solicita providências no sentido de serem devidamente autorizadas as Delegacias dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina, a receber e transmitir os officas e telegramas que forem apresentados pelo agrônomo DNPV Frederico Miranda Schmidt, chefe da Secção do Fomento Agrícola naquele Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Marciano Alves Maurício de Montes Claros, Minas Gerais "Granja Santiago" de Paracatu e Carlos Moura e Albuquerque, Município de São Felipe, Estado da Baía. — Indeferido, em vista de não constar no orçamento vigente dotação própria.

Portaria n. 1-V, de 19 de janeiro de 1940:

Concedendo vinte dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de 5ª classe do Serviço de Acordo de Plantas Têxteis na Paraíba, Noé Paulo de Araujo.

Circulares:

A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 10-V — Solicita a remessa em duas vias da relação dos automóveis e auto-caminhões pertencentes àquela Divisão, afim de ser providenciado o emplacamento de 1940.

Idênticas a DDSV DTC.

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 11-V — Solicita a remessa até o dia 10 de fevereiro próximo, de dados para o relatório do Sr. ministro.

Idênticas a DDSV DTC.

N. 12-V — Solicita urgentes providências no sentido de serem respondidos os seis quesitos constantes do questionário sobre o horário de trabalho nas repartições subordinadas àquela Divisão.

Idênticas a DDSV DTC.

N. 13-V — Comunica que pela Recebedoria do Distrito Federal, foi declarada inidônea a firma Mauricio Rozembrach.

Idênticas a DDSV DTC.

N. 14-V — Pede a remessa de uma relação nominal dos funcionários aos quais deverá ser concedida autorização para proceder nas dependências do Departamento e nos Estados, concorrências administrativas para fornecimento de material ordinário.

Idênticas a DDSV DTC.

N. 15-V — Comunica que pela Recebedoria do Distrito Federal, foi declarado inidôneo Antônio Manoel Carvalho.

Idênticas a DDSV DTC.

Officinas:

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 13-V — Remete os boletins de merecimento dos funcionários da Diretoria Geral, relativos ao 3º quadrimestre.

N. 14-V — Transmite os boletins de merecimento dos funcionários que servem no Gabinete do diretor geral.

N. 17-V — Remete, para fins de apostila os decretos dos agrônomos DNPV abaixo relacionados:

Henrique de Azevedo Júnior, Aristides Carvalho de Oliveira, Otávio de Sousa Queiroz, José Lacerda Soares, Orioni Silveira Camargo, Paulo Aranha, Ernesto Viana, Francisco Garrote Júnior, Merenciano da Costa Barros, Osvaldo Valadão Furquim, Pere Orsini Lacerda, Carlos Albuquerque Belo Filho, Pedro Cordeiro de Sousa e Quintino Maranhão.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

N. 52-V — Devolve a 2ª via do relatório referente ao pedido de privilégio de invenção de combate aos parasitas.

— Ao Sr. ministro:

N. 53-V — Solicita as providências necessárias afim de ser delegada competência aos funcionários Olímpio de Acioli Monteiro, chefe de Secção e Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, para requisitarem em várias empresas e companhias de navegação transporte de pessoal e material no corrente exercício.

— Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 54-V — Devolve a portaria de licença do extranumerário mensalista daquela Divisão que foi remetida por engano a esta Diretoria Geral.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 55-V — Remete o Boletim de Frequência dos funcionários que recebem na folha da Diretoria Geral.

— Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 57-V — Transmite a portaria n. 2, de 4 de janeiro corrente, designando o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Dario Tavares Gonçalves, para representante deste Ministério junto ao Ministério da Justiça, para organizar o pavilhão da Exposição do Estado Novo na Exposição Nacional de Pernambuco.

N. 56-V — Devolve devidamente apostilado o título de efetivação do agrônomo Otávio Rodrigues da Cunha.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 59-V — Transmite o boletim de frequência relativo ao mês de janeiro corrente, dos extranumerários mensalistas desta Diretoria.

N. 60-V — Remete para fins de apostila o decreto do agrônomo DNPV Jeovah Rosa.

N. 62 V — Remete o decreto de nomeação do agrônomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira para o cargo de ajudante do SPT.

N. 63 V — Remete para fins de apostila o decreto de efetivação de Valdomiro de Sousa.

N. 64 V — Transmite cópia do officio do diretor da Divisão de Terras e Colonização, pedindo a recondução àquela Divisão do Auxiliar de Escritório IX, Jair de Freitas.

N. 65 V — Remete a relação abaixo dos funcionários que têm direito no corrente exercício a funções gratificadas:

Dat G — Edgar de Araujo Sales (secretário do diretor geral do DNPV)	1:800\$0
Auxiliar do diretor geral do DNPV	2:400\$0
OFAM I — Olímpio de Acioli Monteiro (chefe da Secção de Comunicações do DNPV)	2:400\$0
SVT E — José de Azevedo (chefe da Portaria do DNPV)	2:400\$0

— Ao diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 67 V — Transmite a frequência do diarista do Núcleo Colonial São Bento, Adalberto Graça Rosa, relativa ao mês de janeiro corrente.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 70 V — Transmite os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 20:000\$0 recebido pelo OFAM K, Oscar de Miranda Pacheco.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 71 V — Remete as portarias de contrato do pessoal extranumerário da Diretoria Geral, constantes da relação abaixo.

Cássio Franco da Cruz, Aquiles Cezimbra, Luiz Coutinho Filho, Jaci Cesar de Andrade, Janir de Abreu Duarte, Mateus Rodrigues Moreira, José Gustavo de Moura, Nanci Guerra Navarro, Raul Ferreira de Freitas, Pedro Paulo Maniere e Otávia Loreto Pascoal Filho.

N. 72 V — Comunica que esta Diretoria Geral expedir circular às Divisões subordinadas, pedindo a remessa das relações nominais dos funcionários que deverão proceder no presente exercício concorrências administrativas de material ordinário.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 75 V — Remete a relação das assinaturas de "Diário Oficial" necessárias à Diretoria Geral e dependências da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, nesta Capital e nos Estados.

— Ao presidente da Companhia Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 76 V — Solicita as necessárias providências no sentido de serem as requisições de transportes de pessoal e material, em objeto de serviço público feitas pelos funcionários constantes da relação abaixo:

Engenheiro José de Oliveira Marques, diretor da DTC.

Engenheiro Pascoal Vilabim, chefe da Secção de Colonização.

OPAM K, Armando da Silva Barros, secretário.

— Ao presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação.

N. 77 V — Idem, idem.

— Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro Jundiaí:

N. 78 V — Idem, idem.

— Ao superintendente da The Great Western of Brazil, Recife:

N. 79 V — Idem, idem.

— Ao superintendente da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, São Salvador:

N. 80 V — Idem, idem.

— Ao superintendente da São Paulo Railway Company S. Paulo:

N. 81 V — Idem, idem.

— Ao superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 82 V — Idem, idem.

— Ao superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company Ltd.:

N. 83 V — Idem, idem.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 84 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Gojaz:

N. 85 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Maricá-Neves-São Gonçalo, estado do Rio:

N. 86 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Araraquara, São Paulo:

N. 87 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Bragança em Belém, Pará:

N. 88 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina-São Luiz, Maranhão:

N. 89 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Santa Catarina-Blumenau, Santa Catarina:

N. 90 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Nazaré, Bahia:

N. 91 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Bahia-Minas:

N. 92 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Vitória e Minas:

N. 93 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 94 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 95 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso:

N. 96 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Maricá-Neves-São Gonçalo:

N. 97 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, São Paulo:

N. 98 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Rede Mineira de Viação, Belo Horizonte:

N. 99 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná-Ourinhos, São Paulo:

N. 100 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Navegação Mineira do Rio São Francisco-Parapora, Minas:

N. 101 V — Idem, idem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, São Paulo:

N. 102 V — Idem, idem.

Departamento Nacional da Produção Mineral

PORTARIA N. 3, DE 23 DE JANEIRO DE 1940

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 3.º do Decreto n. 189, de 18 de junho de 1935, e tendo em vista o que requereu a Companhia Cícero Prado S. A., com sede em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, resolveu outorgar autorização à referida Companhia para reparar a usina hidro-elétrica de sua propriedade, denominada Vaticane, de acordo com o projeto apresentado e que fica aprovado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Dia 13 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 97 — Restitue o processo DGOM. 4.714-39, informando que o assunto do mesmo está afeto à Diretoria de Rendas do Tesouro Nacional.

N. 98 — Idem, idem — Devolve o processo n. 5.539-39, em que é interessada a Usina de Luz da Cidade de Guarabira.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 99 — Envia cópia do telegrama do diretor da DGM sobre sua viagem ao delta do Parnaíba.

N. 100 — Idem, idem — Envia assentamentos individuais dos extranumerários mensalistas transferidos para esse Conselho.

Dia 20

Sr. presidente do CNP:

N. 166 — Informa sobre o material a que se refere o processo 5.064-39, e solicita conste da relação dos mensalistas transferidos para esse Conselho o nome do maquinista Fortunato Joaquim Pereira.

N. 167 — Idem, idem — Encaminha carta do Sr. Maximiliano Mies, de Buenos Aires.

— Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 168 — Restitue o processo em que é interessada a Cia. de Tecidos Paraibana.

Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 169 — Agradece providências tomadas para intensificação dos estudos para aproveitamento das jazidas de cobre de Pedra Branca e Picuí, bem como estudos empreendidos para solução do problema de comunicações com a região.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 170 — Informa que o D.N.P.M. oportunamente destacará um dos seus engenheiros para verificar as ocorrências minerais a que se refere a carta do Sr. Francisco Cortes Júnior.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1939

Odilon Loureiro da Cunha — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da "D.O.", opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 4.946-39.

Dia 19 de janeiro de 1940

Adão Pereira de Araujo — Pedido de certidão. — De acordo, fornece-se a certidão. DGPM. 252-40.

Leocádia de Magalhães Afonso — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 17-40.

Afonso, Sousa & Cia. — Manifesto de que trata o art. 149 do Código de Águas. — Registre-se. DGPM. 174-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 17 de janeiro de 1940

Empresa Agro-Pecuária Industrial Boa Vista Ltda. — Autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito. DGPM. 5.200-39

Ofícios expedidos

Dia 13 de janeiro de 1940

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 95 — Envia folha de pagamento do dactilógrafo Zilda Lustosa Moreira Barroso, relativa a dezembro último.

— Sr. diretor da D.A.:

N. 96 — Solicita remessa urgente a D.P. das portarias de admissão do pessoal extranumerário mensalista. — Idêntico a DFPM, DGM e LCPM.

Dia 15

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 101 — Solicita maiores esclarecimentos quanto ao processo DGM. 813-39.

— Sr. chefe do SPM, de Minas Gerais:

N. 102 — Remete os decretos estaduais ns. 1.980 e 1.978, de interesse de Antônio Alves da Rocha e Herundina e Sousa Neves.

— Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 103 — Devolve o processo DGPM 5.603-39, de interesse de J. M. A. Robinson.
N. 104 — Idem, idem — Idem, DGPM. 39-40, Edmund Arend.
N. 105 — Idem, idem — Idem, DGPM 5.394-39, Leon Mendonça.
— Srs. Luiz Flores de Moraes Rego e Mário Whately:
N. 106 — Informa sobre documentos necessários ao processo DGPM. 121-39.

— Sr. Antônio Gonçalves de Aquino:
N. 107 — Idem, DGPM. 4.843-39.
— Sr. Nelson de Sousa e Silva:
N. 108 — Comunica indeferimento de sua petição constante ao processo DGPM. 3.129-39

— Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:
N. 110 — Solicita plantas do Rio Grande do Sul, levantadas pelo Serviço Geográfico Militar.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:
N. 111 — Envia boletim de frequência do pessoal permanente desta DG. relativo ao corrente mês:
N. 112 — Idem, idem — Idem, pessoal extranumerário-mensalista, idem.

N. 113 — Idem, idem, — Pede destacamento da verba I — Pessoal — consignação II — Pessoal extranumerário, da quantia de réis 260:000\$0 para pagamento de diaristas da Secção de Irrigação da DA.

N. 114 — Idem, idem — Devolve o processo DCM 12.728-39, DGPM 2.762-39, de interesse da Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 115 — Idem, idem — Idem, DCM 13.586-39, DGPM 3.038-39, Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 116 — Idem, idem — Idem, 26.757, DGPM 4.822-39, relativo ao adiantamento de 157:180\$0 recebido pelo desenhista Hamilton Saboia Ribeiro.

N. 117 — Idem, idem — Idem, DCM 1.973-39, DGPM 127-40, idem 115:275\$0, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 118 — Idem, idem — Transmite comprovação do adiantamento de 6:500\$0 recebido pelo prático de laboratório João Lopes Leal, em 30-11-39.

N. 119 — Idem, idem — Idem, 5:900\$0, servente Pedro Carneiro Vieira, em 21-11-39.

— Srs. Quirino Quattieri e outro:
N. 120 — Informa sobre documentos necessários ao processo DGPM. 5.391-39.

— Sr. José Soares Moreira:
N. 121 — Idem, 5.393-40.

— Sr. Frederico Seco Filho:
N. 122 — Informa que a certidão pedida poderá ser passada pela SEC deste Departamento.

— Sr. Demétrio Antônio Bazilio:
N. 123 — Informa sobre documentos necessários ao processo DGPM. 5.534-39.

— Sr. José de Paiva Oliveira:
N. 124 — Informa não haver objetivo algum no seu pedido, constante do DGPM. 5.527-39.

— Sr. Francisco Cortes Júnior:
N. 125 — Informa que a DFPM mandará ao local oportunamente, um dos seus engenheiros para verificação das ocorrências referidas no DGPM. 5.598-39.

— Senhor Paulo Emílio Pereira da Silva:
N. 126 — Comunica haver mandado publicar no "Diário Oficial" edital relativo ao início do processo de caducidade do Decreto número 1.750, de 29 de junho de 1937, de seu interesse.

— Senhores Alfredo Lima de Moraes Coutinho e outro:
N. 127 — Solicita complemento de selo no processo DGPM. 5.610-39.

— Senhor diretor do LCPM.:
N. 128-Circular — Solicita apresentação do relatório relativo a 1939.
Idêntico a DFPM., DGM. e DA.

Dia 16

— Senhor ministro:

N. 129 — Encaminha o relatório do diretor da DGM. sobre sua recente viagem de inspeção à região do delta do Parnaíba.

Dia 17

— Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 130 — Remete boletim de renda arrecadada pelo LCPM em dezembro último.

— Senhor chefe da Contadoria Seccional Junto ao Ministério da Agricultura:

N. 131 — Idem, idem.

— Senhor chefe do SPM. de Minas Gerais:

N. 132 — Remete o Decreto estadual n. 1.976, de 23 de novembro de 1939, de interesse de José Alves Sete.

— Senhor prefeito de Lambari:

N. 133 — Comunica parecer da DA. no processo DGPM. número 5.047-39.

— Senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 134 — Encaminha processo de interesse de Carlos Coelho de Sousa.

— Senhor diretor geral do Departamento de Administração:
N. 135 — Remete portarias de admissão de extranumerários mensais desta DG.

N. 136 — Encaminha o requerimento em que Ester Josefina de Carvalho, extranumerário mensalista, pede 15 dias de licença.

Dia 19

— Senhor diretor da 2.ª Divisão da CCC.:

N. 137 — Agradece comunicação de posse.

— Senhor diretor da Escola Nacional de Química:

N. 138 — Informa ser permitido ao aluno Luiz Baumfeld fazer um estágio no LCPM durante o atual período de férias.

— Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 139 — Devolve o processo relativo ao adiantamento de réis 115:275\$0 recebido pelo engenheiro Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 140 — Devolve o processo referente à conta do Lloyd Brasileiro, de 2:164\$4.

N. 141 — Remete contas da São Paulo Railway Comp., na importância de 230\$2.

N. 142 — Idem, The Leopoldina Railway, 165\$9.

N. 143 — Idem, idem, 164\$7.

N. 144 — Idem, idem, 199\$4.

N. 145 — Idem, E. F. Sorocabana, 65\$7.

N. 146 — Idem, idem, 2:336\$7.

N. 147 — Idem, idem, 30\$4.

N. 148 — Idem, idem, 15\$2.

N. 149 — Idem, idem, 365\$7.

N. 150 — Idem, idem, 230\$8.

— Senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 151 — Devolve o processo DGPM 40-40, de interesse de Richard Schulz.

N. 152 — Idem, 5.599-39, Aprígio de Rezende.

N. 153 — Idem, 5.350-39, J. Fernandes & Irmãos.

N. 154 — Idem, 5.607-39, Vitor Remer.

N. 155 — Idem, 105-40, Benedito Ribeiro de Farias.

N. 156 — Idem, 46-40, S. Pereira & Comp.

N. 157 — Idem, 5.600-39, Afonso Bispo.

N. 158 — Idem, 38-40, Jacó Casinchi.

— Senhor chefe do S. P. M. de Minas Gerais:

N. 159 — Devolve o processo DGPM 80-40, de interesse de José Vitor Pereira.

— Senhor Humberto Maul:

N. 160 — Comunica não depender da autorização o aproveitamento de areia de moldagem.

— Senhor Antônio Ferreira de Ozara:

N. 161 — Remete boletim de classificação de amostra de minério.

— Senhor Mundim Guimarães:

N. 162 — Idem, idem.

— Senhor prefeito de Passa Quatro:

N. 163 — Comunica autorização do Sr. ministro para o aproveitamento de energia hidráulica, por essa Prefeitura, na cachoeira de Itaguaré, do rio Lourenço Velho.

— Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 164 — Solicita destacamento de 6:000\$0 do crédito "em ser", atribuído à verba I — para pagamento de diaristas da DA. deste Departamento.

— Senhor Marques do Reis:

N. 165 — Encaminha relatório do engenheiro de minas, Emílio Teixeira sobre a mina de ouro de S. Bento.

Dia 22

— Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 171 — Encaminha ofício do diretor da DGM. solicitando prorrogação de expediente de Alberto Ildefonso Ericksen, Antônio José de Matos Musso, Milcíades Ferreira Serpa e Linda Travaline.

— Idem, idem:

N. 172 — Solicita extração de empenhos por estimativa em proveito das Companhias de Navegação e Estradas de Ferro constantes de relação anexa, para transporte de pessoal deste Departamento.

N. 173 — Idem, idem, material e animais necessários a este Departamento.

N. 174 — Remete conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 1\$2.

N. 175 — Idem, Comp. Brasileira de Navegação do Amazonas, 1:165\$2.

N. 176 — Idem, São Paulo Railway Comp., 13\$6.

N. 177 — Idem, Comp. Paulista de E. de Ferro, 94\$2.

N. 178 — Idem, Lloyd Brasileiro, 26\$5.

N. 179 — Idem, Mogiana de E. de Ferro, 204\$1.

N. 180 — Remete relação do material adquirido para esta DG. no período de agosto a dezembro de 1939.

N. 181 — Encaminha o requerimento em que o técnico de laboratório Marisia Lassance Fontoura pede ajuda de custo por ter sido designada para trabalhos em Lavras, R. G. do Sul.

N. 182 — Restitue o processo DCM. 32.419-39, referente à frequência do servente José Petronilho da Rocha.

N. 183 — Idem, DCM. 21.324, em que o Contabilista Diamantino dos Santos Aguiar pede para fazer estágio em um corpo de tropa.

N. 184 — Remete cópias de decretos assinados de setembro a dezembro do ano p. findo.

— Senhor chefe do S.P.M. de Minas Gerais:

N. 185 — Pede solução do ofício n. 1.361, de 14 de agosto de 1939, desta DG., relativo ao Sr. José Duque de Caxias.

— Senhor José Duque de Caxias:

N. 186 — Esclarece assunto referente à remessa de vale postal para pagamento de selos no processo DGPM 2.095-39.

— Senhor presidente da S.M.M. Ltd.:

N. 187 — Informa sobre provas necessárias quanto a registro de engenheiros no C.R.E.A. do R.G. do Sul.

— Senhor Guilherme Christoffel:

N. 188 — Comunica recebimento de vale postal e apresenta relação de despesas feitas com o mesmo.

— Senhor João Correia de Oliveira:

N. 189 — Informa sobre autorização de pesquisas.

— Senhor prefeito de Passo Fundo:

N. 190 — Solicita pagamento da taxa de publicação do Decreto número 5.103, de interesse desse município.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Por despacho de 22 de janeiro de 1940, exarado no processo n. S.F. 164/1940, foi dispensado, a pedido, Pedro Guerreiro, da função de Operário, extranumerário diarista, da Secção de Botânica (para o jardim do Palácio Guanabara) deste Serviço, a partir de 20 de janeiro de 1940.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1940

Offícios expedidos

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da C.C.C.:

N. 18 — Agradecendo uma comunicação.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 19 — Enviando nove sobrecartas fechadas, contendo boletins de merecimento, relativos ao 3º quadrimestre de 1939.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 20 — Remetendo os boletins de frequência do professor catedrático da 11ª cadeira e do seu substituto.

N. 21 — Enviando os boletins de frequência do pessoal titulado.

N. 22 — Idem do pessoal extranumerário mensalista.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 23 — Propondo a admissão de D. Demitildes Guimarães Moura.

N. 24 — Remetendo um boletim de merecimento.

N. 25 — Enviando 24 portarias de contrato.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 26 — Comunicando achar-se vago um lugar de extranumerário mensalista.

Ao Sr. veterinário da Divisão de Defesa Sanitária Animal do D.N.P.A.:

N. 27 — Agradecendo uma comunicação.

Ao Sr. professor catedrático da 5ª cadeira:

N. 28 — Remetendo uma caixa contendo um gafanhoto.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 29 — Remetendo a relação solicitada em circular n. 1.254.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 30 — Enviando dois editais a serem publicados no "Diário Oficial".

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura:

N. 31 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 25:000\$00, entregue ao professor catedrático L. Dr. Tomaz da Rocha Lagoa.

Ao Sr. diretor da Divisão de Comunicações, do Ministério da Agricultura:

N. 32 — Prestando informações referentes à circular n. 1.285.

Conselho Nacional de Caça

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 9, de 23 do corrente, foi registrada a firma Saueia & Szukala Ltda., estabelecida à rua 13 de Maio, 1.942, Campo Grande, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles silvestres, por ter satisfeito todas as exigências legais.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1940

Offícios expedidos:

Sr. diretor geral:

N. 2 — Tendo sido designado o classificador de Produtos Vegetais, classe H, Antônio Isidoro Cavalcanti, para fazer estágio do Serviço de Economia Rural, e afim de poder esta Diretoria regularizar a sua situação perante a Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, onde está lotado, solicito seja encaminhada a esta Diretoria a frequência do referido funcionário, relativa ao mês de dezembro último.

— Sr. R. Cruz Martins, diretor do Serviço Científico do Algodão do Instituto Agrônomo de Campinas:

N. 3 — Remete 53 mapas contendo resultados de exames de comprimento e resistência procedidos em algodões desse Serviço e que foram solicitados, ha tempos, pelo vosso assistente Dr. Rui Miler Paiva.

Dia 6

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos ao Instituto dois exemplares do suplemento do "Diário Oficial" que contém a Lei Orçamentária da República, para 1940.

Dia 8

Sr. diretor da Despesa:

N. 85 — Solicita providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, autorizada a regularizar a movimentação do crédito de 106:600\$00, de acordo com o Decreto-lei n. 1.426, de 19 de julho de 1939.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco:

N. 6 — Solicita providências no sentido de ser entregue 1 tambor de gasolina ao agrônomo Hélio Raposo, diretor do Posto Experimental de Trigo em Patos.

Dia 9

Sr. inspetor de Rendas do Estado do Rio de Janeiro na Estação de Práia Formosa:

N. 7 — Solicita isenção do imposto interestadual de duas caixas com sementes de leguminosas procedentes da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

— Sr. diretor da Estação da Marítima:

N. 8 — Solicita entrega ao portador, de um saco contendo sementes de algodão, procedentes do Campo de S. Simão e destinadas a este Instituto.

— Sr. diretor da Estação de Práia Formosa:

N. 9 — Solicita providências no sentido de serem entregues ao portador duas caixas contendo sementes de leguminosas, procedentes da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

Dia 10

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 10 — Comunica que o agrônomo Fábio Geraldino de Macêdo, tem sede, atualmente, no Posto de Multiplicação de Sementes, em Patos, Estado de Minas Gerais.

Dia 12

Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, Estado do Pará:

N. 11 — Transmite guia de remessa n. 189, de 8.000 gramas de sementes de fumo "V. A. racuateua".

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes em S. Simão — São Paulo:

N. 12 — Solicita providências no sentido de ser enviada à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas, uma coleção de sementes de soja, desse Campo.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis — Alagoinha — Paraíba:

N. 13 — Transmite decreto de efetivação do almoxarife, classe F, Francisco Raimundo da Silva, com exercício nessa Estação.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 14 — Transmite decretos pertencentes ao agrônomo, classe H, Eurico Cabral, com exercício no Campo de Sementes de Cana de Açúcar de Cariri, deste Instituto.

— Ao Sr. encarregado do Posto de Multiplicação de Sementes — Patos — Estado de Minas Gerais:

N. 15 — Transmite certidão de idade pertencente ao Sr. Geraldo Pereira de Siqueira, extranumerário desse Posto.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral:

N. 16 — Transmite os boletins de produção e renda e o balanço demonstrativo do estado de créditos distribuídos à Delegacia Fiscal no Ceará, para as despesas do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas, de Guaiuba, referentes ao mês de novembro do ano próximo passado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 17 — Transmite relações de transportes de material requisitados à Estrada de Ferro de Bragança, no Estado do Pará, pelo Campo de Sementes de Fumo de Tracuateua, deste Instituto, durante o exercício recém-fimido.

N. 18 — Transmite relação de passagens fornecidas aos funcionários do Campo de Sementes de Fumo de Tracuateua, deste Instituto, pela Estrada de Ferro de Bragança, em objeto de serviço público.

N. 19 — Transmite documentos comprobatórios do adiantamento de 3.000\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério, em 27 de novembro, Rubens Benatar, em virtude do meu ofício n. 495, de 7 de outubro de 1939.

Dia 16

Sr. administrador do Campo de Sementes em São Borja:

N. 20 — Transcrevo a informação prestada pela Divisão do Pessoal, sobre o objeto de sua consulta:

"O diarista perceberá salários por dia de trabalho efetivamente realizado. O art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, exclui os mesmos das vantagens relativas a férias, licenças, consignações, etc. Isto posto, o diarista não receberá nenhum salário quando afastado do serviço, mesmo por motivo de moléstia." Em 26 de dezembro de 1939. — Clarimundo Baiona, Ofm. I (D.C.M. 32.412/39).

— Ao Sr. Raimundo Botelho — Barra do Corda — Maranhão:

N. 21 — Remete um exemplar da publicação "O Tucum e sua utilidade".

— Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 22 — Acusa e agradece a comunicação haver tomado posse do cargo de diretor do Serviço.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 23 — Acusa recebimento dos ofícios ns. 6 e 19, do corrente ano.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 24 — Solicita providências no sentido de ser examinado, na Seção de Assistência Social, dessa Divisão, o extranumerário, deste Instituto, Joaquim Pinto de Sousa, apresentante deste.

— Sr. diretor geral:

N. 25 — O restabelecimento, em 1940, das dotações orçamentárias, para extranumerários, de maneira que se possam conservar os

mensalistas e diaristas que trabalham nas Estações Experimentais deste Instituto em 1939, conforme solicitei em meu ofício n. 1 de 4 do corrente mês, constitua medida absolutamente indispensável para evitar sejam interrompidos, agora, trabalhos que já se vinham realizando com regularidade no ano anterior.

Ha, entretanto, além, disto, necessidade de verba para atender, no corrente exercício, às despesas com extranumerários de três dependências deste Instituto que não figuram no orçamento de 1939. Refiro-me ao pessoal da sede do Instituto, com sua Estação Central de Experimentação, em Santa Cruz, ao da Estação Experimental Itaperêma e ao da Estação de Frio, em Recife.

Os trabalhos de Campo em Santa Cruz, que começaram em fins de 1939, com pessoal emprestado de outros serviços, deverão, forçosamente ser ampliados em 1940, não só afim de que se torne àquela Estação capacitada para atacar os problemas agrícolas da Baixada, como também para garantir a importância técnica que deve caracterizar uma instituição central. Estas necessidades ficarão razoavelmente atendidas com uma dotação de 120.000\$0 para diaristas.

Ha, ainda, necessidade de equipar os laboratórios e as dependências administrativas com o pessoal indispensável às atividades deste Instituto. Em 1939 foi todo o trabalho do seu expediente realizado com o pessoal emprestado de outras diretorias do Ministério. Para estes fins precisa o Instituto do pessoal mensalistas constante da relação numérica abaixo:

1 Despachante IV — 900\$0	10:800\$0
1 Dito — XIII — 700\$0	8:400\$0
1 Arquivista — VII — 400\$0	4:800\$0
3 Auxiliares de Escritório — VII — 400\$0	14:400\$0
1 Motorista — VIII — 450\$0	5:400\$0
1 Dito — VII — 400\$0	4:800\$0
3 Serventes — V — 300\$0	10:000\$0
Total	50:400\$0

A Estação Experimental de Itaperêma teve, até o ano passado, suas despesas correndo por conta das verbas de "Acord" com o Estado de Pernambuco. Estando a mesma localizada em terras de propriedade da União, deverá ter, em 1940, suas despesas correndo pelas verbas orçamentárias normais. Afim de atender suas necessidades em despesas de pessoal, são necessários 26.000\$0 para mensalistas e 60.000\$0 para diaristas.

A Estação de Frio do Porto de Recife, cujas máquinas, adquiridas pelo Governo Federal, já se encontram naquela capital aguardando o término da construção do respectivo prédio, autorizada pelo Decreto-lei n. 4.878, de 11 de novembro de 1939, precisa da seguinte dotação para pessoal extranumerário: mensalista, 10.800\$0; diarista, 7.200\$0.

Resumindo, são os seguintes os acréscimos de que necessita, no corrente exercício, este Instituto, em suas dotações para extranumerários, afim de que, como instituição recém criada, possa iniciar gradativamente seu desenvolvimento no sentido de alcançar, algum dia, importância compatível com sua elevada finalidade.

	Mensalista	Diarista	Total
Sede	59:400\$0	120:000\$0	179:400\$0
Estação de Itaperêma ...	26:000\$0	60:000\$0	86:000\$0
Estação de Frio	10:800\$0	7:200\$0	18:000\$0
Total	96:200\$0	187:200\$0	283:400\$0

Havendo no Orçamento deste Ministério para 1940 um crédito de 924.580\$0, para atender ao desenvolvimento de serviços novos, etc., venho solicitar vossas providências junto ao Sr. ministro no sentido de serem pela referida dotação atendidas as necessidades deste Instituto acima apontadas.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos do meu apreço e consideração.

—Sr. diretor geral:

N. 26 — Transmite conta, na importância de 9\$7, por serviço de transporte feito no corrente exercício, pela Rede Mineira de Vição, em proveito deste Instituto.

N. 27 — Transmite conta, na importância de 1.764\$7, por serviços de transportes feitos no corrente exercício pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em proveito deste Instituto.

— Sr. diretor da 2.ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 28 — Acusa e agradece a comunicação constante do ofício n. 1.483-40, em que comunicou à Diretoria a sua nomeação e posse para o cargo de diretor da 2.ª Divisão dessa Comissão.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Rio Novo — Minas:

N. 29 — Informo que a Diretoria, para efeito de relotação, incluiu o agrônomo, classe J, Francisco Peixoto de Lacerda, no quadro da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 30 — Acusa o recebimento do telegrama n. 90, comunicando haver se apresentado na Estação, em 27 de dezembro próximo passado, o agrônomo, classe J, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 31 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício em dependências deste Instituto, de acordo com a relação anexa.

N. 32 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, de funcionários com exercício em dependências do Instituto.

N. 33 — Remete Boletim de Merecimento do datilógrafo José Monteiro de Lima, com exercício no Campo de Sementes do Cariri, Ceará.

N. 34 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício no Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo, Bahia.

N. 35 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Sete Lagoas, Minas Gerais, deste Instituto.

N. 36 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício na Estação Experimental de Cana de Açúcar em Recife, Pernambuco, deste Instituto.

N. 37 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao 3º quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício na Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, Paraná, deste Instituto.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 38 — Encaminha amostras de solo referidas na relação anexa e colhidas nas Estações Experimentais de Bagé, Rio Grande do Sul (1 perfil), São Borja, Rio Grande do Sul (2 perfis), Passo Fundo, Rio Grande do Sul (2 perfis) e Rio Caçador, Santa Catarina (2 perfis).

— Ao Sr. diretor geral:

N. 39 — Solicita renovação, para o corrente exercício, das assinaturas do "Diário Oficial" destinados a esta Diretoria (tres exemplares), e às demais dependências do Instituto, de acordo com a relação anexa.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral:

N. 40 — Transmite quadro demonstrativo do balancete do estado de créditos distribuídos à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte para a Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, deste Instituto, durante o mês de dezembro próximo passado.

Dia 21

Ao Sr. encarregado do Exp. da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco:

N. 41 — Solicita providências no sentido de serem encaminhadas à Diretoria as vias de folhas de frequência do pessoal lotado na Estação, relativas ao meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 42 — Transmite Boletins de Merecimento, referentes ao terceiro quadrimestre de 1939, dos funcionários com exercício neste Instituto.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Marieta Jaci Auler, solicitando aumento de aluguel para o prédio à rua São Januário n. 83. — A Comissão concede o aumento até o limite do imposto já pago. (CA-254/40).

José Paz Salgado, solicitando permissão para aumentar o aluguel do prédio sito à rua Senhor dos Passos n. 158. — A Comissão concede o aluguel de 500\$0 mensais. (CA-295/40).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 8. CM — 6, DE 10 DE JANEIRO DE 1940

Sr. Presidente da República:

A Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos por Concessão em Juiz de Fora, a 26 de novembro de 1937, suspendeu das respectivas funções, até à conclusão de um inquérito e, a 15 de fevereiro seguinte, acabou demitindo seu Contador, José Pinto Neto, sob o fundamento de se haver tornado suspeito na apuração a que se procedeu ali para descoberta

dos responsáveis por adulterações de recibos e falsificações de firmas nesse espécie de documento.

Examinados os respectivos autos, e considerando não ter ficado provada a responsabilidade daquele funcionário nas irregularidades havidas, o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, a 5 de maio do mesmo ano de 1938, resolveu mandar readmitir o acusado e indenizá-lo dos salários atrasados, sendo do respectivo acordão remetida cópia autêntica, em 15 de junho, ao presidente da aludida Caixa, para o devido cumprimento.

Da decisão do Conselho recorreu a Caixa para o ministro, que a 25 de outubro proferiu o despacho seguinte:

Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

No caso dos autos não tem aplicação a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, como quer a recorrente, eis que se não trata de empregado na indústria ou no comércio.

O Conselho Nacional do Trabalho agiu no exercício legítimo de suas funções de órgão corregedor das instituições de previdência social, e, nestas condições, mesmo não tendo o empregado 10 anos de serviço na Caixa, podia o dito Conselho, como fez, ordenar a reintegração do funcionário em questão, em grau de correição, nos termos do art. 12, § 2º, ns. II e VII, do regulamento baixado com o Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934."

Esse despacho foi publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro e transmitido ao presidente da Junta Administrativa da Caixa por ofício de 16 de dezembro, no qual se lhe marcou o prazo de dez dias para dar execução ao acordão. E, como houvesse manifestado a disposição de protelar o cumprimento do dever, expediu-se-lhe, a 14 de janeiro, por via telegráfica, notificação para reintegrar imediatamente, com todas as vantagens legais, o funcionário demitido, sob pena das sanções previstas em lei.

Ante um ofício, datado de 31 de janeiro, em que o aludido presidente pedia, sob alegações tendenciosas, fizesse o Conselho Nacional do Trabalho considerar outra vez o assunto, ordenei, por despacho de 23 de março, publicado a 3 de abril, que preliminarmente fosse cumprida a decisão daquele tribunal.

Nova notificação, consequentemente, expediu-se ao mesmo presidente, em 25 de abril, dando-lhe ainda um prazo de dez dias para observar a resolução do Conselho.

Nessa altura, dirige-se ele a V. Ex., em longo telegrama, no qual relata os fatos a seu modo, valendo-se desse meio, — bem como da circunstância de haver o referido contador, na situação de desemprego em que ficara, sido contratado para servir como escrivão da sucursal da Caixa Econômica Federal em Juiz de Fora, — para, uma vez ainda, protelar o cumprimento da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, confirmada por mais de um despacho ministerial.

Voltando o processo ao meu exame, exarei o despacho seguinte:

"Atendendo a que, pelo acordão de fls. 133, o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinou a reintegração do reclamante José Pinto Neto;

Atendendo a que, contra essa decisão, a Caixa de Aposentadoria e Pensões pretendeu que o assunto fosse novamente julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho, tendo o titular da pasta determinado que fosse, preliminarmente, cumprido o despacho de fls. 150;

Atendendo a que a Caixa de Aposentadoria e Pensões (fls. 225) alega não poder cumprir o acordão do Conselho Nacional do Trabalho, porquanto o reclamante tinha sido admitido aos serviços da Caixa Econômica Federal em Belo Horizonte, não podendo assim reassumir o cargo na Caixa, por não ser lícita a acumulação de cargos, à vista do que dispõe o Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Atendendo a que o reclamante foi demitido pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões (fls. 95) em 15 de fevereiro de 1938 e admitido aos serviços da Caixa Econômica em 4 de janeiro de 1939, não importando essa admissão aos serviços da Caixa Econômica em infração do Decreto-lei n. 24, de vez que, ao tempo dessa admissão, não exercia ele outro cargo;

Atendendo a que o fato do empregado procurar nova colocação, durante o seu desemprego e enquanto seu processo está em andamento, não deve importar em desistência dos direitos alegados na questão *sub-judice*;

Atendendo, porém, a que o reclamante está trabalhando em uma instituição onde não poderá continuar a servir, desde que se torne efetiva sua reintegração na Caixa de Aposentadoria e Pensões, *ex-vi* de dispositivo expresso do citado Decreto-lei n. 24;

Resolve determinar:

1º, que a Caixa de Aposentadoria e Pensões, sem mais delongas, cumpra o despacho de fls. 150, reintegrando assim o Sr. José Pinto Neto, nos termos do acordão de fls. 133;

2º, que, no ato de ser efetivado essa reintegração, exija prova plena de ter-se demitido o reclamante da função que passou a exercer na Caixa Econômica;

3º, que, feita a prova constante do item 2, pague ao reclamante os salários atrasados compreendidos da data de sua demissão da Caixa de Aposentadoria e Pensões até à data de sua posse na Caixa Econômica.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho, para providenciar sobre o cumprimento desta decisão."

Subordinando esse despacho à sua referência, tenho a honra de submeter igualmente o respectivo processo à elevada e esclarecida consideração de Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Waldemar Falcão*.
— Aprovado. Em 15-1-1940. — G. VARGAS. — Cumpra-se. Em 18-1-1940. — *W. Falcão*.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1940

Processos despachados:

J. A. Correia & Comp., pedindo avocação do processo referente à marca "Colbil", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto por J. Aubri & Comp. Ltda., reformou o despacho que concedera o registro da aludida marca (MTIC 27.438/39). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na conformidade dos pareceres. (Opinam os referidos pareceres pela denegação do pedido de registro).

J. Pelosi, pedindo avocação do processo relativo à marca "Cálcio do Laboratório Medical", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que concedeu o registro da aludida marca ao Laboratório Medical Ltda. (MTIC 29.614/39). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, com fundamento no parecer do auditor (fls. 61). (O parecer a que alude o despacho é pelo deferimento do pedido, devendo, o requerente apresentar novo clichê em que a expressão "do Laboratório" apareça com o mesmo tipo e corpo das palavras "Cálcio" e "Medical").

Sociedade Anônima "La Foncière", pedindo sejam aprovadas as alterações introduzidas nos seus estatutos (MTIC 2.663/40). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Faça-se o expediente. (Opina o aludido parecer pelo deferimento do pedido).

Dia 5 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 52 — Reiterando pedido de franquia postal e telegráfica para dois representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 53 — Idêntico ao de n. SCm-52, acima, em relação a diversos representantes do mesmo Instituto.

N. 54 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada para uns, e concedido para outros, a franquia postal e telegráfica destinada aos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 55 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica, por intermédio da Leopoldina Railway Co. Ltda., ao agente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em Recreio, Estado de Minas Gerais.

Dia 6

Ao Conselho Técnico de Economia e Finanças:

N. 62 — Comunicando a designação do presidente do Conselho Atuarial, engenheiro civil Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, para tomar parte do inquérito que vai ser efetuado sobre a posição econômica e financeira dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério.

Dia 8

Ao interventor federal do Estado do Ceará:

N. 63 — Encaminhando um pedido de passagem, de 3ª classe, de José Pinto Barreto, de Fortaleza para esta Capital, para um seu filho menor.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 64 — Encaminhando o apelo do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, no sentido de ser modificado o preço do pão, constante do tabelamento.

Dia 9

A Prefeitura do Distrito Federal:

N. 68 — Declarando que foi nomeado o engenheiro civil Jorge Ernesto Schnoor, pela portaria n. 234, de 5 do mês corrente, para exercer o cargo de membro da Comissão Técnica de Engenharia, sem prejuízo das suas funções.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 85 — Remetendo cópia do ofício, de 20 de dezembro último, sobre o encerramento da Golden Gate International Exposition, de São Francisco da Califórnia, E.U.A., de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 56 — Pedindo informações acerca da filiação dos empregados da firma Arnaldo Soares, estabelecida em Pedreira, Estado do Maranhão.

Carta:

Ao Sr. Arnaldo Soares, de Pedreiras, Maranhão:

N. 57 — Pedindo informações acerca da filiação dos respectivos empregados às instituições de previdência social.

Dia 6

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 58 — Pedindo informações acerca da filiação dos empregados da firma Ramos de Almeida, estabelecida em São Luiz, Estado do Maranhão.

— Ao Departamento Nacional do Café:

N. 60 — Pedindo providências no sentido de serem fornecidas trinta sacas de café ao Instituto Nacional de Tecnologia, deste Ministério, para o fim indicado.

— A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 61 — Solicitando providências no sentido de ser desembarcada, e entregue ao Dr. Antônio Argemiro Swenson, uma encomenda postal, n. 3.396, vinda da Inglaterra.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 62-A — Comunicando que em data de ontem, 5, o oficial administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, deixou de assinar a folha do ponto, em virtude de se achar a serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para o conveniente desempenho das suas funções de Membro da referida corporação.

Carta:

Ao Sr. Ramos de Almeida — São Luiz, Maranhão:

N. 59 — Pedindo informações acerca da filiação dos empregados respectivos às instituições de previdência social.

Dia 8

Offício:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 67 — Comunicando que sábado último, 6, o oficial administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, deixou de assinar a folha do ponto, em virtude de se achar, a serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para o conveniente desempenho das suas funções de membro da referida corporação.

Dia 9

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 76 — Pedindo informações acerca da filiação dos empregados da firma Francisco Roesler & Irmão, estabelecida à rua Felipe Schmidt, em São Bento, Santa Catarina.

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu cometer novo encargo à Comissão Interministerial instituída pela portaria número SCm-166, e nomear Sebastião Luiz de Oliveira para participar dos trabalhos da aludida Comissão.

— Ao presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café do Brasil e da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café:

N. 79 — Comunicando que o senhor ministro resolveu nomeá-lo para participar dos trabalhos concernentes ao novo encargo da Comissão Interministerial a que se refere o ofício n. 78, acima.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 80 — Comunicando que em data de ontem, 8, o oficial administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, deixou de assinar o livro do ponto, visto que, à hora de fazê-lo, se achava a serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para o conveniente desempenho das suas funções de membro da referida corporação, tendo, porém, comparecido nesta Repartição, logo após a retirada do livro.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 81 — Comunicando que o servente José Marcelino Rocha, de 2ª classe, entrou no gozo de férias em data de ontem, 8, e não a 6, segundo a anotação da escala remetida a esse Serviço.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 82 — Remetendo as portarias de nomeação dos bacharéis Américo Lassance e Percival de Oliveira e do engenheiro Vicente de Pinho Pessoa, de classe L, da Inspeção de Águas e Esgotos, para membros do Conselho Consultivo desse Instituto.

Cartas:

Aos Srs. Francisco Roesler & Irmão, de São Bento, Santa Catarina:

N. 77 — Pedindo informações acerca da filiação dos empregados dessa firma às instituições de previdência.

— Ao Sr. José Viana, de Baependi, Minas Gerais:

N. 83 — Comunicando, em resposta, que o assunto de sua carta de 13 de dezembro último, é da alçada do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual está subordinada a Rede Mineira de Viação.

Dia 10

Offícios:

A Inspeção Regional, em Manaus:

N. 84 — Remetendo o decreto de nomeação de Sárvulo Amaral para substituir o bacharel Francisco de Oliveira Conde, no cargo de presidente da Comissão de Salário Mínimo da 22ª Região.

— A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 86 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o despacho, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, de cinco caixas, marca "Comissariado da Feira de New York, Ministério do Trabalho", de ns. 4 a 8, contendo fotografias, de origem brasileira.

N. 87 — Idêntico ao de n. 86, acima, em relação a duas caixas, marca "Comissariado da Feira de New York, Ministério do Trabalho", de ns. 1 e 2, contendo filmes cinematográficos, impressos e películas, estampadas em negativo, de vistas do Brasil, de origem brasileira.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1940

Processos despachados:

União Comercial dos Varejistas de Juiz de Fora, consultando sobre dispositivos do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC 28.354/39). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico.

Dia 16

União dos Sindicatos de Trabalhadores de São Paulo e outros, comunicando que tiveram a oportunidade de conhecer o esboço do anteprojeto do enquadramento sindical brasileiro e que pela explanação feita pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, ficaram suficientemente esclarecidas as confusões surgidas, pedindo finalmente que a redação terminal do aludido quadro, pela forma que lhe foi exposta, venha a satisfazer os interesses dos trabalhadores (MTIC 22.188/39). — Junta-se ao "dossier" relativo às sugestões apresentadas à 2ª Comissão Especial da Regulamentação da Lei de Sindicalização.

Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo, remetendo memorial em que expõe o antagonismo existente entre o Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 e o Enquadramento Sindical Brasileiro, além da situação dificultosa em que ficarão vários sindicatos em face deste último (MTIC 24.044/39). — Junta-se ao "dossier" das sugestões apresentadas à 2ª Comissão Especial de Sindicalização.

Dia 17

Sebastião José de Lira, reclamando, na qualidade de empregado do Lloyd Brasileiro, contra os descontos que vem sofrendo por consignação de vencimentos, a favor da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (MTIC 2.322/40). — Notifique-se o reclamante para tomar ciência das informações prestadas.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado do Ceará, apresentando uma consulta sobre um caso que vai ser submetido a julgamento da Junta de Conciliação e Julgamento da referida Delegacia (MTIC 2.324/40). — Transmite-se o parecer do assistente técnico.

Dia 18

Francisco A. Ferreira & Comp., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seus ex-empregados Raimundo Soares Brim, Manuel Ferreira dos Santos e Rafael Teixeira (MTIC 26.652/39). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal de avocação, deixo de conhecer do pedido, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (folhas 55 e 56).

S. A. Henrique Surerus, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado José Larcher (MTIC 29.142/39). — Preliminarmente: avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta, por omissão de formalidade essencial ao feito.

Mesbla S/A, ex-Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blutgé, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado Oscar Hennig Júnior (MTIC 16.262, de 1939). — Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta "a quo", na conformidade do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Moisés Carneiro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o reclamante e a firma J. A. Dantas (MTIC 23.083/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal, na conformidade do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil, pedindo por seus associados João Rodrigues Cordeiro e Manuel Custódio, seja avocado o processo em que são partes os reclamantes e a Companhia auxiliar de Viação e Obras (MTIC 24.775/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1 C-37 — Encaminhando as tabelas de distribuição de créditos referentes ao anexo n. 14 do art. 3º do Decreto-lei n. 1936, de 30 de dezembro de 1939, e solicitando submetê-las, ao registro do Tribunal de Contas. (Ref. 19-40).

Secção de Créditos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

1 C-95 — Comunicando que o contínuo Moisés de Andrade, conforme declarou verbalmente, deixou de comparecer ao serviço hoje 20, por ter falecido um seu irmão. (Ref. 2.252-40).

1 C-96 — Encaminhando requerimento em que Carlos Gusmão Coelho, oficial administrativo de classe J, solicita devolução de certidões constante do MTIC. 20.954-39. (Ref. s(r)).

Dia 21

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

1 C-100 — Solicitando 1ª via do empenho n. 1-83 de 1 de julho p. passado emitido a favor da Imprensa Nacional e remetido a D. N. I. com o ofício n. 1 C-654 de 10 de julho do ano próximo passado. (Ref. 10.648-39).

— Ao Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional — Amazonas:

1 C-101 — Solicitando cópias autênticas das folhas de pagamento do pessoal efetivo referentes aos meses de abril, maio e outubro últimos. (Ref. 9.849-39).

— Ao Sr. inspetor da 15ª Inspeção Regional — Paraná:

1 C-102 — Remetendo as quartas vias dos empenhos ns. 66 e 67, de 13 de novembro do ano findo. (Ref. 11.352-39).

— Ao Sr. inspetor da 11ª Inspeção Regional — Bata:

1 C-104 — Devolvendo a pública forma desentranhada do processo MTIC 20.697-39, em que é interessado G. Hauser, afim de ser devidamente selada. (Ref. 20.697-39).

Secção de Tomada de Contas

Dia 18 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 C-88 — Apresentando o oficial administrativo I. Celina da Silva Pereira, removida para o C. N. T. por decreto de 11 de janeiro corrente. (Ref. 2.176-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-89 — Remetendo mapa de frequência do pessoal deste Serviço, relativo ao período de 12 a 31 de dezembro último. (Ref. 2.176-39).

Dia 19

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

2 C-90 — Comunicando que nenhuma requisição poderá ser feita, relativamente à delegação de poderes concedida para requisição de passagens no corrente exercício, sem prévia audiência do Serviço do Pessoal. (Ref. 1.389-40).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

2 C-91 — Comunicando que nenhuma requisição poderá ser feita, relativamente à delegação de poderes concedida para requisição de passagens no corrente exercício por conta da Sub-consignação n. 20, da Verba Material, sem prévia audiência do Serviço do Pessoal. (Ref. 1.389-40).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

2 C-92 — Comunicando que nenhuma requisição poderá ser feita, relativamente à delegação de poderes concedida para requisição de passagens no corrente exercício, sem prévia audiência do Serviço do Pessoal. (Ref. 1.389-40).

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

2 C-93 — Comunicando que nenhuma requisição poderá ser feita, relativamente à delegação de poderes concedida para requisição de passagens no corrente exercício, sem prévia audiência do Serviço do Pessoal. (Ref. 1.389-40).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

2 C-94 — Remetendo processo relativo à designação do oficial administrativo Emanuel Derneval da Fonseca, chefe da 2ª. Secção para fazer parte da Comissão incumbida de examinar a perfeita comprovação das operações geradoras de um débito, de 150:000\$, cujo pagamento é reclamado pelo Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro, a título de indenização para ciência do despacho do Sr. Ministro. Ref. 2.063/40.

Dia 22

Ao Sr. contador geral da República:

2 C-97 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 31 de dezembro de 1939, na 15ª. Inspeção Regional, no Estado do Paraná. Ref. 1.682/40.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

2 C-98 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 31 de dezembro de 1939, na 15ª. Inspeção Regional, no Estado do Paraná. Ref. 1.682-40.

Dia 23

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

2 C-99 — Remetendo processo n. MTIC-12.938, no qual a Companhia Paulista de Seguros, solicita o levantamento do depósito de 200 apólices gerais do valor nominal de 1:000\$0, cada uma. Ref. n. 12.630/38.

Dia 24

Ao Sr. chefe do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional:
2 C-103 — Remetendo relação dos acréscimos e novos endereços, relativos à remessa de "Diários Oficiais", às repartições deste Ministério. Ref. 28.058-39.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:
2 C-105 — Devolvendo comprovação do adiantamento de 1:000\$9 recebido, em 17 de novembro de 1939, pelo escriturário F. Joel Barbosa Menandro. Ref. 19.922/39.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 17 de janeiro de 1940, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio resolveu exonerar, a pedido, das funções que vinha exercendo em comissão, de seu secretário, o oficial administrativo J. Cesar Freire de Vasconcelos (proc. 2.686-40).

— Por portaria de 18 de janeiro corrente, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio resolveu designar o inspetor de Previdência classe H, do Quadro único deste ministério, Rômulo de Castro, para o cargo de seu secretário (proc. 2.686-40).

Processos despachados

Dia 20 de janeiro de 1940

Processo n. 2.671-40, relativo ao pedido de licença do oficial administrativo classe J, Maria Alcina Marques de Sá Miranda. — Concedo cinco (5) dias de licença, a partir de 16 de janeiro.

Processo n. 2.670-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, do servente classe C, Valdemar Garcia. — Concedo vinte (20) dias, a contar de 13 de janeiro corrente.

Processo n. 2.335-40, relativo à licença, para tratamento de saúde, do praticante de escritório VI, Valdemar de Barros Cachapuz. — Concedo quinze (15) dias de licença a partir do dia 19 de janeiro.

Processo n. 2.336-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Alice Alves Matherus, atendente classe D. — Concedo quinze (15) dias de licença, a partir de 18 de janeiro corrente.

Dia 25

Processo n. 2.534-40, relativo à licença do auxiliar de escritório Adélia Veras. — Concedo quatro dias de licença.

Dia 24

Francisco de Paula Watson, contabilista classe L, solicitando sejam registradas na ficha individual as anotações relativas aos títulos de contador e bacharel (proc. 29.893-39). — De acordo. Anote-se como proposto.

Processo n. 29.883-39, em que o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho solicita providências no sentido de ser autorizado o pagamento de serviços extraordinários que, no período de 15-8 a 15-10-39, prestaram vários funcionários daquela repartição. — Arquite-se.

Ofícios expedidos

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1-SP-201 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, o processo n. MTIC-26.594-39, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 8 verso.

— Ao diretor do Serviço de Identificação Profissional:

N. 2-SP-202 — Remetendo o processo MTIC-23.814-39, em que é interessada Stela Margarida de Novais, afim de que sejam prestados os esclarecimentos solicitados no parecer de fls.

— Ao presidente do Conselho Atual:

N. 2-SP-203 — Acusando recebimento de cinco exemplares mimeografados das "Tabelas para transformação de empréstimos motivada pela redução da taxa de juros e da prestação", enviados a este Serviço.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 2-SP — Remetendo o processo n. 27.137-39, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1-SP-205 — Comunicando que Maria de Lourdes Lima Modiano também faltou ao serviço em 7 de dezembro próximo findo, tendo sido a referida falta abonada de acordo com o disposto no § 3º, n. II, do art. 111 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-206 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o marinheiro V. Joaquim Marques Siqueira, do quadro do pessoal extranumerário-mensalista daquele Departamento.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-208 — Remetendo a comprovação de adiantamento recebido pelo oficial administrativo K. Jês Elias Carvalho de Paiva (fatura e recibo de recolhimento da taxa prevista na Lei n. 183), de que trata o aviso n. 1-C-621, de 17 de novembro do ano próximo findo, daquele Serviço, na importância de 1:000\$0 (um conto de réis), destinado a atender despesas decorrentes de encadernações de livros e documentos diversos pertencentes a este Serviço.

Relação do pessoal extranumerário-tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho em Trabalhos de Salário Mínimo, para o exercício de 1940, de que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, 04) Tarefeiros, item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, letra a — Pessoal do Salário Mínimo, anexo n. 14, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939:

Nome: Elza Alves da Silva.

Indicação do trabalho: Verificação e codificação de fichas de Inquérito.

Fixação do prazo: De 2 de janeiro a 31 de dezembro.

Mínimo de produção: 150.

Condições de execução: Trabalhos dactilográficos e outros necessários.

Acabamento: Perfeito.

Condições de pagamento: \$070 por unidade.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1940

Aniceto dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento das férias contra S. A. "Diário Carioca" (D.N.T. 1.283, 1940 — P. 11.357-39). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2º do Decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Olimpio Club, consultando (D.N.T. 16.000-39 — P. 8.796-39). — De acordo. O parecer é o seguinte:

"Foi resolvido pelo Sr. ministro, no processo D.G.E. 1.660-38, que o D.N.T. não é órgão consultivo de particulares. Isto posto, sou pelo indeferimento do pedido retro.

Armindo Machado, reclamando salários atrasados contra José Silva & Comp. Ltda. (D.N.T. 1.527-38 — P. 6.707-37); Mário Angelo da Silva Néri, reclamando contra a Companhia Auxiliar Rádio-Emissora do Brasil (D.N.T. 15.313-38 — P. 7.071-37); João Marques Filho, reclamando férias contra Claudino de S. Castro (D.N.T. 18.547-37); João Ferreira e outros, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Sardi & Sauer (D.N.T. 22.189-36 — P. 6.297-35); Antônio Vila, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Leiteira Moderna Ltda. (D.N.T. 39.200-37 — P. 6.2.9-36); Cândido Cruz Linhares, reclamando contra The Leopoldina Railway Co. (D.N.T. 3.678-37 — P. 3.312, 1937); Antônio Ribeiro e outros, reclamando contra a Companhia Armazéns Gerais de S. Paulo (D.N.T. 23.869-36 — P. 7.198-36); Helena Hadinger, reclamando férias contra A Equitativa (D.N.T. 10.256-37 — P. 5.690-37); Otacílio do Vale, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. (D.N.T. 18.331-37 — P. 7.311-36); Nelson Pires, reclamando férias contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado (D.N.T. 5.714-37 — P. 4.788-37); José Frederico, reclamando dispensa sem justa causa contra a Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento (D.N.T. 49.033-37 — P. 9.471-36); Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, apresentando defesa a um processo de férias (D.N.T. 4.938-37 — P. 3.320-37). — De acordo com o despacho supra, archive-se.

Dia 19

Antônio Gomes de Alencar, reclamando pagamento de salários retidos contra Félix Magra (D.N.T. 21.885-39 — P. 9.490-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1940

Djalma Mergulhão Lapa, reclamando contra o Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Maritimos (D.N.T. 10.118-39 — P. 11.609-39). — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

Dia 17

Mário Soares Valente, reclamando contra United Press Associations (D.N.T. 18.361-39 — P. 9.203-39). — Cumpra-se a lei do selo.

Sociedade Propagadora do Ensino, consultando (D.N.T. 26.113, de 1939 — P. 11.452-39). — Arquite-se.

Alberto da Silva Porto, reclamando salários contra a Viação Estrela do Norte (P. 11.719-39); Alvaro Rufier dos Santos, reclamando suspensão por tempo indeterminado contra Dilermando Ávila da Cunha (P. 11.692-39); Francisco Barbosa, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado (P. 9.143-39), e Henrique Simoni, reclamando aviso prévio contra Orlando V. Dourado (P. 11.665-39). — Arquite-se, por findo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 27.988-9 — Eduardo Jara. — Como proposto. Abade o despacho ao seguinte: Parece-me perfeitamente legal o que se refere a fls. 2. A profissão de empregados em casas de jogo devidamente autorizadas a funcionar, é, sem a menor dúvida, como demonstrei em pareceres anteriores, lícita. Assim merece o amparo da legislação do trabalho. Opino destarte seja o processo remetido à Inspeção para as necessárias providências, fazendo que sejam cumpridas, no que se refere a horário, a lei sobre casas de diversões, e no que se refere a férias, a lei dos empregados no comércio. Em 17-1-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:
DNT 28.087-9 — Adelino Augusto Ferreira — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-40.
DNT 28.983-9 — Antônio Pereira da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-40.
DNT 27.916-9 — João Leite Brandão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-40.

De acordo com o art. 36 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:
DNT 27.974-9 — Pereira & Ribeiro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-40.

De acordo com o art. 7º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34:
DNT 27.917-9 — João Leite Brandão — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-1-40.

Pedidos de certidão:

DNT 28.438-9 — M. Abranches & Comp. Ltda. — Certifique-se, desanexando-se a relação de fls. 4. Em seguida, arquite-se. Em 17-1-40.
DNT 29.128-9 — Willy Meiss. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Determine a desanexação da relação de fls. 5 e, em seguida, arquite-se. Em 22-1-40.
DNT 827-40 — Dias & Irmãos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 22-1-40.
DNT 27.442-9 — Selma Carrasco. — Em seguida, desanexe-se a relação de fls. 5, arquivando-se o presente processo. Em 22-1-40.
DNT 441-3 — A. Silva Cruz & Comp. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 22-1-40.
DNT 22.025-8 — Francisco José Gomes. — Em vista das informações, julgo procedente o auto de fls. 2, determinando a desanexação da relação de fls. 8 e o consequente arquivamento do processo. Em 22-1-40.
DNT 22.434-8 — Augusto Moreira Ribeiro. — Em vista das informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando a desanexação da relação de fls. 9 e consequente arquivamento do processo. Em 22-1-40.

Convencções deferidas:

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.364, de 4-5-32:
DNT 26.981-9 — Kako & Ouchida. — Em 22-1-40.
De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:
DNT 454-40 — Henriques Almeida & Comp. — Em 22-1-40.
DNT 837-40 — Manuel F. Duarte. — Em 22-1-40.
DNT 30.194-9 — Manuel Maia & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho. Indeferido, à vista da informação. Em 22-1-40.

Certidões arquivadas:

DNT 24.997-9 — General Electric Rios X S. A.

Convencções arquivadas:

DNT 27.893-9 — José Rodrigues Cardoso Filho.
DNT 26.781-9 — Sílvia Duarte dos Santos.
DNT 23.740-9 — Parente, Rodrigues & Comp.
DNT 26.458-9 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar.
DNT 27.892-9 — José Rodrigues Cardoso Filho.
DNT 26.488-9 — J. Vila Nova.
DNT 26.459-9 — M. Sobral.

Processos arquivados:

DNT 29.688-9 — Jaetts Carlos Maciel.
DNT 29.736-9 — J. Ribeiro Alves.
DNT 63-40 — The National City Bank of New York.
DNT 176-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
DNT 245-40 — Caledônio Coelho Brandão.
DNT 11.419-9 — Albino & Júnior.
DNT 13.885-9 — J. Queiroz & Comp.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 13 de janeiro de 1940

SIP. 45.699-39 — 43.566-39 — 43.166-39 — 44.017-39 — 44.759-39 — 46.009-39 — 427-40 — 817-40 — 897-40 — 816-40 — 28.970-39 — 36.168-39 — 33.310-39 — 14.668-39 — 41.561-39 — 45.591-39 — 12.300-39 — 11.192-39 — 13.097-39 — 22.956-39 — 32.028-39 — 40.017-39 — 42.626-39 — 43.184-39 — 42.615-39 — 44.638-39 — 44.429-39 — 43.147-39 — 44.813-39 — 46.368-39 — 2.482-39 — 45.553-39 — 8.598-39 — 43.201-39 — 42.030-39 — 44.055-39 — 45.140-39 — 45.678-39 — 44.758-39 — 44.943-39 — 12.911-38 — 44.037-39 — 45.995-39 — 45.294-39 — 44.946-39. — Arquite-se.

Dia 15

SIP. 946-40 — 1.243-39 — 18.563-39 — 15.469-39 — 39.686-39 — 41.853-39 — 18.111-38. — Arquite-se.

Dia 17

SIP. 38.023-39 — 29.765-39 — 1.025-40 — 45.553-39 — 46.246-39 — 776-40. — Arquite-se.

Solicitando desarquivamento do processo n. 17.800-39:

SIP. 44.937-39. — Deferido. A 1ª Divisão, para providenciar.

Solicitando identificação:

SIP. 1.383-40, 1.385-40, 1.382-40 e 1.381-40. — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 385-40 — Prossiga-se.

Solicitando retificação e renovação de carteira:

SIP. 958-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Solicitando registro de novos livros:

SIP. 37.139-39 — Deferido. A 3ª Divisão, para providenciar.

Solicitando retificação:

SIP. 1.204-40 — 1.160-40 — 42.877-39 — 43.358-39 — 1.151-40 — 1.062-40. — Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Dia 18

SIP. 1.255-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Solicitando identificação:

SIP. 701-40 — 25.764-39 — 767-40 — 723-40 — 343-40 — 527-40 — 407-40 — 205-40 — 11.537-39 — 535-40 — 19.097-39 — 45.691-39 — 820-40 — 784-30 — 105-40 — 44.271-39 — 408-40 — 473-40. — Deferido, em termos.
SIP. 17.919-39 e 17.607-38. — Arquite-se.

Dia 19

SIP. 1.496-40. — Proceda-se como proposto. A 1ª Divisão, para providenciar.

SIP. 1.530-40, 1.458-40 e 1.503-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Dia 20

Solicitando retificação de carteira:

SIP. 1.286-40 — 1.302-40 — 1.322-40 — 1.273-40 — 1.300-40 — 1.249-40 — 1.313-40 — 125-40 — 1.845-40 — 1.825-40 — 1.744-40 — 1.588-40 — 1.538-40 — 1.401-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Solicitando outra carteira profissional:

SIP. 44.779-39 e 1.513-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Dia 22

Solicitando identificação:

SIP. 1.769-40 e 40.989-39. — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Solicitando identificação:

SIP. 25-40 — 810-40 — 838-40 — 979-40 — 891-40 — 960-40 — 12.732-39 — 35.544-39 — 1.397-40 — 1.065-40 — 29.566-39 — 29.730-39 — 31.655-39 — 12.286-39 — 989-40 — 46.097-39 — 43.924-39 — 1.452-40 — 1.400-40 — 980-40 — 942-40 — 1.101-40 — 42.080-39 — 40.767-39 — 15.091-39 — 15.730-39 — 10.272-39 — 36.962-39 — 30.658-39 — 46.282-39 — 1.248-40 — 1.192-40 — 44.671-39 — 555-40 — 377-40 — 1.284-40 — 41.553-39 — 1.079-40 — 1.082-40 — 1.060-40 — 941-40 — 44.831-39 — 44.416-39 — 45.246-39 — 571-40 — 44.018-39 — 328-40 — 38.822-39 — 46.026-39 — 46.317-39 — 46.191-39 — 29.714-39 — 987-40 — 45.759-39 — 43.317-39 — 13.920-39 — 643-40 — 198-40 — 98-40 — 97-40 — 273-40 — 14.183-39. — Deferido, em termos.

Solicitando devolução de documento:

SIP. 2.122-40 — Deferido.

Solicitando retificação de carteira:

SIP. 1.924-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 341-40. — Deferido.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 11.119-39. — Deferido, em termos.

Solicitando entrega de carteira:

SIP. 46.164-39. — Entregue-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando entrega de carteira:

SIP. 539-40 — Deferido, em termos.
SIP. 25.608-39 — Deferido, em termos.

Notificações expedidas:

Dia 23 de janeiro de 1940

Ao Sr. Elísio Garcia de Figueiredo:

N. 8 — Notificando ter sido multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP. 21-328-39).

— Ao Sr. Aleebíades Lino Serra:

N. 13 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 34-395-39).

— A firma Plutarco Frutos & Filhos:

N. 14 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 29.29-39).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

De Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (Cooperativa Mixta), pedindo arquivamento de estatutos. — Arquivar-se.

De Comp. Santa Cruz de Transportes & Armazens Gerais, pedindo arquivamento de regulamento interno e de tarifas de sociedade de armazens gerais. — Faça-se a matrícula de acordo com o parecer da Seção.

De José Alves Soares, pedindo cancelamento de firma. — Como requer.

De Sérgio Sucena & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Arquivar-se.

De Forestieri Irmão & Comp., pedindo arquivamento de seu distrato. — Arquivar-se.

De Nelson Wedkind, pedindo registro de seu diploma. — Registre-se.

De Werner Hirsch, Alfredo Iarecki, Szymon Scindel, J. Emerenciano, Miguel Darze & Comp., José Ferreira, Paolino Angiolino, Hersz Dawid Weller, Fernando Machado, João Lopes, Augusto Gomes de Oliveira, Ernesto R. Câmara, Artur Dias da Costa, Manuel Francisco Pereira, Artur M. Carvalho, Manuel de Sousa Cunha, José Monteiro do Amaral, Nilo F. dos Santos, José Machado de Castro, Nelson Batista, Armando de Sousa, José Coelho Júnior, Milton Vieira das Neves, Francisco Giandália, M. Gomes de Assunção, Rogério Montanari, Maia de Almeida & Comp. Ltda., José de Oliveira, Luiz Marques Sampaio, José Penha Martins, Justino & Mendes Ltda, Sociedade de Imóveis e Construções Osenda & Bastos Ltda., Enrique Landeira Negreira, Maria Machado da Silva, Soares de Matos & Comp. Ltda., Natale Perrota & Comp. Ltda., Manuel José Lopes, M. Roberto, Filgueiras & Bastos, José Brito Segundo, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 22 de janeiro de 1940.

Contrato:

De Sérgio Sucena & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Robens Augusto de Moraes Paiva e Sérgio Ferreira Sucena, para o comércio de impressões dactiloscópicas, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado.

Distrato:

De Forestieri Irmão & Comp. — Dissolve-se a sociedade em virtude da retirada dos sócios Vicente Forestieri e Dominges Crescente, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio José Forestieri.

Firmas individuais:

De Werner Hirsch, para o comércio de representações, com o capital de 5:000\$0.

De Alfredo Iarecki, para o comércio de joalheria, com o capital de 50:000\$0.

De Szymon Scindel, para o comércio de barbearia, com o capital de 2:000\$0.

De J. Emerenciano, para o comércio de botequim, com o capital de 3:000\$0.

De José Ferreira, para o comércio de bilhetes de loteria, com o capital de 2:000\$0.

De Paolino Angiolino, para o comércio de mercador de metais, com o capital de 3:000\$0.

De Hersz Dawid Weller, para o comércio de móveis, com o capital de 5:000\$0.

De Fernando Machado, para o comércio de calçadas, com o capital de 1:000\$0.

De João Lopes, para o comércio de flores naturais, com o capital de 1:000\$0.

De Augusto Gomes de Oliveira, para o comércio de calçados, com o capital de 4:000\$0.

De Ernesto R. Câmara, para o comércio de concertador e vendedor de rádios, materiais elétricos, com o capital de 10:000\$0.

De Artur Dias da Costa, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0.

De Artur M. Carvalho, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0.

De Manuel de Sousa Cunha, para o comércio de móveis, com o capital de 10:000\$0.

De José Monteiro do Amaral, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 20:000\$0.

De Nilo F. dos Santos, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0.

De José Machado de Castro, para o comércio de açougue, com o capital de 10:000\$0.

De Nelson Batista, para o comércio de confecção de tamancos, com o capital de 10:000\$0.

De Armando de Sousa, para o comércio de calçados, com o capital de 20:000\$0.

De José Coelho Júnior, para o comércio de drogas e produtos químicos, com o capital de 100:000\$0.

De Milton Vieira das Neves, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0.

De Francisco Giandália, para o comércio de bilhetes de loteria, com o capital de 3:000\$0.

De M. Gomes de Assunção, para o comércio de ferragens, louças, tintas e materiais para construção, com o capital de 50:000\$0.

De Rogério Montanari, para o comércio de charutaria, com o capital de 10:000\$0.

De José de Oliveira, para o comércio de armarinho, com o capital de 4:000\$0.

De Luiz Marques Sampaio, para o comércio de leiteria, com o capital de 30:000\$0.

De José Penha Martins, para o comércio de calçados, com o capital de 2:000\$0.

De Enrique Landeira Negreira, para o comércio de pensão, com o capital de 3:000\$0.

De Maria Machado da Silva, para o comércio de calçados, com o capital de 1:000\$0.

De Manuel José Lopes, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0.

De M. Roberto, para o comércio de artefatos de ferro, com o capital de 20:000\$0.

De José Brito Segundo, para o comércio de oficina mecânica e solda elétrica, com o capital de 5:000\$0.

Dia 23

Requerimentos despachados:

Da Cooperativa dos Proprietários de Automóveis de São Paulo, União Cooperativa Beneficente Humanitária dos Chauffeurs, Cooperativa dos Empregados e Operários do Engenho Central de Piracicaba, Banco Aliança do Rio de Janeiro, Instituto La-Fayette S. A., Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann e Sociedade Cooperativa dos Trabalhadores Terrestres em Carga e Descarga de Mercadorias, pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

De M. Rezende & Cia. Ltda., pedindo transferência de livro diário. — Como requer.

Da Indústria Mecano-Técnica Exacta Ltda., pedindo transferência de livro diário. — Como requer.

De José da Silva & Rocha, Empresa Construtora Comercial e Industrial Ltda., B. Ribeiro & Frias, Duarte Lamas & Cia. Ltda., Corfezia Publicidade Ltda., A. Ribeiro & Pinheiro Ltda., J. Gomes & Lima e Teixeira & Ferreira, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

Da Editora Eureka Ltda., Alberto de Araujo & Cia., Gráfica Metrópole Ltda., Cia. Metropolitana de Construções Ltda., J. Pereira & Cia., Pereira de Sousa & Cia., Empresa Eletro Hidráulica Ltda., Astrogildo Machado & Cia. Ltda., e Irmãos Gomes, pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Altivo Ferreira da Silva & Cia., Neves & Bastos e Sousa & Abreu, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivem-se.

Relação dos contratos, alteração de contratos e distratos, despachados no dia 23-1-1940:

Contratos:

De Teixeira & Ferreira, firma composta dos sócios Manuel Teixeira e Jacinto Ferreira Faria, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De José da Silva & Rocha, firma composta dos sócios José Cipriano Mendes da Silva e Joaquim Marques da Rocha Júnior, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Empresa Reparadora Construtora Comercial e Industrial Ltda., firma composta dos sócios Paulo Oloniel Carlos Ribeiro, Marcelino La-Rosa, Eugénio Schubach e Dr. Heitor Veloso, para o comércio de construção e reconstrução de móveis e imóveis, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado.

De B. Ribeiro & Frias, firma composta dos sócios Bernardino Pereira Ribeiro e Manuel de Frias, para o comércio de botiquim, com o capital de 33:000\$0, prazo indeterminado.

De Duarte Lamas & Comp., Ltda., firma composta dos sócios Virgílio da Cunha Lamas, Salvador de Abreu, Ernesto da Cunha Lamas, para o comércio de panificação, confeitaria, bar e café, com o capital de 300:000\$0, prazo indeterminado.

De Cortezia Publicidade Ltda., firma composta dos sócios Fernando Galvão de Miranda Correia e Fernando de Castro Rebelo, para o comércio de publicidade e atividades correlatas, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado.

De A. Ribeiro & Pinheiro Ltda., firma composta dos sócios Américo Martins Ribeiro e Américo Pinheiro Moutinho, para o comércio de marcenaria, carpintaria, com o capital de 16:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Gomes & Lima, firma composta dos sócios Joaquim José Gomes e Francisco Pereira Lima Júnior, para o comércio de ferragens, louças, vidros, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

De Editora Eureka Ltda. — Retiram-se da sociedade os sócios Gladstone de Séllos, Justiniano Dias Portugal, Dr. Luiz Letício Li-carião e Manuel dos Santos Nunes, ficando a sociedade com os demais sócios remanescentes.

De Alberto de Araujo & Comp. — Altera a cláusula 7ª do seu contrato social.

De Gráfica Metrópole Ltda. — Retira-se da sociedade pago e satisfeitos de todos os seus haveres, o socio Joaquim Cardilo Filho, dando plena e geral quitação.

De Companhia Metropolitana de Construções Ltda. — Retira-se da sociedade o socio Dr. Armando de Souza Faria Castro, dando plena e geral quitação.

De J. Pereira & Comp. — O capital social fica elevado para 150:000\$0.

De Pereira de Souza & Comp. — Retira-se da sociedade o socio José Soares Chaves, e é admitido na sociedade o socio Benjamin Pereira de Souza e outras alterações.

De Empresa Eletro Hidráulica Ltda. — O socio Aldo Cerva Júnior aumenta a sua quota de 50:000\$0 para 200:000\$0, ficando o capital elevado para 500:000\$0.

De Astrogildo Machado & Comp. Ltda. — Entra para a sociedade o socio Dr. João Cleomens Machado e a razão social passa a ser Laboratório de Terapeutica e Biologia Limitada.

De Irmãos Gomes — Retira-se da sociedade o socio Marcelino Augusto Gomes, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando a sociedade com os demais socios remanescentes e outras alterações.

Distratos:

De Altivo Ferreira da Silva & Comp. — Fica dissolvida judicialmente a sociedade, em virtude do falecimento do socio Altivo Ferreira da Silva.

De Neves & Bastos — Fica dissolvida a sociedade em virtude do falecimento do socio Serafim Afonso das Neves, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do socio Manuel da Silva Bastos.

De Souza & Abreu — Dissolve-se a sociedade, retirando-se da mesma o socio José de Souza, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do socio Joaquim de Abreu.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Dia 11 de janeiro de 1940

Circular:

Srs. diretores das Companhias de capitalização:

N. 1 — O inspetor da Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, recomenda para a boa ordem do serviço da fiscalização, que além da cópia da ata do sorteio de títulos de capitalização de que fala o parágrafo 2, do art. 46, do Decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, devem ser enviados a esta, na devida data, a guia do pagamento do selo penitenciário, cópia da referente ao pagamento do imposto de renda, e uma relação dos títulos sorteados com as discriminações: — número do título, combinação sorteadas, nome e endereço do portador contemplado, valor do título amortizado, lucro suplementar, número e importância das contribuições mensais recebidas e importância líquida tributável.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA CÂMARA

Processo n. 15.350-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o ferroviário Otacilio Gomes de Oliveira, em petição dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, reclama contra sua demissão da The Leopoldina Railway Company:

Considerando que o reclamante, quando foi demitido, não contando dez anos de serviço, não gozava do amparo do art. 53 do Decreto n. 20.465, de 1931;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, devendo o processo ser submetido ao Sr. Ministro, a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, presidente. — Mathias Costa, relator.

Fui presente: Waldo de Vasconcellos, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 11.134-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Teodosio Gomes da Silva contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, que lhe recusou a revisão do cálculo da sua aposentadoria, para efeito de melhoria do benefício:

Considerando que, atendendo posteriormente à reclamação do interessado, a Caixa procedeu à retificação do cálculo da aposentadoria, encontrando, contudo, o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho, uma diferença de \$3 para mais, no valor do benefício calculado pela Caixa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para mandar observar o referido cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Luiz Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 18.096-38 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória, indeferindo o pedido de cancelamento da aposentadoria por invalidez concedida a Benevides Vieira Braga:

Considerando que não é caso de recurso obrigatório e que, na espécie, o próprio não interpoz recurso algum;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 13.892-39 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Bragança concedendo aposentadoria por invalidez a Alexandre José de Freitas:

Considerando que o benefício foi concedido em termos legais, apenas se verificando um erro no respectivo cálculo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a concessão do benefício e determinar que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 10.001-36 — Vistos e relatados os autos da revisão procedida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação da aposentadoria de Eloi de Oliveira:

Considerando que as omissões constantes do processo, quanto à respectiva documentação, foram devidamente supridas e que o cálculo efetuado pela Caixa foi ratificado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a revisão procedida, em que foi excluído o tempo de licença prêmio irregularmente computado, conforme resolução deste Conselho no processo n. 6.623-33, por acórdão de 5 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral interino.

Recurso n. 3.356-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Claudiano de Sousa França da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, recusando conceder sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que, em face das conclusões do laudo médico da nova inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente, ficou provada sua incapacidade total e permanente para qualquer serviço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria ao recorrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral interino.

Recurso n. 3.978-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Carlos de Sousa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway recusando a restituição de contribuições:

Considerando que o assunto já foi definitivamente solucionado por este Conselho, conforme decisão de 11 de maio de 1939, em sessão plena, no recurso n. 2.058-36, rejeitando os embargos opostos pelo

interessado a uma decisão denegatória da Primeira Câmara, decisões estas que passaram em julgado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral interino.

Recurso n. 3.595-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Gumercindo Cezar Pimentel da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, recusando conceder o cancelamento de sua inscrição:

Considerando que o interessado fez ato expresso de opção pela Caixa, uma vez que se utilizou de serviços médicos;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro Luiz Augusto da França.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.949-39 — Vistos e relatados os autos das ponderações apresentadas por Paulo Scarlozzi e João Anzalone, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, em Ribeirão Preto, sobre a decisão da mesma Junta, aceitando uma justificação judicial de Joaquim Desidério de Matos, relativa a tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro São Paulo e Minas, de 1921 a 1929, e mandando fazer a respectiva averbação do tempo:

Considerando que os interessados não concretizaram o desejo de recorrer para este Conselho, não existindo, assim, qualquer recurso;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do assunto, e mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.057-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Cândido Mariano de Moraes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, negando a restituição de contribuições pagas:

Considerando que o recorrente, como diretor da empresa, determinou o pagamento das contribuições;

Considerando que durante o tempo decorrido, de maio de 1935 a novembro de 1937, a Caixa correu o risco de conceder qualquer benefício, como seja a aposentadoria ao recorrente ou pensão aos seus beneficiários, sem nenhum protesto ou reclamação do mesmo recorrente;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 4.061-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Pereira de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Petrolina-Teresina, indeferindo seu pedido de ser submetido à inspeção de saúde na Baía, pelo serviço médico de entidade congênere, afim de poder reformar o empréstimo contraído na Carteira da mesma Caixa:

Considerando que todas as instituições de previdência social, destinando-se a uma única finalidade, têm por obrigação mutuamente se coadjuvar em tudo que diga respeito aos interesses das mesmas e dos respectivos associados;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Junta Administrativa da Caixa recorrida entre em entendimento com uma das instituições congêneres da Baía, afim de ser o recorrente submetido à inspeção de saúde, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro doutor Abelardo Marinho.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.304-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Rodrigues Rocha da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, recusando conceder sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que, em face das conclusões do laudo médico da nova inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente, ficou pro-

vada sua incapacidade total e permanente para todo e qualquer serviço:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria ao recorrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozías Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso ob. n. 5.528-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viagem da sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Pedro Atanásio da Silva:

Considerando que o art. 26, § 3º, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo l. n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, exige que as juntas médicas se componham de três médicos;

Considerando que a inspeção de saúde da recorrente foi feita por dois médicos apenas:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar o paciente ser submetido a novo exame médico.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE JANEIRO DO ANO DE 1940

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antonio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cory Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processo P. 12.747, de 1939 — Gabriel Jorge Tomé, reclamando contra Viagem Carioca, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. — Conciliação em 85\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.774, de 1939 — Agostinho José da Silva, reclamando contra J. Alves Moreira por dispensa sem prévio aviso e salários. — Conciliação em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.282, de 1939 — Francisca Melânia dos Santos, reclamando contra a Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, por dispensa sem justa causa e diferença de salários. — Conciliação em 400\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.676, de 1939 — Benedito Inácio de Amorim Parga, reclamando contra S.A. Diário da Noite, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. — Conciliação em 1.500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.603, de 1939 — Silvino Rodrigues Lopes, reclamando contra Lair Silva por suspensão sem tempo determinado. — Conciliação. Valor 15\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 11.862, de 1939 — Orlando Jacinto Barbosa, reclamando contra Viagem Excelsior por dispensa sem justa causa, salários e férias. — Procedente em parte, em 127\$6. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.602, de 1939 — José de Sousa Fagundes, reclamando contra Lair Silva, suspensão por tempo indeterminado. — Improcedente em 475\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 12.523 e P. 12.675, de 1939 — Valdemar Sousa Pereira e Jorge Alberto Veloso dos Santos, reclamando contra A. Nova por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 26 de janeiro corrente, às 16 horas. O reclamado não compareceu.

Processo D.N.T. 26.989, de 1939 — Antônio Martins da Fonseca, reclamando contra Ivo Arruda, dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 16 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. 12.554, P. 12.535 e P. 12.536, de 1939 — José Correia, José João Raposo e Alberto Gonçalves, reclamando contra Barreto Neves & Comp. Ltda., dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 14 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE JANEIRO DO ANO DE 1940

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antonio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cory Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processo D.N.T. 27.038, de 1936 — Alfeu de Almeida, reclamando contra Sousa Machado & Comp. férias. — Procedente em 189\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 235, de 1940 — João Carneiro da Silva, reclamando contra Apolinário José de Oliveira Cadete, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente em 1.040\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 236, de 1940 — Sebastião Ferreira da Silva, reclamando contra Apolinário José de Oliveira Cadete, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente em 520\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 9.625, de 1939 — Mariano de Oliveira Teixeira, reclamando contra Ottoni da Silva Filho, por dispensa sem prévio aviso e dias de salários. — Procedente em 266\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 3.593, de 1938 — Valler de Oliveira, reclamando contra Gompertz & Comp. Ltda., dispensa sem justa causa. — Procedente em 525\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 4.209, de 1938 — Isaltino dos Santos, reclamando contra Hermenegildo Moreira, suspensão sem justa causa. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Pagas as custas pelo reclamante. Valor 33\$6. O reclamado deixou de comparecer.

Processo P. 267, de 1940 — Sebastião Justino da Silva, reclamando contra Dourado S.A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Conciliação. Valor 11\$2. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 12.720, de 1939 — Sebastião Serafim Pereira, reclamando contra A. Cardoso & Comp., dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 14 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas.

Processo P. 60, de 1940 — Almerindo Siqueira, reclamando contra Antônio Moreira Gomes, salários. — Adiado para o dia 16 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

ACORDÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Retificação

Na publicação inserida no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 1.457, onde se lê:

"Aulnado Luiz Arnoni."

Leia-se:

Roberto Adatti.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria das Rendas Internas

Termo de contrato firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. José Catalini, proprietário da Usina Elétrica de Vila Paraizo, deste Estado, como abaixo se declara.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, na Delegacia Fiscal em São Paulo, perante o Sr. Dr. Paulo Marinho de Carvalho, delegado fiscal em São Paulo, neste Estado, compareceu o Sr. José Catalini, proprietário da Usina Elétrica, em Vila Paraizo, no município de Jaboticabal, neste Estado, e disse que vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal no processo fichado sob número trinta e cinco mil cento e trinta e dois (35.132), do ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), assinar este termo de acordo com o artigo treze (13), do regulamento baixado com o decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um (31), de março de mil novecentos e treze (1913), e artigo cento e doze (112), parágrafo quatorze (14), letra a e b do Decreto-lei número setecentos e trinta e nove (739), de vinte e quatro (24) de setembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), pelo qual se obriga: a) — a arrecadar em nome da União, no município de Jaboticabal, neste Estado, de acordo com o artigo sétimo (7º), do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro (1º), número trinta e seis (36), da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922); b) — a receber em pagamento dos serviços prestados à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) — a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal ou à Estação arrecadadora que for determi-

nada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a renda de cada mês, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação; d) — a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as exigências nelle consignadas; e) — a não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata as quais correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo 13 (treze) do decreto citado; f) — sujeitar-se de acordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contrato a fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades federais encarregada de zelar pela boa arrecadação da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que venham a ser posteriormente creados e publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica; g) — a prestar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federais as informações que solicitarem, bem assim, facilitar-lhes o exame de livros e talões relativos a arrecadação do imposto; h) — a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionário da mesma Usina; i) — a dar cumprimento ao presente contrato depois do registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de especie alguma se o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, de acordo com o Código de Contabilidade Pública negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. Dr. delegado fiscal foi dito, que, pela Fazenda Nacional, aceitava este termo, com as obrigações que nele se contem, mandando para constar, lavrar o presente que, lido e achado conforme, assina com o Sr. José Catalini proprietário da Usina Elétrica, com as testemunhas abaixo e comigo Erasmo Feliciano de Sousa, escrivão da classe E, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Contadoria desta repartição. Estavam coladas duas estampilhas, sendo uma federal de vinte mil réis (20\$000) e outra de Educação inutilizadas do seguinte modo. "São Paulo onze (11) de agosto de mil novecentos e trinta e nove (1939) — (a) — Paulo Marinho de Carvalho, D. F. 11 de 8. de 1939. Seguiam-se as assinaturas: José Catalini, José Ramos de Freitas, Prescilio Coelho de Oliveira, Erasmo Feliciano de Sousa. — Confere com o original. Secretária da Delegacia Fiscal em São Paulo, 12 de agosto de 1939. (a) Vasconcelos — escrivão. Confere com a cópia autuada no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 45.168, de 1939. Secretária da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional em 24 de janeiro de 1940. — José Frata de Menezes Costa, oficial administrativo. — Visto. Secretária da Diretoria das R. Internas, em 24 de janeiro de 1940. — Abiathar Afonso de Oliveira e Brito, secretário.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Livro 10 — Fls. 92 v

Escritura de arrendamento dos lotes de terrenos ns. 252, 253, 254, 255 e 256, da quadra n. 27, à rua Silvino Montenegro, esquina do projetado prolongamento da avenida Venezuela, que entre si fazem a União Federal e a firma Veiga & Comp., conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 74.339, de 1939, na forma abaixo:

Saiham quantos a presente virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta, aos oito dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, à rua da Quitanda n. 85, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20º Offício de Notas, por me haver sido esta distribuída, conforme bilhete que fica arquivado, compareceram — como partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante locadora — a União Federal, representada neste ato pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, "ex-vi" da disposição legal, e, como outorgada locatária — a firma Veiga & Companhia estabelecida à rua Silvino Montenegro instrumentos de seu contrato social e consequentes alterações arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob números 120.410 e 129.441, e 3.865; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante locadora me foi dito que é senhora e legítima possuidora dos lotes de terrenos ns. 252 (duzentos e cinquenta e dois), 253 (duzentos e cinquenta e três), 254 (duzentos e cinquenta e quatro), 255 (duzentos e cinquenta e cinco) e 256 (duzentos e cinquenta e seis), da quadra n. 27 (vinte e sete), dos terrenos de acrescidos de marinha, situados à rua Silvino Montenegro, esquina do projetado prolongamento da avenida Venezuela, no Cais do Porto, desta Capital, freguesia de Gamboa (14ª Circunscrição Municipal), tendo a forma triangular curvilínea, com a

área aproximada de 2.396m,250 (dois mil trezentos e noventa e seis metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), apresentando as dimensões e confrontações seguintes: — pelo alinhamento da rua Silvino Montenegro (oeste), mede 52m,50 (cincoenta e dois metros e cincoenta centímetros); pelo alinhamento do projetado prolongamento da avenida Venezuela (sul), mede 57m,00 (cincoenta e sete metros); em curva, pelo alinhamento do ramal férreo (Oeste e Norte), mede 85m,00 (oitenta e cinco metros), tudo conforme a planta e demais elementos constantes de fls. 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) do processo n. 74.339 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove), de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), que fica fazendo parte integrante desta escritura; — que pelo presente instrumento arrenda à locatária os ditos lotes de terrenos, pelo prazo de 9 (nove) anos, mediante as cláusulas e condições seguintes: a) o preço do arrendamento é de quatorze contos quinhentos e oitenta mil réis (14:580\$0), anuais, pagos em prestações mensais de réis 1:215\$0 (um conto duzentos e quinze mil réis); b) o pagamento do aluguel mensal será feito até o décimo dia útil de cada mês, sob pena de pagamento de multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da importância devida, que poderá ser cobrada executivamente (dívida e multa); c) o contrato será rescindido, "pleno jure", no momento em que a União, administrativamente, identificar a locatária de que, por necessidade do Serviço Público, vaca dispor dos terrenos arrendados; d) dada a rescisão do contrato a União não indenizará quaisquer melhorias ou construções por ventura incorporadas aos terrenos arrendados. Pela locatária me foi, então dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contém, reconhecendo expressamente, que os lotes de terrenos, ora arrendados, constantes da planta junta ao processo mencionado, representam, a exata conformação e dimensões do imóvel. Para o cumprimento do mesmo contrato e suas cláusulas, a locatária caucionou, na Caixa Econômica, a importância de 14:580\$0 (quatorze contos quinhentos e oitenta mil réis), conforme se vê das cauções da dita Caixa, números 29.820 (vinte e nove mil oitocentos e vinte) e 29.943 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e três), respectivamente de 18 (dezoito) de dezembro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove) e 4 (quatro) de janeiro de 1940 (mil novecentos e quarenta) e constantes de folhas 36 (trinta e seis) e 43 (quarenta e três) do processo n. 74.339-39. — O presente arrendamento é feito em virtude da concorrência pública realizada em 19 (dezenove) de dezembro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove) e aprovada por despacho do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, de 28 (vinte e oito) do mesmo mês e ano, exarado a fls. 41 (quarenta e um) verso do processo n. 74.339-39, e só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 (vinte e cinco) e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 426 (quatrocentos e vinte e seis, de 12 (doze) de maio de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), não se responsabilizando a União Federal por indenização de especie alguma, se o registro for denegado por aquele Tribunal. Paga de selo proporcional, relativamente ao contrato, à razão de 3\$6 (três mil e seiscentos réis) por conto ou fração, réis 475\$2 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos réis) e mais \$2 (duzentos réis) de contribuição para o Fundo de Educação e Saúde, e mais a quantia de 54\$0 (cincoenta e quatro mil réis) de selo proporcional ao valor da caução constante do depósito na Caixa Econômica, acima referido. — Pela locatária me foram exibidos os seguintes documentos de quitação para com os cofres federais e municipais: Certidão n. 111.633, do pagamento de Indústrias e Profissões, segundo semestre de 1939; Patentes ns. 4.493 e 21.446, de Registros para fabrica e para comércio, do exercício de 1939; talões ns. 31.176, 50.065 e 63.694, de pagamentos das 1ª, 2ª e 3ª quotas do Imposto de Renda, do exercício de 1939; e conhecimento do imposto de licença à Prefeitura, em 1939, conforme inscrição n. 20.719, e certidão do Departamento Nacional do Trabalho, de 23 de novembro de 1939, de haver cumprido o disposto no artigo 33, parágrafo 1º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, do que de tudo dou fé. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual, sendo lida as partes e as testemunhas, a todo o ato presentes — Mário de Paula Barros e Romeu Lauria, outorgaram, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, do que de tudo dou fé. Eu, Adolfo Matos Filho, primeiro ajudante legal, a escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. Agripino Gomes Veado. (Sobre estampilhas federais e selo de Educação e Saúde, no valor total de 529\$1, devidamente inutilizados). — Agripino Gomes Veado. — Veiga & Comp. — Vasco Antonio Maria Vieira Veiga. — Mario de Paula Barros. — Romeu Lauria. — Traslada na mesma data. E eu, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunha da verdade, estava o sinal público. — Conferi a presente cópia, tirada em carbono no próprio cartório do tabelião do 20º Offício de Notas, da escritura ali lavrada a fls. 92 v. do livro 10, em 8 de janeiro de 1940, e conforme a certidão da mesma escritura constante de fls. 51 a 55 do processo n. 74.339-39. Eu, Ambrosina Guerra da Cunha, auxiliar de escritório VII. — Procuradoria do Domínio da União, em 21 de janeiro de 1940. — Visto. Agripino Veado, procurador.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 25 de janeiro de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	66\$047	79\$011	82\$489
Paris	—	\$451	\$187
Itália	—	1\$005	\$914
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	4\$100
Verechnungsmark	—	6\$089	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$268
Portugal	—	\$733	\$832
Bélgica — papel	—	—	\$640
Bélgica — belgas	—	3\$364	3\$500
Suécia	—	4\$465	4\$497
Nova York	16\$560	19\$853	20\$698
Montevideo	—	7\$400	7\$916
Buenos Aires	—	4\$580	4\$915
Holanda	—	10\$561	11\$500
Japão	—	4\$701	—
Sérvia	—	4\$730	—
Chile	—	\$666	—

Cotações oficiais de títulos

Em 26 de janeiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5%, miúdas	700\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	785\$0
Diversas emissões de 5%, miúdas, nom.	700\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, nom.	788\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	825\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	408\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	851\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)	1:100\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	162\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	162\$0
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto 3.264)	189\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	191\$5
Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000\$0, 7%, port.	798\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	99\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7%, port.	410\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	112\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	171\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	161\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	79\$5
Estado do Rio de Janeiro de 500\$0, 8%, port.	470\$0
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8%, port.	975\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	195\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:035\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco do Brasil	441\$0
Banco dos Funcionários Públicos	45\$0
Banco Português do Brasil, nom.	172\$0
Companhia de Seguros "Argos Fluminense"	3:050\$0
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$0
Companhia Docas de Santos, port.	230\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real	203\$0
--	--------

Vendas judiciais:

52 + 58 apólices, diversas emissões, port.	825\$0
15 apólices, diversas emissões, port.	827\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Importâncias	
Receita do dia:		
25 de janeiro de 1940	2.071:433\$8	
25 de janeiro de 1939	1.174:106\$8	
Receita mensal:		
De 2 a 25 de janeiro de 1940	45.167:106\$5	
De 2 a 25 de janeiro de 1939	27.485:322\$7	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	17.681:783\$8	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Importâncias	
Receita do dia:		
	Em papel	
23 de janeiro de 1940	1.883:082\$4	
23 de janeiro de 1939	8.439:011\$8	
Receita mensal:		
De 2 a 23 de janeiro de 1940	51.364:572\$4	
De 2 a 23 de janeiro de 1939	37.843:588\$6	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	13.520:983\$8	
Receita global:		
De 2 a 23 de janeiro de 1940	51.364:572\$4	
De 2 a 23 de janeiro de 1939	37.843:588\$6	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	13.520:983\$8	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA SEIS VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA (PRATICANTE DE RÁDIO-TELEGRAFISTA) DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é a seguinte a classificação procedida pela Banca Examinadora dos candidatos à prova de habilitação para extranumerário mensalista (praticante de Rádio-Telegrafista), acima referida:

Lugar — Pontos

1º. Zani Gomes Franco.	97
2º. Andis Casalino.	89
3º. Maurílio Sampaio.	85
4º. Sebastião de Oliveira Santos.	83
5º. Evaldo Nolasco.	83
6º. Jorge Côrtes Freitas.	83
7º. Milton Jorge Safar.	82
8º. Francisco de Paula e Silva Saldanha.	82
9º. Luiz Marques Leitão.	82
10º. Dília Ferrari.	82
11º. Darcil Aurélio de Menezes.	81
12º. Noé Raimundo Cerqueira.	81
13º. Mário Afonso Cômodo.	79
14º. Dante Câmara Neiva.	79
15º. Osvaldo Francisco Rodrigues Costa.	79
16º. Alfresino Ramos.	78
17º. Walter de Medeiros Duarte.	78
18º. William Abibe.	78
19º. João da Veiga Azevedo.	77
20º. Severino Matias.	75

21º. Vasco Moreira.	75
22º. Carlos Alberto Costa Pinto.	75
23º. René da Rocha Raeder.	75
24º. Perilo José Esteves.	74
25º. Cristóbal da Cunha Marinho.	73
26º. Júlio Castelo Branco.	73
27º. Rosenwald Barroso Secádio.	72
28º. Acirema de Caiado Castro.	72
29º. Waldek Wanderley.	72
30º. Gustavo Almeida do Vale.	72
31º. Altina Côrtes Pires.	71
32º. Detsi Gazzinelli.	71
33º. Helena Campos.	70
34º. Olávio Rocha.	70
35º. Leopoldo Isidro Luiz Dias de La Vega.	68
36º. Jorge Ribeiro de Carvalho.	68
37º. Paulo Chignall.	68
38º. Paulo Codeceira Lopes.	68
39º. Isolino Maurício de Oliveira.	68
40º. Cristino Almeida do Vale.	68
41º. Isaias Martins Faria.	67
42º. Joaquim Noronha Fagundes.	67
43º. Henrique Valente da Silva.	66
44º. Rubem Francisco da Silva e Sousa.	66
45º. Roosevelt de Araújo Gondim.	65
46º. Benedito Amor Divino.	65
47º. Lígia Maria Serqueira de Carvalho.	65
48º. Antônio dos Santos Caldeira Filho.	64
49º. Gabriel Soares Fernandes.	63
50º. Gabriel Ludolf Ribeiro.	63
51º. Atílio Melquides de Sousa.	62
52º. Paulo Leite Guimarães.	62
53º. Clara Porciúncula de Aquino.	62
54º. Antônio Vieira de Matos.	62
55º. Francisco de Assis.	62
56º. Sílvio Leite Pinto.	62
57º. Moacir Figueiredo Borges.	61
58º. Durval de Oliveira e Silva Filho.	60
59º. José Luiz Calheiros Botelho.	60
60º. Meg de Figueiredo.	60

NOTA — Item 14 do edital de abertura de inscrição: — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela Banca Examinadora.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de janeiro de 1940. — *Muriilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Infratores — Número e espécie do veículo — Artigo

Matrícula indistinta do artigo n. 366

Ônibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 175, 865 e 719 — Art. 248L.
 Auto Vição Cruzeiro, ns. 526, 843 e 960 — Art. 248E.
 Mário Bianchi, ns. 15, 520 e 525 — Arts. 248L e 248E.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 240, 315 e 339 — Artigos 248, 82 e 81.
 Limousine Federal Ltda., ns. 633 e 955 — Art. 248L.
 Companhia de Carris e Força do Rio de Janeiro, n. 78 — Art. 248L.
 Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 130 — Art. 148L.
 Caldeira & Silva, n. 230 — Art. 248L.
 Waldomiro Teles de Lemos, n. 269 — Art. 96.
 José Correia Lopes & Comp., n. 390 — Art. 248L.
 Vição Central Ltda., n. 452 — Arts. 82 e 81.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 536 — Art. 248L.
 Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 686 — Art. 248L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 846 — Art. 248L.
 Vição São Jorge Ltda., n. 836 — Art. 248L.

Carga:

Clovis Rodocanack Barboza, n. 2.051 — Art. 92.
 Agostinho Neves, n. 4.205 — Art. 248J.
 Antônio Rodrigues Caminho, n. 6.626 — Art. 82.
 Bartholomeu Giovanini, n. 6.658 — Art. 248L.
 Manuel Pinto Rodrigues, n. 7.102 — Art. 248L.
 Joaquim Almeida Laranjeiras, n. 8.672 — Arts. 100 e 81.

Passeio:

Adolfo Olinto Guedes Porto, n. 260 — Art. 79.
 Amadeu Ramos Silva, n. 984 — Art. 92.
 Og. Almeida Silva, n. 1.410 — Art. 81.
 Fernando Moreira Pinto, n. 1.713 — Art. 81.
 Álvaro Pereira Matos, n. 1.898 — Art. 248L.
 José Pereira Teixeira, n. 2.338 — Art. 248L.
 Luiz Carlos Reis, n. 3.790 — Art. 248L.
 Ruben Vaz Teles, n. 4.051 — Art. 102.
 Manuel Soares Amorim, n. 4.556 — Arts. 102 e 157.
 Alfredo Martins Gomes, n. 4.695 — Art. 248L.
 Aldo Varalli, n. 4.878 — Arts. 102 e 257.
 Luiz Torres Barbosa, n. 4.948 — Art. 102.
 José Joaquim Cunha Filho, n. 5.035 — Art. 102.
 Joaquim Diogo, n. 5.279 — Art. 248L.
 Júlio Tavares Pinheiro, n. 6.034 — Art. 82.
 Alcides Borges de Freitas, n. 7.383 — Art. 257.
 Paulo de Campos Goulart, n. 7.826 — Art. 248L.
 Américo Antônio Lopes, n. 7.977 — Art. 248L.
 Adelino Pinto Rodrigues Santiago, n. 8.148 — Art. 102.
 Luiz Rozental, n. 8.196 — Art. 81.
 Eglon Marques da Silva, n. 8.207 — Art. 248L.
 Angelo da Silva Gomes, n. 8.572 — Art. 81.
 Álvaro Braga Rodrigues Pires, n. 8.713 — Arts. 102 e 257.
 Adalins Pedro de Alcântara, n. 10.169 — Art. 102.
 Elias Garcia Tosta, n. 10.438 — Art. 86.
 Samuel Fayad, n. 10.997 — Art. 143.
 Antônio de Sousa Novo, n. 11.177 — Art. 248L.
 Álvaro Marques Robalho, n. 11.718 — Art. 248L.
 José Landeira Barbosa, n. 11.962 — Art. 248L.
 José Rangel da Silva, n. 14.034 — Art. 82.
 Antônio José Soares, n. 14.171 — Art. 248L.
 Celestino de Almeida, n. 14.337 — Art. 248L.
 Abílio Armando, n. 14.516 — Art. 248L.
 Antônio Rodrigues Fernandes, n. 14.607 — Art. 248L.
 Adelino do Nascimento, n. 14.621 — Art. 102.
 Antônio da Rocha Viana, n. 14.872 — Art. 248L.
 Alberto Carneiro, n. 14.900 — Art. 86.
 Manuel Lopes Milheiro, n. 15.033 — Art. 248L.
 Antônio Carvalho Santos, n. 15.339 — Art. 248L.
 Honório Rodrigues, n. 15.612 — Art. 248L.
 José Compos Borges, n. 15.913 — Art. 248L.
 Mário da Silva Loureiro, n. 16.192 — Art. 79.
 Manuel Carlos Alberto, n. 16.240 — Art. 86.
 Antônio Alves Oliveira, n. 16.395 — Art. 257.
 Alcindo Caldas Viana, n. 17.331 — Art. 248L.
 José Falcão Teixeira, n. 17.372 — Art. 102.
 Manuel Lopes dos Santos, n. 17.561 — Art. 248L.
 Albertino Gomes, n. 19.256 — Art. 143.
 Jorge Comop, n. 20.230 — Art. 248L.
 Ari Barroso, n. 20.396 — Art. 102.
 Carlos Pereira Bolto, n. 20.662 — Art. 248L.
 Manuel Aparício Santos, n. 22.041 — Arts. 102 e 257.
 Carlos Raul Pareto, n. 22.505 — Art. 248L.
 Artur Gonçalves Reis, n. 22.774 — Art. 248L.
 João Santos Saldanha da Gama, n. 23.745 — Art. 248L.
 Manuel Nunes de Sousa, n. 24.128 — Art. 248L.
 Eládio Vilas Gomez, n. 24.494 — Art. 248L.
 Edmundo Jonot, n. 24.961 — Arts. 79 e 81.
 Joaquim Fernandes Domingues, n. 25.186 — Arts. 102 e 257.
 Armando Meireles Costa, n. 25.335 — Art. 79.
 Gilberto Durão Coelho, n. 25.413 — Art. 248L.
 Aristides Pierre, n. 25.544 — Art. 248L.
 Henrique de Paula e Silva Furtado, n. 26.566 — Art. 248L.
 Herbert Edel, n. 26.625 — Arts. 102 e 257.
 Raul C. de Araújo Jorge, n. 27.018 — Art. 102.
 Alberto da Silva Gordo, n. 27.035 — Art. 102.
 Odiberto Monteiro Neto, n. 27.119 — Art. 248L.
 Venitro Lavrador, n. 27.869 — Art. 248L.
 Carlos Sasoldo, n. 27.881 — Art. 102.
 Romper Angelo, n. 28.249 — Art. 102.
 Rubino Govani Antônio, n. 28.324 — Art. 102.
 Alani Paredes, n. 28.572 — Art. 81.
 Oscar J. de Santana, n. 28.605 — Art. 248L.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — O inspetor.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados: Cesar de Moraes, Paulo Jofre da Silva, Artur Hermogeno Dutra, Abel Coutinho Campos, Osmar Silva Mendes, Emérico Steiner, Oscar Rodrigues de Carvalho.

Reprovados: 5.

Observação: A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prático e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 26 de janeiro de 1940 — Inspetor, Dr. *Eduard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Departamento de Administração**

(Divisão do Material)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo n. 52 do Código de Contabilidade da União, achase aberta na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a inscrição dos senhores comerciantes que desejarem, durante o exercício de 1940, concorrer ao fornecimento de fardamentos para o pessoal da portaria deste Ministério, mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus parágrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

1º — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, devidamente selado de acordo com a lei, acompanhado de uma cópia, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, a sede de seu estabelecimento, e fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação dos impostos municipais e federais, inclusive a quitação do imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta no artigo 762 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2º — Os senhores comerciantes que desejarem concorrer deverão apresentar os seus documentos, de acordo com a cláusula primeira deste edital, em um invólucro fechado e lacrado dentro do prazo, improrrogável, de 15 dias úteis a contar da data da publicação, isto é, até o dia 13 de fevereiro próximo.

3º — Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do Senhor Chefe do Departamento de Administração a imediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos exigidos na cláusula primeira.

4º — Os senhores comerciantes uma vez inscritos deverão comparecer na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração da Secretaria de Estado no dia quinze (15) de fevereiro próximo, às quatorze horas, data em que se realizará a abertura das propostas.

5º — Os interessados, no dia e hora, de acordo com a cláusula acima, deverão apresentar um invólucro devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, e o nome do concorrente, a proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por alínea, de acordo com a especificação do edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação e entrega das encomendas, prazo esse que não poderá exceder de trinta (30) dias, assim como a declaração de inteira submissão às condições do presente.

6º — O material a empregar nos fardamentos será da mesma qualidade da dos modelos existentes na Divisão do Material à disposição dos interessados. Modelos que devem ser em tudo observados.

7º — O senhor concorrente que tiver a sua proposta aceita, deverá comparecer na portaria desta Secretaria de Estado, em dia e hora previamente combinado, para tomar as medidas necessárias à execução dos fardamentos.

8º — Os pedidos serão feitos por este Departamento de Administração (Divisão do Material) e o prazo da entrega começará a ser computado da data da entrega do pedido, não podendo ser excedido o prazo estipulado na cláusula 5 deste edital.

9º — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. As propostas que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

10º — Será escolhida a proposta que oferecer preço mais vantajoso, por mínima que seja a diferença. Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, pela apresentação de novas propostas contendo os novos preços dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia dezesseis (16) de fevereiro próximo, às quatorze horas, no mesmo local estipulado na cláusula n. 4, pelas firmas que tiverem empatado.

11º — As contas serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em três (3) vias, devidamente seladas e assinadas, acompanhadas do respectivo documento de empenho e o pagamento solicitado ao Tesouro Nacional.

12º — Fica reservado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, si assim julgar conveniente, e sem que aos senhores concorrentes assista direito algum à reclamação ou indenização, sobre qualquer título invocado.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários serão fornecidos na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração

desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, durante as horas de expediente.

Relação do fardamento necessário

- 9 uniformes de jaquetão em diagonal azul marinho marca "Aurora" n. 3.758 com 6 botões dourados e 3 pequenos em cada manga; calça com bainha virada.
- 11 uniformes de jaquetão em diagonal preto marca "Aurora" número 2.621 com 6 botões dourados e 3 pequenos em cada manga, acompanhados de 11 bonets com capas do mesmo pano, emblema "R.E." com passador dourado.
- 4 uniformes de dolman em diagonal preto marca "Aurora" número 2.621 com 7 botões dourados em casa a vista e 3 pequenos em cada manga, gola de veludo preto com 2 colarinhos tipo militar acompanhados de 4 bonets com capas do mesmo pano, emblema "R.E." passador e galão dourados (para correio).
- 17 uniformes de dolman em diagonal preto marca "Aurora" número 2.621 com 7 botões dourados em casa a vista, e 3 pequenos nas mangas, gola com 2 colarinhos tipo militar, calça com um friso amarelo.
- 36 uniformes de jaquetão em linho marca "Taylor" 120 com 6 botões dourados e 3 pequenos nas mangas, acompanhados de 9 bonets com 2 capas do mesmo pano, emblema "R.E." com passador dourado (linho branco).
- 72 uniformes de dolman em brim branco H.J. nacional, com 7 botões dourados em casa a vista e 3 pequenos nas mangas, com dois colarinhos tipo militar, calça sem bainha.
- 8 uniformes de dolman em linho pardo marca "York" com 7 botões dourados em casa a vista e 3 pequenos nas mangas, tendo na gola um cadarço de linho branco, acompanhados de 4 bonets com 2 capas do mesmo pano, emblema "R.E." passador e galão dourado, (para correio) 2 colarinhos para cada uniforme, tipo militar.
- 2 uniformes de jaquetão em linho pardo marca "York" com 6 botões dourados e 3 pequenos nas mangas, acompanhados de 1 bonet, com 2 capas do mesmo pano, emblema "R.E." com passador dourado.
- 114 uniformes tipo esporte (camisa com gola virada, mangas curtas, 2 bolsos na frente com botões pretos) de mescla marca "Fluminense".
- 3 macacões de mescla marca "Fluminense".

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1940. — (Assinatura ilegível), chefe interino da Divisão do Pessoal e presidente da comissão designada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA****CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL**

De ordem do Sr. diretor, professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço público, pelo presente edital, que, em virtude de ser domingo o dia 28 do corrente, fica prorrogado até o dia 29 próximo, o prazo para inscrição no concurso de habilitação à matrícula inicial no curso desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 26 de janeiro de 1940. — *Althos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado Edward C. Green, ex-superintendente, contratado, do Serviço de Algodão, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de 12:500\$0, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 12:500\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento aludido, que não foi comprovado no tempo devido, e a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Proc. n. 13.025).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Lauro Birindiba do Nascimento, ex-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de "Alcobaça", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 472\$8, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 10 de novembro de 1926, a 25 de junho de 1930, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de março de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 38.221).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Carmen Alt Allend, ex-agente postal de "Barra do Rio Grande", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 20\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de janeiro de 1926, a 30 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenada, por acórdão de 6 de junho de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 37.685)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Leonídia Borges Câmara, ex-agente postal de "Guarani", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 146\$9, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 30 de abril de 1912, a 17 de janeiro de 1924, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 18 de abril de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. número 28.946)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o 2º tenente E F, reformado, da Marinha, Antônio Vitoriano de Freitas, em exercício no período de 5 de fevereiro a 31 de julho de 1916, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 93\$853, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias, ou definitivas.

O débito provém de faltas de material verificadas no período de sua gestão. (Proc. n. 10.283)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 8 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 904.009-12 — Madeiras, etc.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 9 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 904.004 — Combustíveis, etc.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS**

EDITAL N. 904.009/12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.622.

Serviço de Comunicações**TESOURO NACIONAL**

Autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, apresentarem até o dia 17 de fevereiro as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento a esta Chefia, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos, será feito no Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis das 15 às 16 horas.

Serviço de Comunicações, 17 de janeiro de 1940. — Alvaro Borges, respondendo pelo expediente.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional situado à rua Bela de São João, onde existiu o prédio 301, freguesia de São Cristóvão, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 1940, publicado à página n. 1.000, do "Diário Oficial" de 17 de janeiro de 1940, relativo ao assunto acima mencionado. A concorrência em causa será realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano. (Processo 39.007/39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 19 de janeiro de 1940. — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 1-A**

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, aux. esc. men.

C — 1.057 — 26-1-1940 — 163\$2 — 10 vezes).

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Tasso Augusto Napoleão, comandante do vapor brasileiro "Almirante Alexandrino", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de cincoenta e três mil e novecentos réis (53\$9), conforme foi resolvido no processo n. 54.440, de 1939. — João Alves de Moura, escriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Luiz Humberto Mugnani, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de quatrocentos e trinta e sete mil e cem réis (437\$1), conforme foi resolvido no processo n. 58.002, de 1939. — Armando Guedes de Mello, oficial administrativo classe 21.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRITO (9ª ZONA)

Sede: Praça da Bandeira n. 44

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.624

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º DISTRITO

Sede: Praça da Bandeira n. 44

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.624

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITARRua Maris e Barros n. 44 — Praça da Bandeira
Praça da Bandeira n. 44

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 1.517.

Depósito Central do Material Bélico**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. agente diretor do Depósito Central do Material Bélico e de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União e artigo 738 do R. G. C. P., observadas as disposições do R. A. E., resoluções do Tribunal de Contas publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e autorização constante do aviso ministerial n. 1.166, de 4 de dezembro de 1939, acham-se abertas, a partir desta data até às 15 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual às necessidades deste Estabelecimento, durante o ano de 1940.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do D. C. M. Bélico, a quem compete decidir, devendo dar entrada no Estabelecimento, até o dia 12 de fevereiro acompanhado de todos os documentos de idoneidade, constantes do item II do aviso ministerial n. 1.166, de 4 de dezembro de 1939.

II — O requerimento deverá conter a declaração de sujeitar-se o interessado a todas as disposições do C. C. U., as do R. A. E. e as exigências deste edital.

III — As propostas, feitas em duas vias, selada a 1ª, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, deverão ser apresentadas ao diretor do D. C. M. Bélico, em sobre-cartas, lacradas, nos dias úteis, até às 15 horas do dia 12 de fevereiro de corrente ano.

IV — A abertura das propostas e o confronto dos preços serão feitos pela comissão de concorrência nomeada pelo diretor com a presença das partes interessadas ou à revelia das mesmas, caso não compareçam à reunião para tal fim, a se realizar às 15 horas do dia 15 de fevereiro do corrente ano.

V — A inscrição só será concedida ao solicitante julgado idôneo, não sendo levada em consideração nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigência.

VI — Os pedidos para fornecimento serão em talões revestidos de todas as formalidades legais, sendo que o Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais ou mesmo escritos que não se achem devidamente legalizados.

VII — As contas de fornecimentos regulares serão liquidadas no prazo máximo de 10, e pagas dentro de 15 dias.

VIII — Os adjudicatários nessa concorrência caucionarão dentro do prazo de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, importâncias de acordo com o artigo 91 do R. A. E., e se o concorrente se negar a fazer a caução, para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo (artigo 741, parágrafo 2º do R. G. C. P.).

IX — Os artigos de consumo habitual a que se refere a presente concorrência são os constantes dos Grupos IG-01, IG-02, IG-03, IG-10, IG-11, IG-16, IG-31, IG-34 e IG-35, conforme relações publicadas no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1939, e Boletim do Exército n. 26, de 10 de setembro de 1938.

X — Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede do D. C. M. Bélico, diariamente das 12 às 15 horas.

Depósito em Deodoro, 24 de janeiro de 1940. — *Higino Ferreira do Amaral*, 1º tenente Adm., almoxarife.

Diretoria de Intendência da Guerra**ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Secção de Licitações****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA — VENDA DE RESÍDUOS**

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Chefe deste Estabelecimento e de acordo com o § 2º do art. 152 do Regulamento n. 3, aprovado pelo Decreto n. 3.251, de 9-XI-938, faço público que, a partir da primeira publicação do presente edital até o dia 10 de fevereiro, acha-se aberta a inscrição para a adjudicação, ao que melhor preço oferecer, a venda de resíduos das oficinas deste Estabelecimento, mediante as condições abaixo:

I. A inscrição será feita, mediante requerimento do interessado ao Sr. Chefe deste Estabelecimento.

II. O requerente depois de inscrito, deverá caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 500\$0 (Quinhentos mil réis), para garantir a fiel execução dos compromissos que assumir com este Estabelecimento, decorrentes do presente edital, cuja infração implicará em multa e até mesmo, perda total da caução. Esta deverá ser feita, no máximo, até o dia 12 de fevereiro, ficando desde já designado o dia imediato (13-II-940), às 14 horas, para apresentação e abertura das propostas.

III. As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a primeira selada de acordo com a lei, com os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente e deverão ser apresentadas ao Encarregado das Licitações às 9 horas do dia 13 (treze), não sendo aceita nenhuma proposta entregue fora deste prazo.

IV. A adjudicação caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso por unidade, segundo a respectiva espécie, não sendo aceitas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

V. O adjudicatário é obrigado a retirar semanalmente, às quintas-feiras, do Depósito de Material Recolhido, os resíduos das oficinas, sob pena de multa de 5 % do valor da compra a por dia de demora, até 10 dias contados da data em que haviam de ser entregues os mesmos por este Estabelecimento; excedendo deste prazo, perderá o total da caução. Somente os casos de força maior a juízo do Chefe deste Estabelecimento, poderão isentar o comprador de multas.

VI. A inscrição dos interessados na presente concorrência vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VII. Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do presente edital e as estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento, disto fazendo declaração expressa nas propostas.

Todos os demais esclarecimentos serão prestados, diariamente pelo Encarregado das Licitações.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1940. — *Argemiro Neves*, 1º Ten. Enc. das Licitações.

Relação dos Resíduos:

1. Aparas e retalhos de atacad, quilo.
2. Aparas e retalhos de couro, quilo
3. Aparas e retalhos de couro de porco, quilo.
4. Aparas e retalhos de pele de cabra, quilo.
5. Aparas e retalhos de papel, quilo.
6. Aparas e retalhos de sola, quilo.
7. Aparas e retalhos de vaqueta, quilo.
8. Aparas e retalhos de tecidos de algodão, quilo.
9. Aparas e retalhos de tecidos de lã, quilo.
10. Borra de metal para linotipo, quilo.

Argemiro Neves, 1º Ten. Enc. das Licitações.

Colégio Militar**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

I — De ordem do Sr. coronel comandante aceita-se proposta para a venda de 4 vigas de ferro, formato T tendo 6 metros de comprimento.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao comandante do Colégio e entregues até o dia 30 do corrente às 10 horas.

III — O preço-base para cada uma das referidas vigas é de 500\$0. — *Orlando Deodato Cardoso*, cap. int. tesoureiro.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.302

Quarta Região Militar**PRIMEIRO BATALHÃO DE PONTONEIROS**

ITAJUBÁ — MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 1.531.

Décimo Batalhão de Caçadores**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor tenente coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 4 de dezembro de 1939, se acha aberta, a partir desta data, inscrição para concorrência administrativa, a realizar-se no dia 18 (dezoito) de janeiro de 1940, às 8 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Batalhão, durante o ano de 1940, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 738, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, atendidas as disposições do Regulamento n. 3 e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927, e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I — A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 431, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931;

f) declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio afim de ser inscrito. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registro;

g) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importadora em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópias legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição;

j) poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelos Serviços de Intendência Regionais e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria deste Batalhão até o dia (5) cinco de fevereiro de 1940, às 8 horas, devendo os interessados declararem que se sujeitam a todas as exigências do presente edital.

Das inscrições

II — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao comandante do Batalhão acompanhado dos documentos exigidos para a prova de idoneidade, declarando o interessado em quais grupos deseja concorrer.

III — No Almoxarifado do Batalhão está à disposição dos interessados a relação dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação das propostas

IV — As propostas deverão ser apresentadas, em duas vias, a primeira devidamente selada, no dia 8 de fevereiro de 1940, às 8 horas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou entre-linhas, em sobre-cartas fechadas e lacradas.

V — As propostas remetidas pelo Correio, só poderão ser apuradas se chegarem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VII — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou somente em parte.

Das cauções

VIII — Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50.000\$00 e mais 5 % sobre a que exceder desta última quantia.

O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

IX — O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior, será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

X — As quantidades pedidas serão de acordo com as necessidades que se apresentarem no momento.

Das prazos de entrega

XI — Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado, pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas, quando se tratar de mercadoria pronta e no prazo de 30 dias, quando se tratar de peças de fardamento a confeccionar para as praças, tudo a contar da data do pedido.

XII — Os artigos que forem rejeitados pela Comissão de recebimento, terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Batalhão e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XIII — O fornecedor que sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado os artigos pedidos, ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo de 15 dias de atraso;
b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material de um mesmo pedido, este poderá ser cancelado pelo comandante do Batalhão, adquirindo-se os artigos de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso da retirada dos artigos rejeitados.

XIV — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de recebimento. Findo esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % do valor total da mercadoria rejeitada.

Disposições gerais

XV — A administração do Batalhão não se responsabiliza pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de empenho, de autorização do fornecimento e empenho).

XVI — Quanto aos fornecimentos que se processarem regularmente, as contas serão liquidadas no prazo máximo de 8 dias e pagas dentro de 15 dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XVII — Todos os artigos a adquirir deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras neste Batalhão.

XVIII — Os requerimentos pedindo cancelamento ou operações de preços só serão tomados em consideração, quando apresentados até 15 dias antes de terminar o período de 4 meses da vigência das propostas, contado da data de aprovação da concorrência.

XIX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados na Tesouraria e no Almoxarifado deste Batalhão em qualquer dia útil, das 7 às 17 horas.

Grupos de artigos desta concorrência

Grupo I — Ferragem e material de construção.
Grupo II — Material para oficina de sapateiro.
Grupo III — Fardamento e miudezas.
Grupo IV — Material de esporte.
Grupo V — Material de limpeza, combustível e lubrificante.
Grupo VI — Alimentos e condimentos.
Grupo VII — O material constante dos Boletins do Exército números 26, 22, de 1938 e 7, de 1939.
Quartel em Ouro Preto, 17 de janeiro de 1940. — Antonio Maurício Cirino, 1º tenente ajudante, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Pelo presente *edital* são convidados a comparecer à Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bonfim n. 290, os candidatos a exame de rádio-telegrafia regulados pela portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, do Exército e da Marinha, que deverão regularizar seus pedidos de inscrição:

Do Exército:

Terceiro sargento, Alfredo Scheffer.
Primeiro cabo, Aluizio Luciano Ottoni.
Sargento ajudante, Amantino Marcondes.
Terceiro sargento, Augusto dos Santos Lima.
Segundo sargento, Cícero Albino de Miranda.
Sargento ajudante, Dagoberto Néri Hayne.
Terceiro sargento, Eduardo Machado de Lima.
Terceiro sargento, Ernani Pinto Lemos.
Primeiro sargento, Francisco de Oliveira Luzzi César Leme.
Terceiro sargento, Gerson Cortez Guedes.
Terceiro sargento, Hamar Ferreira dos Santos.
Segundo cabo, José Dionísio de Sousa.
Segundo cabo, José de Sousa Magalhães.
Primeiro cabo, Manuel Ferreira dos Anjos.
Segundo sargento, Nestor da Silva Penha.
Terceiro sargento, Orlândino Teixeira Bentes Leal.
Terceiro sargento, Rui Barbosa Faria.
Primeiro cabo, Samuel de Sousa Coutinho.

Da Marinha:

Marinheiro-cabo, Artur Cavaleanti Cabral.
Primeiro sargento, Eugénio Luiz Carneiro.
Marinheiro-cabo reformado, Otacílio Ludgero de Santana.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *João Pinto Pessoa*,
D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que os exames a que se refere a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês e ano, necessárias à expedição da nova cadereta aos candidatos à troca de certificados de 1ª e 2ª classes, do Exército e da Marinha, terão início às quatorze (14) horas do dia doze (12) de fevereiro vindouro, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim n. 290.

2-Serão chamados os seguintes candidatos:

Do Exército:

2º cabo, Arão Martins Aragão.
1º cabo, Clodoveu Jana.
1º cabo, Dermeval Cordeiro Peixoto.
2º cabo, Edmundo Pitaguary Paz.
1º cabo, Eliel Saraiva de Albuquerque.
1º cabo, Guilherme Vieira Dias.
3º sargento, João Francisco.
1º sargento, Joaquim Felismino de Almeida.
2º cabo, José Arnaud de Melo.
1º cabo, José Vieira da Costa Valente.
2º cabo, Teobaldo dos Santos Guimarães.

Da Marinha:

Marinheiro de 1ª classe, Agenor Galvão.
3º sargento, Alexandre Silvério da Fonseca.
Marinheiro cabo, Altino Cardoso.
Marinheiro de 1ª classe, Antônio Soares da Silva.
Marinheiro de 1ª classe, Antônio Toni Quintela.
Marinheiro-cabo, Aristoclides Pereira do Amaral.
Marinheiro-cabo, Aurino Guedes da Silva.
3º sargento, Cândido Cardoso dos Santos.
Marinheiro-cabo, Clóvis Marcondes dos Santos.
Marinheiro de 1ª classe, Dabli de Sousa Freitas Santos.
2º sargento, Dermeval Bastos de Melo.
Marinheiro de 1ª classe, Durval Rabelo Sampaio.
2º sargento, Edgar Nobre de Almeida.
Marinheiro de 1ª classe, Euclides Freire de Oliveira.
Marinheiro de 1ª classe, Euclides Pinto Fernandes.
Sub-oficial, Flávio Pedreira.
2º sargento, João da Costa Xavier.
Marinheiro de 1ª classe, João Niess.
3º sargento, João Pacheco Soledade.
3º sargento, João Tavares Antunes.
Sub-oficial, José Amaro de Moraes Sierra.
Marinheiro-cabo, José Ferreira dos Santos.
Marinheiro de 1ª classe, José Francisco de Sousa Lins.
Cabo fuzileiro naval, José Gomes de Azevedo.
Sub-oficial, José Honorato da Silva.

Marinheiro-cabo, José Severino Gomes.
Marinheiro-cabo, José da Silva Alcântara Filho.
2º sargento, Manuel Alves dos Santos.
Marinheiro de 1ª classe, Manuei Gonçalves de Lima.
Cabo fuzileiro naval, Manuel Marinho.
1º sargento, Napoleão Couto Ribeiro.
Marinheiro de 1ª classe, Otávio José dos Santos.
Cabo fuzileiro naval, Pedro Corrêa de Sá.
Cabo-marinheiro, Pedro Gonçalves dos Santos.
3º sargento, Teodorico Nascimento Monteiro.
Ex-praça da Armada, João Pedro Pinheiro.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *João Pinto Pessoa*,
D. E. A.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o extranumerário-tarefeiro — Horácio Gomes de Abreu, com funções de condutor de malas, está sendo convidado a reassumir imediatamente o exercício, em virtude do despacho do Sr. diretor regional, de 12 do corrente, negando-lhe a licença solicitada por não ter ficado comprovada a moléstia alegada para a obtenção dessa licença, e ainda por ser desconhecido o seu paradeiro.

Niterói, 24 de janeiro de 1940. — *José da Costa Pereira Rocha*,
Chs. SRP-25.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Reparação de vagões da bitola de 1m,60, das séries NL, VA, V e VM

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de fevereiro de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, no novo edifício da Estação Pedro II, 3º andar, serão recebidas propostas para reparação dos vagões constantes deste edital, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central de Compras, 3 vias de "detalhes" e 2 de "resumo". Nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão à todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Os concorrentes obrigam-se a reparar os vagões abaixo mencionados:

Série NL — Reparação de 50 vagões da bitola de 1m,60 de números: 56 — 57 — 64 — 371 — 378 — 382 — 384 — 386 — 406

— 420 — 444 — 457 — 461 — 468 — 472 — 474 — 479 — 480 —
 485 — 516 — 517 — 529 — 534 — 539 — 544 — 548 — 550 —
 560 — 569 — 573 — 619 — 638 — 640 — 668 — 716 — 721 —
 733 — 735 — 740 — 747 — 752 — 755 — 757 — 764 — 771 —
 779 — 780 — 782 — 788 e 800, um.

Série VA — Reparação de 15 vagões da bitola de 1m,60 de números: 173 — 235 — 295 — 376 — 505 — 509 — 519 — 528 — 529 — 532 — 536 — 553 — 569 — 578 e 597, um.

Série V — Reparação de 4 vagões da bitola de 1m,60 de números: 2 — 191 — 734 e 809, um.

Série VM — Reparação de 11 vagões da bitola de 1m,60 de números: 26 — 37 — 72 — 78 — 115 — 118 — 140 — 151 — 173 — 176 e 192, um.

IX — Os vagões a que se refere o presente edital serão entregues nas linhas dos proponentes no estado em que se acharem. Os mancais de bronze serão retirados pela Estrada, cabendo ao proponente colocar bronzes novos, cujo valor será incluído no preço das reparações.

X — A Estrada fornecerá os seguintes acessórios: cilindros, triplices válvulas, cabeças de engates, áros, sobrepostas e eixos, acessórios estes que o proponente ficará na obrigação de beneficiar ou reparar. Os demais acessórios e materiais para as reparações serão fornecidos pelo proponente.

XI — Todos os materiais ou acessórios velhos que forem substituídos por exigências das especificações, serão devolvidos à Estrada, juntamente com a devolução dos veículos.

XII — Os vagões indicados para reparação devem ser devolvidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da entrega dos mesmos nas linhas do proponente.

Se a devolução dos veículos não for efetuada no prazo ajustado, ficará o proponente sujeito a uma multa de 10\$0 (dez mil réis), por veículo e por dia que exceder, podendo ainda a Diretoria cancelar o pedido, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução a que se refere a cláusula XVIII, sem que assista ao contratante direito a reclamação de espécie alguma.

XIII — No caso de multa ficará o contratante obrigado a entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, na Tesouraria, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento do pedido, nas mesmas condições da cláusula anterior.

XIV — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução a que se refere a cláusula XVIII, poderá o diretor da Estrada declarar o concorrente inidôneo para execução de serviços análogos para a Estrada.

XV — Os vagões indicados na proposta estão sujeitos a serem substituídos por outros no mesmo estado, a juízo da fiscalização.

XVI — Os proponentes preferidos ficam obrigados a permitir em suas oficinas, a presença de um ou mais funcionários da Estrada, designados pela chefia da 4ª Divisão, para fiscalizar os serviços de reparação.

XVII — Os serviços de reparação a que se refere este edital, obedecerão às seguintes especificações:

Truques e rodeiros — Os truques serão inteiramente desmontados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas as peças que estiverem inutilizadas. Todos os parafusos serão contrapinnados e ajustados, devendo ser substituídos todos aqueles que não permitirem perfeito ajustamento e estiverem em mau estado.

Os triângulos de freios e contrapeços para vagões da bitola de 1m,60 obedecerão as "Normas de Serviço" n. 15.

As colunas e corredeiras para os truques dos vagões das séries V, U, etc., e semelhantes serão de aço fundido do tipo indicado no desenho n. 324, 2.291, devendo ser substituídas as que não estiverem em tais condições.

Os cepos dos vagões da bitola de 1m,60 obedecerão quanto à posição as I.S. n. 3, item 3 e I.S. n. 16, letra D, quanto ao desenho.

As manilhas de suspensão serão do tipo determinado pelas I.S. n. 10, letra C.

Os pinos de pião obedecerão as I.S. n. 34, letra B.

Os pratos e placas de pião devem ser de aço fundido ou ferro maleável sendo substituídas as que não forem encontradas nestas condições.

O torneamento dos aros e mangas de eixos obedecerão aos limites fixados pelas I.S. n. 8, item 1 e 4. Os aros que ainda puderem ser torneados se-lo-ão de conformidade com as I.S. n. 84 e número 32, letra B. No caso de substituição de aros o aperto obedecerá as I.S. n. 8, item 5. Não se admitirão enchimentos com solda autôgena nas mangas nem nos frisos das rodas, podendo entretanto admitir-se a restauração dos colares com solda elétrica.

As barras de carga obedecerão as I.S. n. 20, letra D, combinado com as I.S. n. 28, letra B.

As caixas de óleo que não forem do tipo "Symington", serão substituídas por este tipo, com lâmpas invioláveis e para trabalharem com mancais e sobrepostas.

Em todas as caixas "Symington" porventura existentes e aproveitáveis serão aplicados fechos semelhantes ao desenho 222, 2.285 para torná-las invioláveis. Todas as caixas levarão inscrições, conforme as I.S. n. 15, letra B.

Os mancais obedecerão as I.S. n. 54 e as disposições do Caderno de Encargos.

As sobrepostas serão de aço fundido e compatíveis com o tipo de mancal.

As molas serão examinadas cuidadosamente, devendo ser substituídas todas aquelas que estiverem incompatíveis com as cargas dos vagões.

As folgas entre apoios obedecerão as I.S. n. 36, letra A.

As madeiras que entrarem na confecção de certos truques, serão limpas, para que se possa verificar o seu estado. A rigidez dos respectivos encaixes será examinada e todas as peças, que estiverem em mau estado, serão substituídas por novas.

Freios — Todas as peças que constituem as instalações de freios de qualquer sistema, serão desmontadas, limpas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas aquelas que forem dadas como inaproveitáveis. Serão cumpridas as I.S. n. 88.

Os encanamentos de ar para freios serão substituídos por novos.

Os volantes de freio manual serão de aço fundido ou ferro, maleável, devendo ser substituídos os que não estiverem nestas condições.

Nos vagões da bitola de 1m,60, a colocação dos mastros de freio manual obedecerá as I.S. n. 25, letra A.

Engates — Os engates serão inteiramente desmontados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas as peças que forem dadas como inaproveitáveis.

As mandíbulas fora do gabarito, serão substituídas por novas. A furação será retificada de modo que as folgas não excedam dos limites tolerados para o perfeito funcionamento e segurança na posição normal.

A altura mínima das mandíbulas será de 10 3/8" e serão cumpridas as I.S. n. 8, item 1 para a rejeição.

Nos vagões que tiverem engates "Tower", de parafuso de tração, deverão ser estes engates substituídos por engates "Gould" que a Estrada fornecerá para trabalharem com bracaças e os dispositivos dos aparelhos e corredeiras obedecerão ao desenho n. 271, 1.474.

Será verificada e corrigida a altura dos engates em relação aos trilhos, conforme estabelecem as I.S. n. 9, letra C.

Estrados e soalhos — Os estrados devem ser raspados convenientemente para verificação dos defeitos e todas as peças que estiverem estragadas serão substituídas.

Nos vagões metálicos, abertos ou fechados, as chapas dos soalhos, que, a juízo da fiscalização, estiverem em mau estado, serão substituídas por novas, com espessura mínima de 1/4". Para a rejeição destas chapas será admitido o desgaste limite máximo de 3/32".

A espessura destas chapas será de 1/4" para os vagões abertos ou fechados.

Nos vagões cujo soalho for de madeira, as táboas serão substituídas por novas e não serão admitidas emendas.

Nos vagões da série VA que deixam penetrar água serão aplicadas as determinações das I.S. n. 51 e os freios do forro externo serão feitos de acordo com a "Norma de Serviço" n. 17.

Nos vagões cujos estrados forem de madeira não se admitirão emendas nos longeiros e longarinas centrais. As longarinas intermediárias poderão todavia receber uma emenda cada uma, mas quando isto for permitido, as emendas serão contrafiadas e serão executadas de acordo com o tipo que a fiscalização aprovar.

Nos vagões das séries NA e NL que ainda não estiverem reforçados afim de evitar o desaprumo das bordas laterais, serão aplicados os reforços indicados, respectivamente, nos desenhos ns. 304, 1.975 e 304, 1.988 das I.S. n. 68 e nos desenhos n. 304, 3.175 da "Norma de Serviço" n. 2. Todavia os vagões de série NL indicados na presente relação terão de ser modificados conforme desenho n. 300, 2.327.

Nos vagões de estrado de madeira serão reforçadas as instalações dos aparelhos de choque e tração, conforme desenho n. 271, 2.259.

O soalho dos vagões frigoríficos será constituído de materiais isolantes e obedecerá aos planos delineados pelos desenhos aprovados.

Esqueletos — Entendem-se por esqueleto as estruturas laterais, as de cabeceiras e do teto. Todas as peças que constituem os esqueletos, devem ser descobertas, sendo substituídas as que estiverem em mau estado. Todo esqueleto antes de receber o revestimento será pintado depois de convenientemente limpo.

Bordas e forros — As chapas laterais e de cabeceiras dos vagões metálicos, abertos ou fechados, serão, a juízo da fiscalização, substituídas por novas e com a espessura de 1/4" para os abertos e a de 1/8" para os fechados.

Para a rejeição destas chapas será o desgaste limite máximo de 3/32" nas chapas de 1/4" e de 1/32" nas chapas de 1/8". Todavia nos vagões cujos orçamentos foram previstos com chapas novas, serão todas as chapas substituídas.

Nos vagões abertos que tiverem bordas de madeira não se admitirão aproveitamentos, todas as táboas serão novas.

Nos vagões fechados de madeira, os forros externos serão inteiramente novos e os internos serão substituídos a juízo da fiscalização, conforme o seu estado. As dimensões dos frisos obedecerão, conforme o tipo do vagão, às I.S. n. 24, letra A. Não se admitirão frisos emendados.

Os forros dos vagões frigoríficos serão executados de conformidade com os desenhos aprovados e serão constituídos de materiais refratários.

Cobertura — A cobertura dos vagões fechados será de folha de ferro rugado, galvanizadas e obedecerão às I. S. ns. 9 e 14, letras G e C, respectivamente. Poderão ser aproveitadas as folhas que a juízo da fiscalização estiverem em perfeito estado de conservação, não sendo, porém, admitidas emendas.

Nos vagões frigoríficos o forro do teto será revestido de lona. O teto destes vagões será também de materiais isolantes e será executado de acordo com os desenhos aprovados.

Madeiras — As madeiras a empregar nos estrados e soalhos serão de peroba amarela ou ipê. O emprego de outras qualidades em outras partes só será permitido a critério da fiscalização, que as recusará no ato da aplicação, desde que não satisfaçam. As madeiras empregadas devem ser isentas de brocas, estrondos, brancos, etc., ou quaisquer outros defeitos não especificados.

O exame das madeiras será feito no ato da aplicação, de modo que a Estrada não se responsabilizará pelas peças que forem condenadas pela fiscalização.

Acessórios diversos — As correntes de segurança serão colocadas como determinam às I. S. n. 37 letra B. Os acessórios que ficam nas testeiças dos vagões obedecerão às disposições das mesmas instruções. Os vagões da série VA de número 1 a 559 levarão reforços para as correntes de segurança semelhantes aos existentes nos vagões desta série de números 600 a 800.

Os suportes de sinal completo serão de ferro maleável e obedecerão em colocação e quantidade às I. S. n. 3, tem 1 e quanto ao desenho ao mencionado na N. L. n. 3.

As portas laterais de correr nos vagões fechados levarão garas de segurança, conforme as I. S. n. 43 e 81, letra B.

Os consolos para aventais da série H obedecerão às I. S. n. 27 letra A e as ferragens das portas laterais obedecerão às I. S. n. 9, letra E.

Quanto ao detalhe das trancas das portas de cabeceira, dos aventais e da manobra desta, obedecerão às I. S. n. 32, letra D.

Pintura e inscrições — A pintura e as inscrições dos vagões obedecerão às I. S. n. 56. A pintura interna dos vagões fechados será de cinzento claro. Nos vagões da série H a pintura será da mesma cor que a externa. A pintura interna de todos os vagões, fechados ou abertos levará no mínimo duas demãos de tinta e a externa no mínimo três.

A pintura dos vagões frigoríficos obedecerá às I. S. n. 83. Os panos das cabeceiras serão, porém, externamente pintados de vermelho. Os caracteres indicativos das séries e números, serão de ferro fundido do tipo da Estrada.

XVIII — Para garantia da fiel execução dos serviços e efetividade das multas e obrigações em que incorrer, depositará o concorrente na Tesouraria desta Estrada como caução, de acordo com o edital da concorrência, a importância correspondente a 6 % (seis por cento) sobre o valor total dos serviços a executar.

Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e de se acharem os vagões em tráfego durante mais de 60 (sessenta) dias, sem ter sido constatado nenhum defeito.

XIX — Os materiais que não tiverem similar na produção nacional poderão ser importados com isenção de direitos, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Departamento do Material, 25 de janeiro de 1940. — *E. de Sousa, CM.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6-5-1939)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.625.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6-5-1939)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.625.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6-5-1939)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página número 1.624.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE MOVEIS EM GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 1940, publicado à página 1.221 do "Diário Oficial" n. 17, de 20 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE MÁQUINAS, MOTORES, TALHAS, TORNOS E OUTROS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 1940, publicado à página 1.221 do "Diário Oficial" n. 17, de 20 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado, observada a seguinte retificação.

Onde dís: "faço público que às 20 horas do dia 20 de fevereiro de 1940", leia-se: "faço público que às 13 horas do dia 20 de fevereiro de 1940".

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, de 1940, publicado à página 1.222 do "Diário Oficial" n. 17, de 20 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4 PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O CORRENTE ANO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, de 1940, publicado à página 1.223 do "Diário Oficial" n. 17, de 20 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5 PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA TRILHOS, DURANTE O ANO DE 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, de 1940, publicado à página 1.286 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 6 PARA O FORNECIMENTO DE AROS E RODEIROS, DURANTE O ANO DE 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 1940, publicado à página 1.286 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 7 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE APARELHOS, FERRAMENTAS, POSTES, FIOS E ACESSÓRIOS PARA LINHAS TELEGRÁFICAS E TELEFÔNICAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 1940, publicado à página 1.287 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 8 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE SOBRESSALENTES PARA MATERIAL RODANTE E DE TRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 1940, publicado à página 1.288 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 9 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE ARTIGOS LE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, de 1940, publicado à página 1.289 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 10 PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE IMPRESSOS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 1940, publicado à página 1.290 do "Diário Oficial" n. 18, de 22 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Baurú, 24 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Escola Nacional de Veterinária**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame publicados no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página n. 1.533.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Srs. Carlos & Carvalho (Leiteria N. S. da Glória).

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 2.843-37.

Rio de Janeiro, D. F. Em 24-1-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Nelson Clemente:

Fica pelo presente convidado a comparecer na Procuradoria do Trabalho, Palácio do Trabalho, 4º andar (Esplanada do Castelo), às quinze (15) horas do dia 2 (dois) de fevereiro de 1940, perante a escriturária Isabel de Aquino Fonseca, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo P. 8.811/38.

Em 25/1/1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Daniel Fava:

Fica pelo presente convidado a comparecer na Procuradoria do Trabalho, Palácio do Trabalho, 4º andar (Esplanada do Castelo), às quinze (15) horas do dia 2 (dois) de fevereiro de 1940, perante a escriturária Isabel de Aquino Fonseca, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo P. 5.915/38.

Em 25/1/1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Moesto José da Costa:

Fica pelo presente convidado a comparecer na Procuradoria do Trabalho, Palácio do Trabalho, 4º andar (Esplanada do Castelo), às quinze (15) horas do dia 2 (dois) de fevereiro de 1940, perante a escriturária Isabel de Aquino Fonseca, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo P. 7.867/37.

Em 25/1/1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Maria do Nascimento Rocha:

Fica pelo presente convidado a comparecer na Procuradoria do Trabalho, Palácio do Trabalho, 4º andar (Esplanada do Castelo), às quinze (15) horas do dia 2 (dois) de fevereiro de 1940, perante a escriturária Isabel de Aquino Fonseca, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo P. 6.645/38.

Em 25/1/1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Heinz Sallentien, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo munido do seu diploma de químico.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Luiz Serrachioi, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo munido de um documento que prove o alegado no requerimento protocolado nesta repartição sob o n. 2.063, de 1940.

Em 25 de janeiro de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E ENCERAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, às páginas 1.063 e 1.064.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho do senhor diretor deste Departamento, exarado em 10 de junho de 1939, no requerimento da "Educadora S. A.", certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 14.454, os seguintes documentos: a) primeiro traslado da escritura pública de constituição, lavrada em notas do tabelião do 14º Ofício de Notas desta Capital, a fls. 26, livro 287, em 5 de maio de 1939, com a transcrição dos seguintes documentos: 1, estatutos sociais; 2, lista dos subscritores das ações do capital; 3, recibo do depósito de 10 % sobre o capital em dinheiro, efetuado no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo; b) folhas do *Diário Oficial*, de 12 de maio de 1939, com a publicação da aludida escritura pública. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Ernesto Jencarelli, escriturário classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Ernesto Jencarelli*, escrit. "F". Visto. — *Celso Esteves*.

(C — 1.030 — 26-1-1940 — 2455).

ESTADO DE SÃO PAULO**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo****Concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 1/2 às 14 1/2 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida do Juízo Criminal da Justiça local, e da Polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arquição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido curso será encerrada no dia 26 de abril de 1940, às 14/12 horas. Qualquer outra informação será prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 26 de dezembro de 1939. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C. 9.909 — 26/12/39 — 465\$100 — 12 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

TUBOS MANNESMANN, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1940

Senhores acionistas: Em obediência às prescrições legais e estatutárias, a diretoria da Tubos Mannesmann, S. A., tem o prazer de submeter à vossa esclarecida apreciação e deliberação o balanço geral e demais atos de gestão, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1939.

Os nossos negócios desenvolveram-se de maneira satisfatória durante o decurso do ano social em revista, tendo sido prejudicados, entretanto, pelos acontecimentos europeus. Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Arno Lieckfeldt, diretor. — Alfred Herrmann, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa	R\$ 592\$100
Bancos	413:514\$400
Devedores	8.163:664\$800
Depósito	1:084\$000
Móveis e utensílios	2\$000
Conta transitória	19:276\$000
Valores em caução	40:000\$000
	8.639:133\$300

Passivo

Capital	400:000\$000
Reservas	10:390\$000
Bancos	4.780:485\$000
Letras a pagar	3.053:982\$500
Credores	342:081\$300
Caução da diretoria	40:000\$000
Conta lucros e perdas	12:194\$500
	8.639:133\$300

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1939. — Arno Lieckfeldt, diretor. Alfred Herrmann, diretor. — Carlos Alfredo Sedlmayer, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: Cumprindo as disposições legais e as estatutárias da Tubos Mannesmann, S. A., vimos apresentar-vos o nosso parecer sobre a gestão da diretoria durante o exercício social, findo em 30 de setembro de 1939. Examinámos as contas e, tendo encontrado tudo em boa ordem e o balanço de acordo com os livros, somos de parecer que devem ser aprovados o balanço, o relatório e todos os atos praticados pela diretoria, no ano transato.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — Hermann W. Sthamer. — Dr. Adolf Bieler. — Dr. Vicente de Saboia Lima.

(C 1.029 — 26-1-940 — 81\$600)

BAIRRO DE FÁTIMA, SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1939

Senhores acionistas: De acordo com a lei e o disposto nos nossos estatutos, vimos submeter à vossa aprovação o balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

As vendas dos lotes de terreno continuam a fazer-se normalmente e estamos envidando todos os esforços no sentido de elevá-las ao máximo no decorrer do corrente ano.

Apreciando os números constantes do balanço anexo, verificamos que os resultados no exercício de 1939 foram regulares, o que permitiu um dividendo razoável e o reforço da conta "Fundo de reserva".

Ficamos, como sempre, ao vosso inteiro dispor para esclarecer qualquer ponto que tiverdes interesse em conhecer detalhadamente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Belmiro Mendes de Vasconcellos.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Terrenos	1.185:747\$600	
Veículos e semoventes	450\$000	
Móveis e utensílios	780\$000	1.186:977\$600
Devedores por terrenos contratados	196:153\$300	
Prefeitura do Distrito Federal, e depósito de apólices municipais	6:400\$000	
Efeitos a receber	80:000\$000	
Contas correntes	599:503\$500	882:056\$800
Apólices municipais	6:598\$900	
Terrenos contratados	1.517:767\$100	
Ações caucionadas	100:000\$000	
		3.693:399\$500

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Fundo de reserva	293:803\$800	1.793:803\$800
Gratificações a distribuir	800\$000	
Quota de previdência, pessoal	200\$500	
3º dividendo	150:000\$000	151:000\$500
Contratos de vendas	1.517:767\$100	
Contratos pendentes	124:428\$100	1.642:195\$200
Apólices municipais depositadas	6:400\$000	
Caução da diretoria	100:000\$000	
		3.693:399\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente. — Carlos Batista, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Bairro de Fátima, S. A., tendo procedido a cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pela diretoria, verificaram encontrar-se tudo em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados e que aos lucros verificados deve ser dada a aplicação proposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — Augusto Conrado Bordallo. — Antonio Bordallo. — Nelson Gonçalves Netto.

(C 900 — 26-1-940 — 122\$400)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO ANO DE 1939, QUE SERÃO APRESENTADOS AOS SENHORES ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, apresentamos ao vosso julgamento o balanço e contas, referentes ao exercício de 1939, os quais, examinados pelos membros do conselho fiscal, foram pelos mesmos aprovados.

No decorrer do ano de 1939, continuamos os trabalhos de pesquisa nas fazendas "Fábrica" e "Córrego do Meio". Além disso, organizamos a exploração de minério rolado da nossa fazenda do "Salto", assim como das fazendas "Córrego do Meio" e "Córrego do Feijão", cujos proprietários nos cederam os respectivos direitos. Em vista da escassez de vagões na E. F. Central do Brasil, conseguimos transportar apenas pouca quantidade de minério, que vendemos na praça.

Os senhores acionistas terão de eleger a diretoria para o biênio de 1940/41 e o conselho fiscal e os seus suplentes para o corrente exercício.

Quaisquer outras informações desejadas serão prontamente prestadas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — A diretoria: Diretor-presidente, Dr. Salvador Pinto Junior. — Diretor-gerente, Claus von Dellingshausen

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Imóveis:		
Fazenda da Fábrica	450:000\$000	
Fazenda do Salto	150:000\$000	600:000\$000
Móveis e semoventes		1\$000
Títulos e valores		21:300\$000
Devedores		110:280\$400
Caixa, no Rio e nos bancos		37:854\$900
Caixa, nas fazendas		17:585\$100
Lucros e perdas:		
Despesas de administração..	890:269\$200	
Pesquisas em Fábrica	1.933:978\$833	
Pesquisas em Córrego do Meio	428:483\$910	3.252:731\$943
Ações caucionadas		20:000\$000
		4.059:753\$343
Passivo		
Capital	700:000\$000	
Credores	3.339:753\$343	
Caução da diretoria	20:000\$000	
		4.059:753\$343

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Os diretores: *Dr. Salvador Pinto Junior*, diretor-presidente. — *Claus von Dellin-gshausen*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, tendo examinado o relatório da diretoria, o balanço e as contas relativos ao ano de 1939, e havendo-os encontrado em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — *Dr. Affonso Penna Junior*. — *Dr. Olympio de Carvalho*. — *Dr. Affonso Vaz de Mello*.
(C 1.055 — 26-1-940 — 129\$500)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1940, às quatorze horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 4, 1º andar, presentes 16 senhores acionistas, representando 3.961 ações o *Dr. Georges Bodin* presidente da Companhia, declara aberta a sessão e convida a assembléia, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos.

Por aclamação é indicado o acionista *Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. *Carlos Sarthou* e *Salvador Tavares* que ocupam seus lugares à mesa.

Pelo primeiro secretário é lida a ata da assembléia geral ordinária realizada em 18 de janeiro de 1939, a qual é aprovada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da Companhia, é a aprovação das contas e dos atos da diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, devendo proceder-se à eleição anual dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil novecentos e quarenta, tudo conforme a convocação feita no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1940, isto é, com mais de 15 dias de antecedência como preceitua o artigo 22 dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatório da diretoria.

O Sr. *Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz*, porém, pedindo a palavra propõe que se dispense a referida leitura assim como do parecer do conselho fiscal, por terem sido eles já publicados em 11 de janeiro de 1940 no *Diário Oficial* sendo portanto do conhecimento dos senhores acionistas.

O senhor presidente põe em discussão a referida proposta e não havendo quem pedisse a palavra, submete a mesma a votos, sendo unanimemente aprovada.

O senhor presidente põe em discussão o relatório e as contas da diretoria acompanhando do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente põe a matéria a votos. São aprovados o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, com, para cada um desse documentos, a abstenção dos interessados.

O Sr. *Georges Bodin*, presidente da Companhia, chama a atenção dos Srs. acionistas para a decisão tomada pela diretoria assis-

tida do Conselho Fiscal constante da ata da reunião da diretoria de 7 de outubro de 1939, a qual se acha sobre a mesa, relativa às despesas de representação e pede a aprovação da assembléia para a mesma. Submetida esta proposta a votos é aprovada por unanimidade.

Devendo em seguida proceder-se às eleições anuais da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para que os Srs. acionistas preparem as suas cédulas.

Reaberta a sessão e realizada a votação apurou-se o resultado seguinte:

Para presidente e diretor secretário:
Dr. Georges Bodin 3.811 votos

Para diretor gerente:
Sr. Carlos Sarthou 3.811 votos

Conselho fiscal:
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro 3.340 votos
Dr. Alberto da Cunha 3.340 votos
Dr. Teobaldo Recife 3.340 votos

Suplentes do Conselho Fiscal:
Dr. Adolfo Carneiro de Mendonça 3.340 votos
Sr. Domingos Meneres Sampaio 3.340 votos
Sr. Otávio Combacau 3.340 votos

O Sr. presidente proclama o resultado e imediatamente empossa os eleitos em seus cargos.

O Sr. *José Gurgel Figueiredo* pedindo a palavra propõe que a ata da presente assembléia seja assinada pela mesa e por três acionistas. Sendo aprovada esta proposta o Sr. presidente nomeia para esse fim os acionistas: Srs. *Domingos Meneres Sampaio*, *Dr. Georges Bodin* e *José Gurgel Figueiredo*.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e encerra a sessão às 15 horas e cinquenta minutos.

E, eu segundo secretário, lavrei a presente ata em duplicada, que depois de lida e conferida, é assinada por mim e os senhores acionistas nomeados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Salvador Tavares*, 2º secretário. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente da mesa. — *Carlos Sarthou*, 1º secretário. — *Georges Bodin*. — *Domingos Meneres Sampaio*. — *José Gurgel Figueiredo*.

(C.1.027—26-1-940—122\$400)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS "TRAPICHE IPIRANGA"

Com sede á Avenida Venezuela ns. 244 a 250 — Distrito Federal
RELATÓRIO DA DIRETORIA

A diretoria, de conformidade com as exigências da Lei, apresenta a V. V. E. E. as contas e o balanço geral referentes ao exercício que terminou em 30 de junho de 1939, os quais foram examinados pelo Conselho Fiscal, cujo parecer também apresenta, demonstrando, claramente, que trabalhou com a máxima dedicação e interesse no sentido de ver cada vez mais próspera a vida da Sociedade, ficando, também, patentado que a sua norma de conduta tem merecido do comércio a mais absoluta confiança e conseqüente preferência.

A diretoria encontra-se, inteiramente, à disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados. — *Cleto Marques*, Diretor Presidente. — *Luiz Andrade de Araújo*, Diretor Secretário. — *Juracy da Silveira Marques*, Diretor Gerente.

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo — 117:500\$000

Ações Cauçionadas	7:500\$000
Apólices	5:226\$200
Máquinas	3:600\$000
Depósitos e Cauções	62\$000
Móveis e Utensílios	1:428\$000
Caixa	26:458\$400
Lucros e Perdas	57:182\$750
Contas Correntes	409\$500
Depositantes	15:633\$150
	117:500\$000

Passivo — 117:500\$000

Capital	100:000\$000
Depósitos da Diretoria	7:500\$000
Contas Correntes	10:000\$000
	117:500\$000

Comp. de Armazens Gerais Trapiches Ipiranga. — O Diretor *Cleto Marques*. — *Jorge da Silva Ramos* — G. Livros Reg. 33.666.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros, componentes do Conselho Fiscal da Companhia de Armazens Gerais "Trapiche Ipiranga", com sede à Avenida Venezuela ns. 244 a 250, Distrito Federal, examinaram, escrupulosamente, o balanço geral e todas as contas apresentadas pela Diretoria da referida Sociedade, concernentes ao exercício que terminou em 30 de junho de 1939, declararam que os acharam de perfeito acôrdo com todos os livros da Sociedade, na mais perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral Ordinária. — *Edmundo da Silveira Callado.* — *Iracema Marques.* — *Francisco Andrade de Araújo.*

(C. 1.031 — 26-1-940 — 86\$7)

COMPANHIA SANTA CRUZ DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS

Regulamento Interno

DO RECEBIMENTO E GUARDA DAS MERCADORIAS

Art. 1.º A Companhia encarregar-se-ha do armazenamento de café e mercadoria diversas — nacionais ou estrangeiras —, excepto inflamáveis, e accessoriamente do beneficiamento, ensaque, transporte, despacho e expedição da mercadoria armazenada.

Art. 2.º Só serão admitidas à armazenagem as mercadorias em perfeito estado de conservação e de acondicionamento.

Art. 3.º Para o depósito de café, cereais e outras mercadorias excepto inflamáveis, nos armazens da Companhia, será apresentada, no escritório, proposta de acôrdo com o modelo por ela fornecido, declarando o nome do depositante, à ordem de quem é feito o depósito, as marcas dos volumes, quantidade, estado dos envólucros, quaisquer outras indicações sobre a mercadoria e, bem assim, o prazo para o armazenamento.

Art. 4.º Concedido o depósito, por despacho exarado na proposta, será apresentado nos armazens onde se respeitará rigorosamente a ordem cronológica da apresentação, para o recebimento das mercadorias.

Art. 5.º A Companhia não será obrigada a receber mercadorias se a proposta com o respectivo despacho concedendo o depósito, não for apresentado dentro de 48 horas, a contar da hora e data do aludido despacho.

Art. 6.º Os serviços da Companhia só serão prestados quando requisitados por escrito.

Art. 7.º Tratando-se de mercadoria expedida do interior, para a Companhia, directamente, é dispensada a proposta de que fala o artigo 3º, agindo a Companhia em conformidade com as instruções que por carta lhe houver dado o remetente.

Art. 8.º Sempre que a Companhia se responsabilizar por impostos ou outras despesas que incidirem as mercadorias depositadas adiantando ela as quantias necessárias para atender a essas despesas, lhe será facultado fazer, por conta do depositante, o seguro da mercadoria.

Art. 9.º A Companhia responde pela guarda e conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que houver recebido em depósito e bem assim, pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados. Cessa a sua responsabilidade nos casos de avarias, vícios e alterações de qualidade ou quebra de peso, que resultem da natureza ou acondicionamento da mercadoria.

Art. 10. Ao depositante da mercadoria, a Companhia lhe entregará, conforme lhe for solicitado, os títulos reunidos denominados "Conhecimentos de Depósito e Warrant", ou simples recibo de depósito.

Art. 11. A Companhia não responde pela natureza, qualidade, estado da mercadoria, nem pelo peso, quando emite o simples recibo de depósito e o depositante houver dispensado a verificação na entrada dos armazens.

Art. 12. Havendo emissão de conhecimento de depósito e "warrant", será a mercadoria segurada, por conta do depositante, em nome da Companhia, e assim continuará enquanto tais títulos não forem devolvidos. Para esse fim a Companhia terá apólices gerais e permanentes em mais de uma companhia de seguros, sendo facultado ao depositante a opção entre elas.

Art. 13. Em caso de incêndio, a responsabilidade da Companhia será limitada, regulando-se pela liquidação que for feita com a Companhia seguradora de acôrdo com a respectiva apólice.

Art. 14. Quaisquer serviços que alterem a marcação, a quantidade ou o número dos volumes das mercadorias, não serão executados sem a apresentação à Companhia, dos títulos que ela houver emitidos.

Art. 15. Os recibos de depósito e os conhecimentos de depósito e "warrant" serão assinados pelo diretor e pelo fiel do armazem ou pelas pessoas que o substituírem, devidamente autorizadas. O depositante ou quem ele autorizar, passará o recibo de conhecimento de depósito e "warrant" no verso do talão de que forem destacados ou em um protocolo apresentado pela Companhia.

CAPITULO II

PRAZOS

Art. 16. O prazo sera de:

§ 1.º 24 horas.

a) para o arrematante pagar o preço, efetuada a venda;

b) para a entrega da mercadoria, depois de judicialmente requerida.

§ 2.º Três dias:

a) pelo menos para o anúncio de leilão de mercadoria em abandono;

b) para o anúncio de perda de títulos no jornal de maior circulação;

c) para entrega ao protestante, pelo oficial de protesto, do respectivo instrumento.

§ 3.º Cinco dias:

a) para cada uma das partes arrazoar em processo de perda de título;

b) para se dar notícia ao juiz do leilão a ser efetuado;

c) para anúncio de leilão, quando promovido por portador de "warrant".

§ 4.º Oito dias:

a) improrrogáveis para retirada da mercadoria, findo o prazo de depósito;

b) para ser depositada judicialmente quantia em consignação, se o "warrant" não for apresentado.

c) para embolso de armazenagem devida por mercadoria que, a juízo da Companhia, estiver deteriorada, não garantindo as despesas feitas.

§ 5.º Dez dias:

a) para o portador de "warrant", interpor protesto por falta de pagamento;

b) para prova em processo de perda de título;

c) da data do instrumento de protesto para ser pelo portador de "warrant" promovida a venda da mercadoria.

§ 6.º Trinta dias:

a) para ser publicado edital pela Junta Comercial, al'ás pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativo ao regimento interno e à tarifa;

b) depois da venda da mercadoria para ser, pelo portador do "warrant", reclamando o produto antes do depósito judicial;

c) para ser publicado, por ordem do juiz, edital para reclamação, se for julgada procedente a justificação da perda do título;

d) para entrar em vigor a alteração da tarifa e do regimento interno depois de findo o prazo do edital publicado pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

§ 7.º Noventa dias:

a) para o depósito de mercadoria;

b) para ser prorrogado o depósito de mercadoria si, o que perder o título, obstar a venda do leilão, pagando despesas devidas até então.

§ 8.º 180 dias:

a) é o máximo para depósito de causas fungíveis, mas pode ser prorrogado por acôrdo das partes.

Art. 17. O prazo da ação regressiva de portador de "warrant" contra endossadores dos títulos, corre do dia da venda da mercadoria.

Art. 18. O "warrant" deve ser levado a protesto no primeiro dia útil, após o seu vencimento.

CAPITULO III

DA PRESCRIÇÃO

Art. 19. É de três meses contados do dia em que foi ou devia ter sido feita a sua entrega, a prescrição do direito do depositante à indenização, por desvio ou má conservação da mercadoria.

Art. 20. É de 10 meses e corre do dia da venda, o prazo da prescrição da ação regressiva do portador do "warrant" não pago, contra os endossadores anteriores: (lei 2.044 de 31 de dezembro de 1908).

Art. 21. É de cinco anos, contados do dia do vencimento do "warrant" o prazo da prescrição da ação direta de seu portador contra os endossadores: (lei 2.044 de 31 de dezembro de 1908, artigo 52).

CAPITULO IV

Art. 22. Para ser obtida da diretoria ordem ao fiel para entrega total de mercadoria depositada, deverá:

a) o depositante restituir o recibo provisório, passado pelo fiel, ou recibo de depósito;

b) o portador do conhecimento de depósito ou "warrant" entregar os dois títulos;

c) o portador do conhecimento de depósito, antes de vencida a dívida constante do "warrant", consignar principal e juros, até o dia do vencimento, pagando todas as despesas devidas.

Art. 23. Si a retirada da mercadoria fôr parcial, o interessado passará recibo, em separado, além de igual menção no verso do documento, dado pela companhia.

Art. 24. Fora desses casos expressos, não pode ser pelo fiel entregue mercadoria alguma.

Art. 25. Não será aceita reclamação alguma, sobre quantidade, peso ou qualidade de mercadoria, depois de recebê-la o depositante.

Art. 26. Em caso do extravio ou perda de título, o recebimento só pode ser mencionado na segunda via, expedida pela diretoria, depois de cumpridas as formalidades legais.

Art. 27. Quando fungíveis os gêneros depositados, à sua retirada, depositantes não podem exigir os mesmos, mas apenas quantidade depositada de igual qualidade à da amostra arquivada.

Art. 28. A entrega de gêneros ou mercadorias só será feita aos interessados pela prioridade de sua chegada nos armazens.

Art. 29. Sendo dois ou mais depositantes de coisa divisível, a cada um entregar-se-á a respectiva parte, salvo se entre eles houver solidariedade.

CAPITULO V

DO ABANDONO DAS MERCADORIAS

Art. 30. Vencido o prazo de depósito, as mercadorias repular-se-ão abandonadas, podendo a companhia marcar o prazo, que não será menor de oito dias, para a retirada das mercadorias, contra a devolução dos títulos emitidos. O prazo de oito dias correrá do dia em que fôr registrado no correio o respectivo aviso.

Art. 31. Findo o prazo de que trata o artigo anterior, a companhia poderá vender em leilão as mercadorias, e, com o produto do leilão, pagar as dívidas preferenciais, depositando o saldo, se não fôr reclamado no prazo de oito dias.

CAPITULO VI

DA TAXA DE ARMAZENAGEM

Art. 32. A taxa de armazenagem e a de outros serviços de que a Companhia se encarrega, são cobradas na ocasião da retirada das mercadorias, facultando-se, entretanto, ao depositante, o pagamento antecipado. A Companhia tem direito de retenção sobre as mercadorias depositadas para garantia de pagamento que lhe fôr devido. Na soma das taxas, contam-se como \$100 as frações dessa quantia; se a soma fôr a \$1000, cobra-se essa quantia. A Companhia não abate o preço do serviço em benefício de qualquer depositante.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Em caso de deterioração ou depreciação das mercadorias de que possa resultar prejuízo para a Companhia, em consequência de adiantamentos feitos ou serviços prestados, é facultado à Companhia a venda das mercadorias, precedendo aviso ao depositante e nas mesmas condições dos artigos anteriores.

Art. 34. Os armazens estão subordinados diretamente ao escritório da Companhia, recebendo dele todas as ordens relativas aos seus serviços.

Art. 35. Os armazens estarão abertos todos os dias uteis, das 8 às 10 da manhã e das 11 às 5 horas da tarde.

Art. 36. A Companhia dará licença aos interessados para o exame e verificação das mercadorias depositadas e para a conferência das amostras.

Art. 37. Si o depositante pretender retirar as amostras das mercadorias depositadas, deverá requisitar do escritório a necessária licença e pagar todas as despesas resultantes desses fatos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1939. — *Alcides Rodrigues de Paiva*, — *Armando Pereira de Figueiredo*.

Reconheço as firmas Alcides Rodrigues de Paiva e Armando Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.

ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

TARIFAS

Tarifas adotadas pela Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais, para serem cobradas nos serviços executados na praça do Rio de Janeiro:

Tarifa A

1. Armazenagem e seguro do 1.º mês, compreendendo todos os serviços executados desde o recebimento do café pela Companhia até a entrega do mesmo aos compradores, por saca	\$100
2. Cafés descarregados diretamente dos vagões, compreendendo os mesmos serviços acima	\$200
3. Cafés da praça entregues diretamente nos armazens pelo respectivo depositante, inclusive os serviços acima	\$1000
4. Armazenagem e seguro do 2.º mês em diante	\$300

Tarifa B

Expediente:

5. Por despacho	\$3000
6. Para transferência de depósitos de café armazenado, por lote	\$2000
7. Para devolução de conhecimentos em carteira, por conhecimento	\$2000
8. Taxa mínima	\$2000

Títulos:

9. Conhecimento de depósito e warrant	\$3000
10. Recibo de depósito, exclusive selos	\$2000

Faturas:

11. Para cobrança, com ou sem comissão	1/2 %
12. Sobre adiantamento de fretes, impostos, etc.	12 % a. a.

Serviços avulsos: taxa convencional.

Rio, 21 de outubro de 1939. — Está conforme discussão. — *Alcides Rodrigues de Paiva*, presidente da assembléa. — Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais. *Armando Pereira de Figueiredo*.

Reconheço as firmas Alcides Rodrigues de Paiva e Armando Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira Secção

Pelo presente esta Secção faz público que, por despacho do senhor diretor deste Departamento, de 22 do corrente mês, foi ordenada a matrícula da "Companhia Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais", no registro do comércio, e aprovadas as tarifas e regulamentos de armazens gerais, que fundaram nesta praça, tendo por fim o armazenamento do café e mercadorias diversas — nacionais e estrangeiras — exceto inflamáveis, e acessoriamente do beneficiamento, ensaque, transporte, despacho e expediente de mercadoria armazenada, e emitir os títulos a que se refere o art. 1.º do Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1933.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção em 26 de janeiro de 1940. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(C-1.042-26-1-40-4488.)

COMPANHIA CALÇADO BORDALO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio número sessenta e um, sobrado, nesta Capital, presentes doze acionistas, representando por si e por procurações quatro mil seletos e cinquenta e seis ações com direito a igual número de votos, de acordo e conforme consta do livro de presença, o acionista Sr. Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da Companhia, verificando haver número legal, abriu a sessão e propôs para presidê-la o acionista Sr. Dr. Armando Bordalo, cuja indicação foi aceita por unanimidade. Assume então a presidência o acionista Sr. Dr. Armando Bordalo, que convida para secretários os Srs. Drs. Francisco de Paula Cossenza e Gastão de Figueiredo. Constituída assim a mesa o Sr. presidente declarou aberta a sessão e convidou o senhor segundo secretário, Dr. Gastão de Figueiredo, a proceder a leitura de anúncio da convocação da assembléa, publicado no *Diário Oficial* de onze do corrente mês e que é do teor seguinte: "Companhia Calçado Bordalo S. A. Assembléa Geral Extraordinária. De acordo com o artigo vigésimo segundo dos estatutos, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia vinte e seis do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à rua do Núncio número sessenta e um, sobrado, nesta Capital a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a conveniência ou não da venda do prédio sito à rua Augusta número duzentos e trinta e cinco, em São Paulo, Rio de Janeiro, dez de janeiro de mil novecentos e quarenta. — A Diretoria." Finda a leitura, o acionista Sr. Belmiro Mendes de Vasconcelos, pede a palavra, que lhe é concedida, e passa a ler a seguinte proposta da Diretoria: "Proposta — A Diretoria desta Companhia foi autorizada por assembléa geral, realizada em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, a proceder, caso assim o entendesse, à centralização dos negócios da Filial, no Rio de Janeiro e à transferência da mesma, em qualquer época e da forma mais conveniente. Que em vista dos resultados que a referida filial vem apresentando não corresponderem ao capital invertido e, ainda, porque consulta aos interesses da Companhia a centralização nesta Capital de todas as suas atividades, a Diretoria deliberou transferir todos os seus haveres naquela de-

pendência para esta matriz, o que se vem verificando. Em consequência dessa deliberação, ficaria vago o prédio sito à rua Augusta número duzentos e trinta e cinco onde se encontrava funcionando aquela filial. Atendendo, porém, que a Companhia não convém conservar esse imóvel sob locação, vem submeter a presente proposta à apreciação e deliberação por parte dos senhores acionistas, para que a Diretoria sejam concedidos plenos poderes para promover a venda imediata do referido imóvel, a qual teve parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme documento anexo, que passo a lhr. — *Parecer do Conselho Fiscal* — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Calçado Bordado S. A., tendo examinado atentamente a proposta anexa para a venda do prédio sito à rua Augusta número duzentos e trinta e cinco, em São Paulo, onde vinha funcionando a filial da mesma Companhia, são de parecer que essa proposta deverá merecer a aprovação dos senhores acionistas, por consultar aos interesses da Companhia e que a Diretoria devem ser outorgados amplos poderes para proceder a essa venda. Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Joaquim José Fernandes Couto*. — *Gastão de Figueiredo*. — Finda a leitura desses documentos, o senhor presidente submeteu à discussão e não havendo quem peticionasse a palavra, mandou submetê-los à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida, pede a palavra o acionista Sr. Dr. Joaquim José Fernandes Couto, que propôs a ratificação por parte dos senhores acionistas, da autorização concedida anteriormente à Diretoria, para efeitos da transferência que se está processando dos negócios da filial em São Paulo e a centralização da mesma. A presente proposta, foi, sem discussão, aprovada por todos os senhores acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão, para ser lavrada a presente ata, a qual, lida e submetida à discussão, foi aprovada por todos os acionistas presentes e também por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — Por procuração de José Augusto Bordalo, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Luiz Candido Bordallo*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Antonio Bordallo*. — *Joaquim José Fernandes Couto*. — *Gastão de Figueiredo*. — *Armando Bordallo*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*. — *Florismundo Ribeiro*. — *Silvio Alves Ferreira*. Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do respectivo livro. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *Francisco de Paula Cossenza*, secretário da mesa.

(C — 899 — 26-1-40 — 141\$2)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO CIENTÍFICA

(EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL)

Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Instituto de Ensino de Administração Científica", regida pelo decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pela legislação em vigor, constituída pelos Srs. Louis Florizel James, sábio britânico, do comércio, solteiro, e Alberto Felício dos Santos, brasileiro, solteiro, ambos domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro; capital de 10:000\$000 (dez contos de réis), dividido em 10 (dez) quotas nominativas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, e pertencentes 9 (nove) quotas ao sócio Louis Florizel James, e 1 (uma) quota ao sócio Alberto Felício dos Santos; sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao pagamento das quotas não integralizadas; terá por objeto e fim, lecionar e dar cursos sobre organização e administração científica de indústria e comércio, técnica de escrever e desenhar anúncios e propaganda, organização e administração de lojas a varejo, administração de vendas, a arte de vender e assuntos semelhantes, tudo em idioma português, podendo adquirir e locar imóveis, móveis, acessórios e praticar atos que se relacionem com o fim da sociedade; sede nesta Capital; funcionará por tempo indeterminado; administrada por ambos os sócios, sendo que o sócio Alberto Felício dos Santos será o diretor responsável pelos cursos e matérias, e o sócio Louis Florizel James, será o diretor tesoureiro da sociedade, podendo cobrar fundos devidos à mesma, depositar nos bancos, movimentar contas; as obrigações e documentos que obriguem financeiramente a sociedade têm que ser assinados por ambos, agindo conjuntamente; será representada judicial ou extra-judicialmente por qualquer um dos sócios, conjunta ou separadamente, ou por pessoa nomeada por qualquer deles; não haverá conselho fiscal nem assembleias gerais, mas as deliberações serão tomadas em reunião dos dois sócios, podendo qualquer deles convocar o outro sócio para este fim; o contrato social só será alterado ou reformado por consentimento de ambos; não pode a razão social ser usada para fiança e título de favor; a sociedade poderá ser dissolvida por ambos os sócios, agindo de comum acordo; caso contrário, será nomeado um liquidatário judicial.

Em 11 de janeiro de 1940. — *Louis Florizel James*. — *Alberto Felício dos Santos*.

(C — 1.041 — 26-1-40 — 54\$1)

ANÚNCIOS

Mar S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em sua sede social, à rua General Câmara n. 71, sobrado, às 14 horas do dia 2 de fevereiro p. f., na qual será submetido à discussão o relatório da diretoria e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro p. pd., e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Achando-se vago o cargo de diretor-tesoureiro e havendo um pedido de renúncia do diretor-presidente, será procedida a eleição para os referidos cargos.

Os senhores acionistas são convidados a depositarem suas ações na sede social até três dias antes da assembleia, na forma do parágrafo único do artigo XIII de Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.026 — 26-1-940 — 22\$400)

Declaração

Declaro achar-se arquivado no Departamento Nacional do Ensino o certificado de exame de aritmética do Colégio Pedro II.

Rio, 26-1-1940. — *Zacharias Antonio de Carvalho Batalha*.

(C. 1.053 — 26-1-940 — 18\$400 — 3 vezes)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a tomarem parte na assembleia geral ordinária, que se realizará a 28 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 142, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e para exame, discussão e deliberação, inventário, balanço e contas concernentes ao exercício social recém-findo; bem como para eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.052 — 26-1-940 — 17\$300)

Sindicato Brasileiro de Advogados

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e na conformidade do que dispõe o art. 28 dos Estatutos, convoco todos os associados sindicalizados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro, às 16 horas, na sede do Sindicato, à rua Alcino Guanabara n. 17, 5º andar, sala 507, com a seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939;

b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1940. — *Medeiros Jansen*, secretário geral.

(C. 1.032 — 26-1-940 — 34\$700 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Roxy

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sociedade Anônima Roxy, pela sua Diretoria, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de fevereiro próximo futuro, em sua sede social, nesta cidade, à avenida Copacabana n. 915, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1938, e anexos, documentos esses que se acham à sua disposição, nos termos da lei vigente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.054 — 26-1-940 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no artigo n. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.056 — 26-1-940 — 26\$500 — 2 vezes)

Ra-Ta-Plan S. A.

São convocados os acionistas da Sociedade Anônima Ra-Ta-Plan para, reunidos em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de fevereiro de 1940, decidirem sobre a alteração dos estatutos na parte relativa à denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *Celso Furtado de Mendonça*.

(C. 1.034 — 26-1-940 — 10\$200)

"Joalheria Queiroz Foot-Ball-Clube"**EXTRATO DE ESTATUTO**

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fôro, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais e tem por fim, o seguinte: promover entre os associados a prática de toda a sorte de jogos esportivos, bem como outras diversões de caráter social, tais como: bailes, festivais recreativos, etc. A sua duração é por tempo indeterminado. Será administrado por uma Diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, um tesoureiro, um fiscal, um diretor geral de esportes, um procurador e um diretor social. Em caso de extinção do Clube, os seus pertences serão divididos proporcionalmente entre os associados quites, o que só poderá ocorrer mediante votação de assembléia geral. Os presentes estatutos poderão ser reformados em qualquer época, sendo necessário para tal fim, a realização de uma assembléia geral especialmente convocada para este fim. A Diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 1.058 — 26-1-940 — 21\$500)

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o § 2º do art. 17 dos nossos Estatutos, convido os Srs. associados a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia 17 de fevereiro p. futuro, após a assembléia geral extraordinária, 2ª convocação, marcada para aquele dia, às 14,30 horas, afim de ser votado o requerimento firmado por 100 sócios, para alteração do art. 41 dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 41. A Caixa poderá aplicar até 60 % das suas reservas em empréstimos aos seus associados, para construção, aquisição e reforma de casas residenciais ou liquidação de hipoteca.

O restante será obrigatoriamente invertido em apólices federais ou outros quaisquer títulos que contenham a responsabilidade irrevogável do Governo Federal, depois de deduzida a importância necessária para satisfazer os seus compromissos durante seis (6) meses.

Os associados ausentes desta Capital deverão reunir-se, de conformidade com o art. 12, no Departamento do Banco do Brasil onde estiverem servindo.

Rio, 26 de janeiro de 1940. — Dr. *Orlando de Almeida Cardoso*, presidente.

(C. 896 — 26-1-940 — 34\$700)

"Cobrazil"**COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRAZIL"**

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.035 — 26-1-940 — 26\$500 — 3 vezes)

Declaração

Henrique Ferri Caruso declara que perdeu a sua carteira de identidade, sob o Registro Civil n. 270.544.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Henrique Ferri Caruso*.

Reconheço a firma Henrique Ferri Caruso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

(C. 1.028 — 26-1-940 — 13\$300)

Companhia Calçado Bordalo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 64, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 898 — 26-1-940 — 8\$200)

Usinas Francisco Vasconcelos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre a mudança da denominação da sociedade.

De acordo com o art. 23, parágrafo único, dos Estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede social, 48 horas antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — *Guilherme Guinle*, diretor-presidente.

(C. 1.025 — 26-1-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Carteira de Identidade

Mário Domingues Marques perdeu a sua carteira sob o n. 19.133, de 20-11-28 — Registro Civil n. 28.551.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *Mário Domingues Marques*

Reconheço a firma de Mário Domingues Marques.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião substituto, (assinatura ilegível).

(C. 1.040 — 26-1-940 — 13\$300)

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizara às 20 horas do dia 29 do corrente mês de janeiro, em sua sede social, à rua D. Gerardo n. 47, sobrado, para tratar sobre a apresentação do balanço anual e respectiva prestação de contas, bem como de outros assuntos gerais de interesses da classe, de acordo com o art. 24, letra C, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *José Ribeiro Nunes*, 1º secretário.

(C. 1.062 — 26-1-940 — 23\$500)

"Companhia Predial Guanabara S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia Predial Guanabara S. A., à rua Sachet n. 26, 2º, os documentos mencionados no artigo n. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.059 — 26-1-940 — 10\$200)

"Companhia Imobiliária Astória S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à rua do Carmo n. 65, 1º, os documentos mencionados no artigo n. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.060 — 26-1-940 — 10\$200)

"Companhia Imobiliária Fluminense S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., à rua do Carmo n. 65-2º, os documentos mencionados no artigo n. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.061 — 26-1-940 — 10\$200)

"Cobrazil"**COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRAZIL"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1º andar, no próximo dia 10 de fevereiro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas relativos ao ano social próximo passado, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.036 — 26-1-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Declaração

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Lopes Gomes & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Clapp n. 17, alega ter se extraviado o conhecimento original n. 8, concernente a 65 (sessenta e cinco) fardos de carvão marca "L G & C", embarcados no porto de Bafa por Nestor Aires & Comp., consignado à ordem, no vapor "Itatinga", vgm. 247, entrado a 3 do corrente, recebendo-se na sede desta Companhia qualquer reclamação, visto a referida firma ter solicitado a entrega dos supracitados volumes, dizendo que os mesmos lhe são destinados.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

Reconheço a firma Thiers Fleming.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*.

(C. 1.043 — 26-1-940 — 85\$700 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à avenida Rodrigues Alves n.º 303/334, os documentos de que trata o art. 147 da lei n.º 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.063 — 26-1-940 — 10\$200)

Cia. Electrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de fevereiro de 1940, às 3 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Getúlio Vargas n.º 2, afim de deliberarem sobre — As contas do ano passado — Relatório do Conselho Fiscal — e Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.
(C. 1.007 — 24-1-940 — 52\$0000 — 3 vezes)

Banco Andrade Arnaud S. A.

Rua Buenos Aires n.º 20 e 20-A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março próximo, às 14 horas, na sede do Banco, afim de conhecerem o relatório, balanço e contas relativas ao ano de 1939, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

De conformidade com o art. 147 do Decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Estão suspensas as transferências de ações, até o dia da reunião da assembléia acima convocada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 944 — 25-1-940 — 38\$800 — 3 vezes)

Declaração

Declaro haver perdido certificado do curso secundário do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Nelson Manso Sayão*.
(C. 879 — 24-1-940 — 15\$300)

Sociedade Anônima "A Noite"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n.º 7, 3º pavimento, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, relativos às operações realizadas no ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 739 — 25-1-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que os certificados de exames do Colégio Pedro II estão arquivados na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *David de Carvalho Moura*.

(C. 736 — 25-1-940 — 15\$300 — 3 vezes)

Declaração

Para efeitos legais, declaro que todos os meus certificados de exames do Curso Parcelado, em número de 12, acham-se arquivados na Faculdade Nacional de Medicina.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Dr. Roberto Barbosa de Miranda*.

(C. 1.014 — 24-1-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Declaração

Declaramos, para os devidos efeitos, que se acha perdido o talão do imposto de transmissão de propriedade, sob n.º 9.810, pago à Prefeitura do Distrito Federal, em nome do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, em 30 de setembro de 1930, relativo a um terreno sito à rua Saint Roman, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — Por procuração do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, Companhia Comércio e Construções S. A., *Jayme Leal Costa*, diretor. — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

Reconheço as firmas *Jayme Leal Costa* e *Arethyno de Carvalho*. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

(C. 636 — 17-1-940 — 290\$700 — 15 vezes)

Companhia America Fabril

Sede — Rua Candelária n.º 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

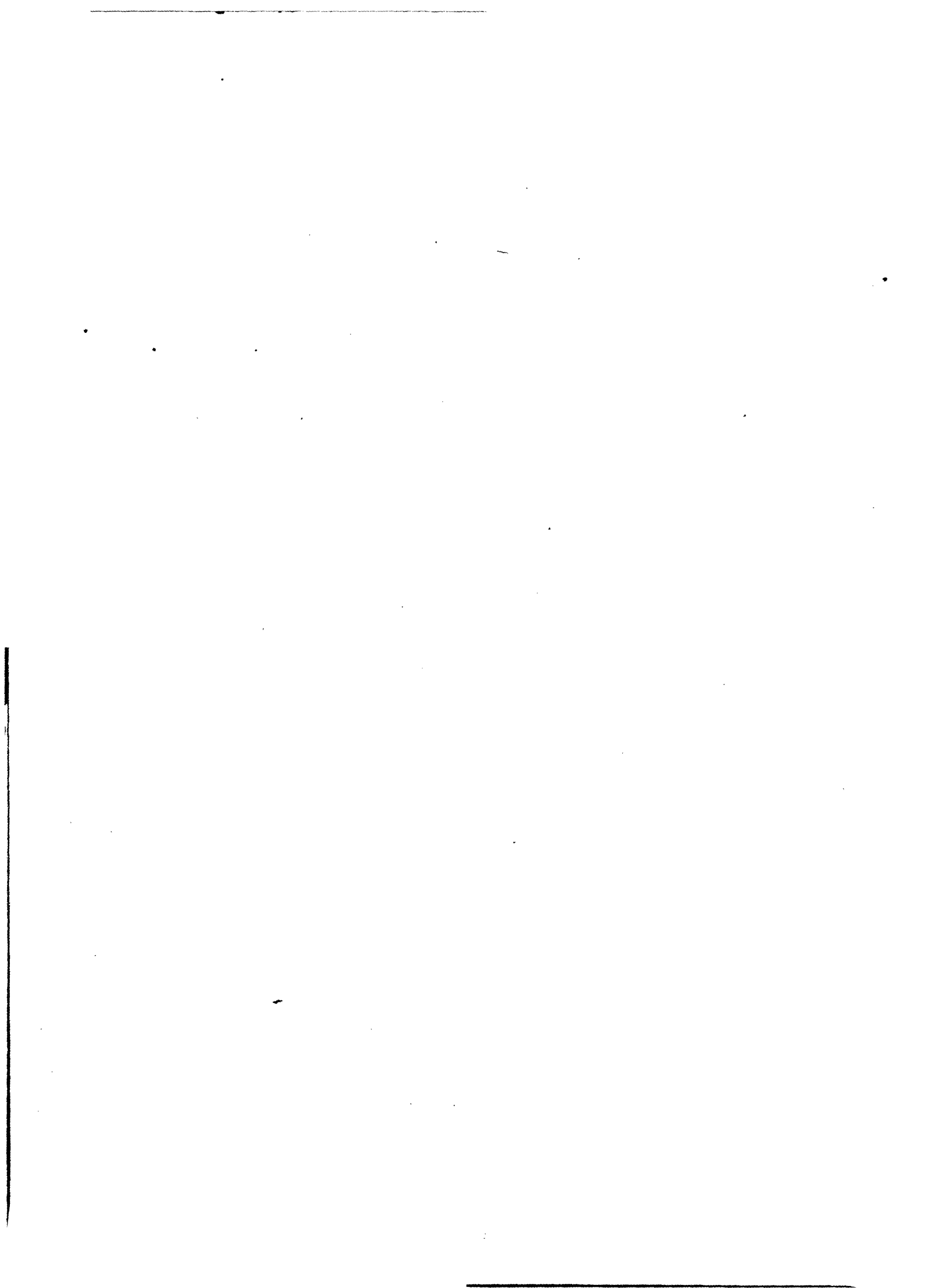
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 1 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Candelária n.º 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para alteração e modificação dos arts. 4º e 20 e seu parágrafo único dos Estatutos.

Para funcionamento da assembléia geral será preciso que se achem reunidos pelo menos dois terços do capital social.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 23 do corrente até o dia imediato ao da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — Pela Companhia America Fabril, o diretor-gerente, *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*.

(C. 558 — 16-1-940 — 106\$100 — 4 vezes)



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALABOUÇO
